



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO 01

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital de abertura do Pregão Eletrônico 019/2024, e demais disposições legais aplicáveis, por motivos de alteração no Edital torna público a retificação referente ao processo licitatório nº47/2024, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Dom Joaquim-MG.

NO PREAMBULO . ONDE LÊ-SE:

Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital;

Do encerramento do recebimento das propostas: 24/09/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 24/09/2024, às 08:05 horas (Horário de Brasília - DF);

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br modo de disputa: **ABERTO**.

PASSA-SE A LER:

Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital;

Do encerramento do recebimento das propostas: 01/10/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 01/10/2024, às 08:05 horas (Horário de Brasília - DF);

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br modo de disputa: **ABERTO**.

NO EDITAL DOS PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO, ONDE LÊ-SE:

16 DOS PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO

16.1 Os fornecimentos ocorrerão pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

16.2 O prazo de entrega deverá ser **até 5 (dias) úteis** após a emissão da nota de autorização de fornecimento encaminhada a empresa.

16.3 O Município de Dom Joaquim/MG reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o fornecimento dos objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

PASSA-SE A LER:

16.DOS PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO

16.1-Os fornecimentos ocorrerão pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

16.2- O prazo de entrega deverá ser **até 20 (dias)** após a emissão da nota de autorização de fornecimento encaminhada a empresa.

16.3- O Município de Dom Joaquim/MG reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o fornecimento dos objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

NO ITEM 05 DO TERMO DE REFERENCIA- ONDE LÊ-SE:

5-DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada sob demanda, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim;

A entrega deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento encaminhada à empresa;

PASSA-SE A LER:

5-DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada sob demanda, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim;

A entrega deverá ser iniciada em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento encaminhada à empresa;

NO ITEM 05 DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR ONDE SE LÊ :

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSARIOS

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da ordem de fornecimento, por servidor designado pela secretaria requisitante;

PASSA-SE A LER:

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 20 (vinte) dias , após emissão da ordem de fornecimento, por servidor designado pela secretaria requisitante;

Para facilitar a interpretação do edital todas as alterações estão em destaque na cor azul.

Em razão das alterações feitas no edital e anexos a sessão será no dia 01/10/2024 as 08:05.

O edital com as alterações pode ser solicitado pelo e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br ou retirado no site: www.licitanet.com.br www.domjoaquim.mg.gov.br , outras informações pelo telefone: (31) 98580-3804

Dom Joaquim/MG, 17 de Setembro de 2024.

Flaviane de Abreu Ferreira

Agente de Contratação/Pregoeira – Substituta em exercício.

Eliandra Soares de Carvalho Fernandes

Subscritora do Edital



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL RETIFICADO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Todos os itens são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONTRATANTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM).
CNPJ: 18.303.198/0001-48.

O Município de Dom Joaquim/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Cônego Firmiano, nº 40 – Centro, Dom Joaquim/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.198/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Adilson Gonçalves, por intermédio da pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio, devidamente constituída através da Portaria nº 81, de 30 de novembro de 2023, torna público que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 54/2023 de 30 de novembro de 2023, e nº 04/2024 de 30 de Janeiro de 2024, e demais normas pertinentes, com o **objetivo** de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Dom Joaquim-MG, e segundo especificações constante no Termo de Referência (Anexo XI), parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET”, as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 831.418,87 (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)

Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital;

Do encerramento do recebimento das propostas: 01/10/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 01/10/2024 às 08:05 horas (Horário de Brasília - DF);



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: WWW.LICITANET.COM.BR MODO DE DISPUTA: ABERTO.

A integra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> site de realização de licitações eletrônicas: licitanet: www.licitanet.com.br site da Prefeitura de Dom Joaquim/MG: www.domjoaquim.mg.gov.br no link : <https://domjoaquim.mg.gov.br/licitacoes/> ou através do endereço de e-mail licitacao@domjoaquim.mg.gov.br .

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS
SIM

Siglas usadas neste edital:

MPE's – micro, pequenas empresas e equiparadas, que, nos termos da Lei 123/2006 possuam direito a tratamento diferenciado;

NLLC – Nova lei de licitações e contratos.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

1. DO FUNDAMENTO:

1.1. Torna-se público que o município de Dom Joaquim/MG, por meio da secretaria municipal de Administração e Planejamento setor sediado(a) praça Cônego Firmiano nº 40, centro, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, , Decreto Municipal nº 54/2023 de 30 de novembro de 2023, e nº 04/2024 de 30 de Janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Dom Joaquim-MG, e segundo especificações constante no Termo de Referência (Anexo XI), parte integrante deste Edital.

2.2. A licitação será realizada em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Todos os itens são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.1 Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim (<https://www.licitanet.com.br>).

4.1.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras em tempo hábil, antes do horário fixado no Edital para o encerramento de recebimento das propostas.

4.2. A Prefeitura Municipal de Dom Joaquim está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.licitanet.com.br, ficando a cargo do(a) licitante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7 Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.11 O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.7.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8 O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10 A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET(www.licitanet.com.br).

5.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, Agente de Contratação denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET (www.licitanet.com.br), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, constantes das regras aplicáveis à matéria.

5.3 As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, em www.domjoaquim.mg.gov.br; no site do Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET, em www.licitanet.com.br; ou publicadas no Diário Oficial do Município de Dom Joaquim. As demais condições constam no presente edital e seus anexos.

5.4 As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, sito à Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro – Dom Joaquim/MG, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 16h00min, ou pelo telefone **(31) 98580-3804**, ou ainda, através do e-mail licitacao@domjoaquim.mg.gov.br .

5.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET.

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6 A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

6.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8 É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

6.9 A desclassificação de que trata o subitem 4.8, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sido anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.

6.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos contatos disponíveis no portal eletrônico www.licitanet.com.br.

6.11 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.12 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.13 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.13.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.13.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.13.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#); e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#); (ANEXO V)

6.13.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO VI)

6.14 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.15 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.16 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.12 ou 6.14 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.17 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.18 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.19 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.20 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.licitanet.com.br" que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.21 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.22 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sendo que o registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

7.2 A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

7.3 Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.

7.4 Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida neste edital, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.9 A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

7.10 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.11 Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

7.12 No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as marcas e modelos dos produtos ofertados e os valores unitários e totais (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Exceto nos casos de serviços, no qual não é exigido a apresentação de marca e modelo.

7.13 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.14 As licitantes deverão ANEXAR à sua proposta eletrônica em campo próprio no Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no Termo de Referência do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.

7.15 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.16 Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.17 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.18 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.19 O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado visando obter menor preço por **item**.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

8.9.1 Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens/lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de desconto.

8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor preço registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com os valores iniciais de sua proposta.

8.17 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

8.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.18.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.18.2.2 Empresas brasileiras;

8.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.19.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.

9.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, que trata sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

9.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO**.

9.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 Contiver vícios insanáveis;

9.8.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.4.1 Nos termos do Acórdão TCU nº 465/2024 – Plenário e do art. 59, § 2º, da lei n. 14.133/21, será concedido prazo máximo de 02 (duas) horas para que a licitante que apresentar proposta considerada inexequível possa demonstrar a exequibilidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.8.4.2 O prazo poderá ser prorrogado em caso de solicitação justificada da licitante, sendo que não poderá ser superior à 24 (vinte e quatro) horas, momento em que será retomada a sessão.

9.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8.6 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove: que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas para o licitante vencedor da etapa de disputa de lances.

9.12 O licitante vencedor terá o prazo de 01 (uma) hora, contada de sua convocação para anexar ao sistema os documentos de Habilitação, podendo esse tempo ser prorrogado por igual período.

9.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido pelo município de Dom Joaquim, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação, que não estejam contemplados no registro cadastral emitido pelo Município de Dom Joaquim, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema eletrônico, no momento de cadastro de sua proposta.

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGISTRO CADASTRAL

10.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

administradores;

10.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

10.4.1 Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, compatível com o objeto licitado.

10.5.2 Ressalta-se que o objeto fornecido deverá estar aderente à especificação técnica



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

contida no Termo de Referência ou possuírem qualidade superior.

10.5.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5.5 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5.6 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Departamento de Licitações, por Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o [art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.5.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.5.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.5.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.5.11 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.5.12 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.5.13 O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU, onde poderão/serão sanadas as falhas, por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, relacionadas a certidões fiscais, sendo possibilitada a consulta direta ao site eletrônico do órgão emissor ou deferido o prazo, não superior a 2hr, para que o licitante apresente a certidão viciada.

10.5.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11 DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação do licitante vencedor, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado para a autoridade superior que poderá:

13.1.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2 Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1.3 Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14 DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

14.1.1 Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14.1.2 Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.1.3 Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

14.1.4 Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

14.1.5 Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

14.2 Apresentação do **laudo técnico** emitido por órgão competente para atestar a qualidade e compatibilidade dos tonners equivalentes aos produtos originais das impressoras no ato de assinatura da ata de registro de preços dos referidos itens.

14.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

14.4 O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.6 O prazo de assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.7 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

14.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.10 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.11 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

14.12 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

14.13 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

14.14 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

14.15 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante pedido fundamentado, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, a Administração poderá:

I - manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

II - considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

III - poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor;

IV - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

V - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

VI - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

14.16 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado, total ou parcialmente, respeitado o contraditório e a ampla defesa, quando:

I - descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

II - quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III - nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

IV - nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto no art. 36 Decreto Municipal n. 04/2024 de 30 de Janeiro de 2024;

V - por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

VI - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VII - quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VIII - quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

IX - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

X - por ordem judicial.

15 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, a critério da administração e na forma do art. 15 do decreto 04/2024 poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 36 Decreto Municipal n. 04/2024 – Regulamenta o SRP.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

15.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 DOS PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO

16.1 Os fornecimentos ocorrerão pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

16.2 O prazo de entrega deverá ser **20 (vinte)** após a emissão da nota de autorização de fornecimento encaminhada a empresa.

16.3 O Município de Dom Joaquim/MG reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o fornecimento dos objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

17 DO PAGAMENTO

17.1 A DETENTORA DA ATA deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, somente quando solicitada pela Divisão de Contratos.

17.2 O atesto do gestor na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

17.3 A DETENTORA DA ATA deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber.

17.4 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:

I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

III - comprovante da regularidade para com o FGTS;

IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

17.5 Caso a DETENTORA DA ATA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I – será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória;

17.6 A Prefeitura compromete-se a efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

17.7 No caso do não pagamento da nota fiscal até o 30º (Trigésimo) dia, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do 31º (Trigésimo primeiro) dia até a datada efetiva quitação, para tanto fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die, em observância ao que dispõem a Lei n. 14.133/2021;

17.8 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal que regulamenta o SRP.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

17.9 Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

17.10 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Recurso
02.03.01.04.122.0401.1026.4.4.90.52.00	40	1.500.000.0000	Próprio
02.03.01.04.122.0401.2081.3.3.90.30.00	43	1.500.000.0000	Próprio
02.03.01.04.122.0401.2082.3.3.90.30.00	52	1.500.000.0000	Próprio
02.04.01.04.128.0405.2158.3.3.90.30.00	72	1.500.000.0000	Próprio
02.04.02.04.122.0405.2161.3.3.90.30.00	85	1.500.000.0000	Próprio
02.04.02.04.122.0405.2163.3.3.90.30.00	93	1.500.000.0000	Próprio
02.04.02.06.181.0405.2116.3.3.90.30.00	106	1.500.000.0000	Próprio
02.04.03.04.122.0405.2159.3.3.90.30.00	119	1.500.000.0000	Próprio
02.04.03.04.122.0405.2160.3.3.90.30.00	126	1.500.000.0000	Próprio
02.05.01.04.129.0405.2145.3.3.90.30.00	131	1.500.000.0000	Próprio
02.05.02.04.123.0405.2144.3.3.90.30.00	137	1.500.000.0000	Próprio
02.05.03.04.123.0405.1067.4.4.90.52.00	144	1.500.000.0000	Próprio
02.05.03.04.122.0405.2157.3.3.90.30.00	147	1.500.000.0000	Próprio
02.06.01.12.361.1202.2006.3.3.90.30.00	184	1.500.000.0000/ 1.550.000.0000/ 1.569.000.0000	Próprio/ Federal
02.06.01.12.365.1203.2010.3.3.90.30.00	197	1.500.000.0000/ 1.550.000.0000	Próprio/ Federal
02.06.01.12.365.1204.2014.3.3.90.30.00	209	1.500.000.0000/ 1.550.000.0000	Próprio/ Federal
02.06.01.12.365.1204.2016.4.4.90.52.00	213	1.500.000.0000	Próprio
02.06.01.12.365.1203.1004.4.4.90.52.00	191	1.500.000.0000	Próprio
02.06.01.12.361.1202.1002.4.4.90.52.00	177	1.500.000.0000	Próprio
02.06.02.12.122.1201.2001.3.3.90.30.00	231	1.500.000.0000	Próprio



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.07.01.10.301.1012.2043.3.3.90.30.00	279	1.500.000.0000/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000	Próprio/ Estadual/ Federal
02.07.01.10.304.1006.2059.3.3.90.30.00	348	1.500.000.0000/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000	Próprio/ Estadual/ Federal
02.07.02.10.122.1009.2077.3.3.90.30.00	368	1.500.000.0000	Próprio
02.08.01.04.122.0402.2086.3.3.90.30.00	386	1.500.000.0000	Próprio
02.09.01.08.122.0801.1009.4.4.90.52.00	453	1.500.000.0000	Próprio
02.09.01.08.122.0801.2029.3.3.90.30.00	459	1.500.000.0000/ 1.753.000.0000	Próprio
02.09.01.08.243.0801.2031.3.3.90.30.00	472	1.500.000.0000	Próprio
02.09.02.08.244.0803.1012.3.3.90.30.00	484	1.500.000.0000 1.660.000.0000	Próprio/ Federal
02.09.02.08.244.0803.2033.3.3.90.30.00	489	1.500.000.0000 1.660.000.0000	Próprio/ Federal
02.09.02.08.244.0806.1018.4.4.90.52.00	534	1.500.000.0000/ 1.660.000.0000	Próprio/ Federal
02.09.02.08.244.0806.2038.3.3.90.30.00	538	1.500.000.0000 1.660.000.0000	Próprio/ Federal
02.10.01.18.541.1801.1066.4.4.90.52.00	564	1.500.000.0000	Próprio
02.10.01.18.541.1801.2129.3.3.90.30.00	568	1.500.000.0000	Próprio
02.11.01.27.812.2701.2108.3.3.90.30.00	620	1.500.000.0000	Próprio
02.12.01.13.392.1301.1054.4.4.90.52.00	653	1.500.000.0000	Próprio
02.12.01.13.392.1301.2100.3.3.90.30.00	656	1.500.000.0000	Próprio
02.13.01.20.122.2001.2123.3.3.90.30.00	717	1.500.000.0000	Próprio

18 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, também comete infração administrativa o licitante não mantiver a proposta em especial quando:

18.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;

18.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.2.4 Deixar de apresentar amostra;

18.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

18.3 Para os responsáveis pela prática das infrações administrativas previstas no item acima serão aplicadas as sanções administrativas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Dom Joaquim e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

18.5 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do Pregão Eletrônico e compreenderá:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

18.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual.

18.7 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

18.8 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o Município inscreverá o valor em dívida ativa.

18.9 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Dom Joaquim, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

18.10 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

18.11 É admitida a reabilitação da credenciada perante o Município, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.12 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

18.13 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

18.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

18.15 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 A Gestão e a fiscalização administrativa serão exercidas por responsáveis designados pelas secretarias solicitantes.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

19.2 Será de responsabilidade do Fiscal dar recebimento provisório dos serviços e fornecimentos, que procederá a conferência e verificação das quantidades e sua conformidade com as especificações neste Edital e da legislação de regência.

19.3 Constatadas irregularidades na execução, a Contratada será notificada e a Contratante poderá:

19.3.1 se disser respeito à quantidade de serviço executado, especificação, vícios de qualidade, funcionamento ou impropriedade para uso, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.2 na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da notificação por escrito (e-mail), mantido o preço inicialmente contratado;

19.3.3 se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.4 Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, serão encaminhados os fatos ocorridos à autoridade superior, para apuração e responsabilização.

19.4 Caso não haja qualquer improbidade explícita, será emitido o Termo de recebimento do objeto para posterior apresentação de nota Fiscal, pela Contratada, para fins de pagamento.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.domjoaquim.mg.gov.br, no seguinte link: Licitações – Editais – Pregão Eletrônico.

20.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

20.4.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, www.domjoaquim.mg.gov.br, PREFERENCIAMENTE serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma, www.licitanet.com.br.

20.4.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na Praça Conego Firmiano, n.º 40, Centro, Dom Joaquim/MG, CEP 35.865-000, no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do site oficial do município, <http://www.domjoaquim.mg.gov.br>, licitacao@domjoaquim.mg.gov.br ou ainda, serem feitos PREFERENCIALMENTE por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma www.licitanet.com.br.

20.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

20.7 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, www.domjoaquim.mg.gov.br, bem como no site de realização deste certame, www.licitanet.com.br, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

21. DOS PADRÕES ÉTICOS

21.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação.

21.2 Para a execução do contrato objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou administrativas, ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A participação neste certame implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital.

22.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, www.domjoaquim.mg.gov.br, bem como no site de realização do certame, www.licitanet.com.br.

22.11 O aviso do edital será publicado no Diário Oficial do Município de Dom Joaquim, no endereço <https://domjoaquim.mg.gov.br/diario-oficial/>, em jornal de circulação – imprensa Oficial do Estado



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

de Minas Gerais, e divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, www.domjoaquim.mg.gov.br.

22.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais.

23. ANEXOS

23.1 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X – MODELO DE CONTRATO

ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dom Joaquim/MG, 17 de setembro de 2024.

Geraldo Adilson Gonçalves
Prefeito Municipal de Dom Joaquim

Eliandra Soares de Carvalho Fernandes
Responsável pela elaboração do
Edital



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: “Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Dom Joaquim-MG.”

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – II

MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - __, por seu diretor (nome sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, SSP/___ e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 019/2024, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 4.8 do respectivo instrumento convocatório.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa _____

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – III.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 019/2024, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, ainda, ter conhecimento das condições estabelecidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza é infração passível de responsabilização.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declara ainda, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), DECLARO para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____-__, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Dom Joaquim/MG, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de
Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da
empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a ata / contrato, ou o
recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) , na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2024, processo administrativo n.º 047/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 54/2023 de 30 de novembro de 2023, e nº 04/2024 de 30 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Dom Joaquim-MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/2024], assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que estão no anexo I a ARP.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Dom Joaquim/MG

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 18 do Decreto Municipal n. 04/2024, que Regulamenta o SRP.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável;

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento do trâmite administrativo do processo de aquisição bem como na execução do Contrato;

10.2 Exigir a fiel observância dos produtos fornecidos, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

10.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;

10.4 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto do Termo de Referência;

10.5 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

10.6 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência;

10.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

10.8 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto contratado, desde que uniformizados e identificados;

10.9 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para o fornecimento do objeto desta contratação;

10.10 Atestar a fatura correspondente ao fornecimento dos materiais como condição de pagamento e efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

10.11 Comunicar à Contratada, por escrito (e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.12 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

10.13 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

11- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste são de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2 O FORNECEDOR deverá manter as condições de habilitação durante o período de fornecimento dos produtos, bem como recolher os tributos que incidam, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos;

11.3 O FORNECEDOR também deverá cumprir todas as condições constantes do Termo de Referência e responder todas as consultas que a Prefeitura Municipal de Dom Joaquim realizar no que se refere ao atendimento do objeto;

11.4 Entregar o objeto do Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 7 (termo de referência), mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

11.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações do Termo de Referência;

11.6 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega, em consonância com o item 7;

11.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

11.8 Entregar o objeto nas condições pactuadas no Termo de Referência;

11.9 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

11.10 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

11.11 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

11.12 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

11.13 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;

11.14 Cumprir as demais disposições contidas no Termo de Referência.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 37 do Decreto Municipal nº 04 de 2024 que regulamenta o SRP).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dom Joaquim/MG ----- de ----- de 2024.

Prefeitura de Dom Joaquim/MG
Contratante

Signatária

Testemunhas;

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N._____/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM, E

O MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG, com sede na Praça Cônego Firmino, n. 40, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.303.198/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Adilson Gonçalves, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa_____, inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede na Rua_____, n._____, Bairro_____, município de_____-MG, neste ato representado por_____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 54/2023 de 30 de novembro de 2023, e nº 04/2024 de 30 de Janeiro de 2024 consolidada, e Processo Licitatório nº047/2024, Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2024, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, ato de / /2024, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2 A descrição dos itens está anexo I da Ata de Registro de Preços.

1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **vedado, especialmente:**

1.3.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas dolicitado;

1.3.2 O atraso injustificado no fornecimento;

1.3.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;

1.3.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;

1.3.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;

1.3.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento.

1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.

1.5 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.

1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.

1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 0 /2024 e seus anexos;

b) Proposta de interesse da CONTRATADA;

1.8 Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de _____ dias contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.

2.1 Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo. 94 da Lei 14.133 de 2021.

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes de vencimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 Os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não se aplica ao **objeto**.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... ()

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos.

6.1.1 Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação.

6.2 Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, consolidado em AGOSTO/2024.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento do trâmite administrativo do processo de aquisição bem como na execução do Contrato;

8.2 Exigir a fiel observância dos produtos fornecidos, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

8.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.4 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto do Termo de Referência;
- 8.5 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- 8.6 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência;
- 8.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- 8.8 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto contratado, desde que uniformizados e identificados;
- 8.9 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para o fornecimento do objeto desta contratação;
- 8.10 Atestar a fatura correspondente ao fornecimento dos materiais como condição de pagamento e efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 8.11 Comunicar à Contratada, por escrito (e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.12 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- 8.13 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste são de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;
- 9.2 O FORNECEDOR deverá manter as condições de habilitação durante o período de fornecimento dos produtos, bem como recolher os tributos que incidam, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos;
- 9.3 O FORNECEDOR também deverá cumprir todas as condições constantes do Termo de Referência e responder todas as consultas que a Prefeitura Municipal de Dom Joaquim realizar no que se refere ao atendimento do objeto;
- 9.4 Entregar o objeto do Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 7 (termo de referência), mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- 9.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações do Termo de Referência;
- 9.6 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega, em consonância com o item 7;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 9.8 Entregar o objeto nas condições pactuadas no Termo de Referência;
- 9.9 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- 9.10 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 9.11 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 9.12 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- 9.13 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;
- 9.14 Cumprir as demais disposições contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de **garantia contratual** da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Recurso
02.03.01.04.122.0401.1026.4.4.90.52.00	40	1.500.000.0000	Próprio
02.03.01.04.122.0401.2081.3.3.90.30.00	43	1.500.000.0000	Próprio
02.03.01.04.122.0401.2082.3.3.90.30.00	52	1.500.000.0000	Próprio
02.04.01.04.128.0405.2158.3.3.90.30.00	72	1.500.000.0000	Próprio
02.04.02.04.122.0405.2161.3.3.90.30.00	85	1.500.000.0000	Próprio
02.04.02.04.122.0405.2163.3.3.90.30.00	93	1.500.000.0000	Próprio
02.04.02.06.181.0405.2116.3.3.90.30.00	106	1.500.000.0000	Próprio
02.04.03.04.122.0405.2159.3.3.90.30.00	119	1.500.000.0000	Próprio
02.04.03.04.122.0405.2160.3.3.90.30.00	126	1.500.000.0000	Próprio
02.05.01.04.129.0405.2145.3.3.90.30.00	131	1.500.000.0000	Próprio
02.05.02.04.123.0405.2144.3.3.90.30.00	137	1.500.000.0000	Próprio
02.05.03.04.123.0405.1067.4.4.90.52.00	144	1.500.000.0000	Próprio
02.05.03.04.122.0405.2157.3.3.90.30.00	147	1.500.000.0000	Próprio
02.06.01.12.361.1202.2006.3.3.90.30.00	184	1.500.000.0000/ 1.550.000.0000/ 1.569.000.0000	Próprio/ Federal
02.06.01.12.365.1203.2010.3.3.90.30.00	197	1.500.000.0000/ 1.550.000.0000	Próprio/ Federal
02.06.01.12.365.1204.2014.3.3.90.30.00	209	1.500.000.0000/ 1.550.000.0000	Próprio/ Federal
02.06.01.12.365.1204.2016.4.4.90.52.00	213	1.500.000.0000	Próprio
02.06.01.12.365.1203.1004.4.4.90.52.00	191	1.500.000.0000	Próprio
02.06.01.12.361.1202.1002.4.4.90.52.00	177	1.500.000.0000	Próprio
02.06.02.12.122.1201.2001.3.3.90.30.00	231	1.500.000.0000	Próprio
		1.500.000.0000/	Próprio/



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.07.01.10.301.1012.2043.3.3.90.30.00	279	1.600.000.0000/ 1.621.000.0000	Estadual/ Federal
02.07.01.10.304.1006.2059.3.3.90.30.00	348	1.500.000.0000/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000	Próprio/ Estadual/ Federal
02.07.02.10.122.1009.2077.3.3.90.30.00	368	1.500.000.0000	Próprio
02.08.01.04.122.0402.2086.3.3.90.30.00	386	1.500.000.0000	Próprio
02.09.01.08.122.0801.1009.4.4.90.52.00	453	1.500.000.0000	Próprio
02.09.01.08.122.0801.2029.3.3.90.30.00	459	1.500.000.0000/ 1.753.000.0000	Próprio
02.09.01.08.243.0801.2031.3.3.90.30.00	472	1.500.000.0000	Próprio
02.09.02.08.244.0803.1012.3.3.90.30.00	484	1.500.000.0000 1.660.000.0000	Próprio/ Federal
02.09.02.08.244.0803.2033.3.3.90.30.00	489	1.500.000.0000 1.660.000.0000	Próprio/ Federal
02.09.02.08.244.0806.1018.4.4.90.52.00	534	1.500.000.0000/ 1.660.000.0000	Próprio/ Federal
02.09.02.08.244.0806.2038.3.3.90.30.00	538	1.500.000.0000 1.660.000.0000	Próprio/ Federal
02.10.01.18.541.1801.1066.4.4.90.52.00	564	1.500.000.0000	Próprio
02.10.01.18.541.1801.2129.3.3.90.30.00	568	1.500.000.0000	Próprio
02.11.01.27.812.2701.2108.3.3.90.30.00	620	1.500.000.0000	Próprio
02.12.01.13.392.1301.1054.4.4.90.52.00	653	1.500.000.0000	Próprio
02.12.01.13.392.1301.2100.3.3.90.30.00	656	1.500.000.0000	Próprio
02.13.01.20.122.2001.2123.3.3.90.30.00	717	1.500.000.0000	Próprio

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.4.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Dom Joaquim/MG, de de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME
CPF

NOME
CPF





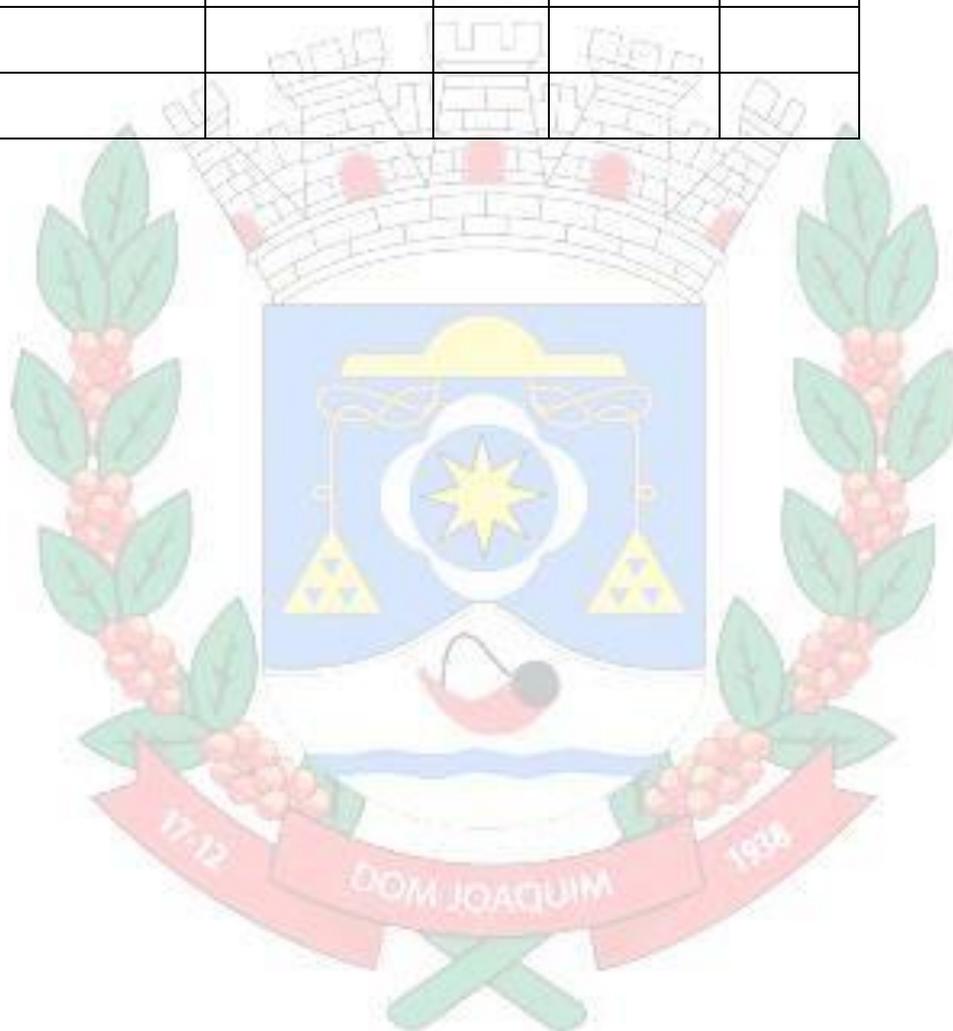
MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I Ao CONTRATO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XI

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência - (TR) estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados e os parâmetros e diretrizes a serem adotadas por empresa CONTRATADA para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG de modo a oferecer nível adequado de desempenho, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, e ainda orienta, descreve e disciplina todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

2. OBJETO

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com Edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG, nas quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

3. JUSTIFICATIVA

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG, por meio de suas secretarias, com a finalidade de garantir a execução dos serviços prestados à população, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da contratação de empresas para o fornecimento de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo, para o abastecimento e atendimento das demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais das secretarias municipais, objetivando o adequado funcionamento das suas atividades administrativas.

Como parte do contínuo aprimoramento de nossas operações e da busca por maior eficiência em nossos processos, justifica-se essa proposta para aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo para requerimento sob demanda. A seguir, são apresentadas as razões fundamentais para esta solicitação:

Flexibilidade e Adaptabilidade: Cada secretaria possui demandas específicas de suprimentos de informática, que podem variar de acordo com o tipo de trabalho realizado, o volume de operações e as necessidades dos funcionários. Ao adquirir suprimentos sob demanda, podemos garantir que cada secretaria tenha acesso aos recursos necessários no momento certo, proporcionando maior flexibilidade e adaptabilidade às mudanças nas demandas operacionais.

Redução de Desperdício e Custos: A compra de suprimentos de informática sob demanda permite evitar o excesso de estoque e o desperdício de recursos. Ao invés de adquirir grandes quantidades de suprimentos que podem se tornar obsoletos ou perder a validade, podemos comprar apenas o necessário para atender às necessidades imediatas de cada secretaria. Isso resulta em uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros e

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

uma redução dos custos associados ao armazenamento e à manutenção de estoques excessivos.

Melhoria da Eficiência Operacional: Ao garantir o acesso oportuno aos suprimentos de informática necessários, podemos melhorar a eficiência operacional em todas as secretarias. Funcionários não precisarão esperar por suprimentos essenciais para realizar suas tarefas, evitando interrupções no fluxo de trabalho e garantindo a continuidade das operações de forma suave e eficiente.

Suporte à Inovação e Atualização Tecnológica: Com a evolução constante da tecnologia, é fundamental que as secretarias tenham acesso aos suprimentos necessários para implementar inovações e atualizações tecnológicas em seus processos de trabalho. A aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo sob demanda permite que as secretarias experimentem novas soluções tecnológicas, adotem práticas mais eficientes e estejam sempre atualizadas com as últimas tendências do setor.

Atendimento às Demandas Emergenciais: Em situações de emergência ou eventos inesperados, é crucial que as secretarias tenham acesso imediato aos suprimentos de informática necessários para manter a continuidade das operações e responder eficazmente às demandas emergentes. A aquisição sob demanda nos permite agir rapidamente para atender às necessidades urgentes de cada secretaria, garantindo que estejamos preparados para lidar com qualquer eventualidade.

Em resumo, a aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo sob demanda oferece inúmeros benefícios, incluindo flexibilidade, redução de desperdício, melhoria



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

da eficiência operacional, suporte à inovação tecnológica e capacidade de resposta a demandas emergenciais. Assim sendo essa abordagem seja essencial para garantir o bom funcionamento e a eficácia das operações em todas as secretarias ao longo do ano.

A contratação em tela se justifica por visar propiciar as secretarias municipais maior eficiência nos serviços prestados, além de dar suporte de infraestrutura necessária para o progresso dos fluxos e processos internos.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como, as suas descrições, ficaram a cargo de cada Secretaria Municipal solicitante por meio de planejamento prévio, coube à Secretaria de Administração e Planejamento a totalização, análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de contratação para atender à demanda planejada por toda a Prefeitura de Dom Joaquim-MG.

Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação requerida é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades das Secretarias Municipais na prestação dos serviços ofertados a população, de maneira a estabelecendo um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros.

A contratação em apreço justifica-se, por fim, pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços, sendo que a quantidade estimada para contratação foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. LICITAÇÃO

A presente licitação deverá ser na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço sendo o seu julgamento menor preço por item.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

OBS: NÃO SERÃO ACEITOS TONNERS REMANUFATURADOS OU RECONDICIONADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	MOUSE ÓPTICO COM FIO - MOUSE DE SENSOR ÓPTICO, CONECTIVIDADE POR USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, 3 BOTÕES, UM COM ROLAGEM MULTIDIRECIONAL E SCROLL, COMPATÍVEL COM WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® OU WINDOWS® 7, WINDOWS® 8, WINDOWS® 10, MAC OS® X 10.4 OU POSTERIOR, KERNEL LINUX® 2.6 OU POSTERIOR, CABO COM NO MÍNIMO 150 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.	MOUSE ÓPTICO SEM FIO - MOUSE DE SENSOR ÓPTICO, SEM FIO, CONECTIVIDADE POR USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, 3 BOTÕES, UM COM ROLAGEM MULTIDIRECIONAL E SCROLL, ALIMENTADO POR PILHA, COMPATÍVEL COM WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® OU WINDOWS® 7, WINDOWS® 8, WINDOWS® 10, MAC OS® X 10.4 OU POSTERIOR, KERNEL LINUX® 2.6 OU POSTERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	15,00		
3.	TECLADO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO NA COR PRETA; PLUG AND PLAY; TECLAS DE FUNÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL; FORMATO SLIM; RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; DISPOSIÇÃO DAS TECLAS PADRAO ABNT2; COM CONECTOR USB 2.0; CABO DE NO MINIMO 150 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	25,00		
4.	COMPUTADOR ALL IN ONE 11ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-1135G7 (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ) MEMÓRIA DE 8GB (2X4GB), DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, MONITOR FULL HD DE 23.8" (1920 X 1080), BORDA INFINITA. KIT TECLADO (EM PORTUGUÊS,	UND	5,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>PADRÃO ABNT2) E MOUSE SEM FIO BRANCO PORTAS: 3 PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 3.1 TYPE-C DE 2ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 ENTRADA HDMI-OUT 1.4, HDMI-IN, 1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, LEITOR DE CARTÃO SD 3.0, 1 PORTA RJ45 - 10/100/1000MBPS SIMILAR OU SUPERIOR DELL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
5.	<p>COMPUTADOR ALL IN ONE - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME OU SUPERIOR; PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5 OU SUPERIOR COM MÍNIMO 7200U (2.50 GHZ ATÉ 3.10 GHZ 3 MB L3 CACHE) PLACA GRÁFICA: INTEL® HD GRAPHICS 520 OU SUPERIOR; TELA: MÍNIMO 18.5" OU SUPERIOR FULL HD LED (1920 X 1080); MEMÓRIA: MÍNIMO 8 GB DDR4L; ARMAZENAMENTO: MÍNIMO 1 TB MULTIMÍDIA: ALTO-FALANTES 8 W ESTÉREO (4 W X 2) COM TWEETER MICROFONE INTEGRADO WEBCAM HD (MÍNIMO DE 720P); REDE: PLACA DE REDE E INTERNET GIGABIT ETHERNET [10 / 100 / 1000] PLACA WI-FI PADRÃO 802.11AC (1 X 1) BLUETOOTH V4.1; PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO / ENTRADA MICROFONE (COMBO) MÍNIMO</p>	UND	5,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>DE 1 CONECTOR DE ENERGIA, 1 SAÍDA HDMI, 1 ENTRADA HDMI, 1 ETHERNET RJ45 (LAN), MÍNIMO DE 2 USB 3.0 E 2 USB 2.0; LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA 3-EM-1 (SD, SDHC, SDXC); CARACTERÍSTICAS PARA DIGITAÇÃO: TECLADO EM PORTUGUÊS-BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, (COM FIO OU SEM FIO), MOUSE (COM FIO OU SEM FIO); SEGURANÇA: SLOT PARA TRAVA PADRÃO KENSINGTON; ALIMENTAÇÃO: FONTE ADAPTADORA MÍNIMO AC 60 W; SIMILAR OU SUPERIOR DELL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
6.	<p>DESKTOP - MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR, DÉCIMA GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM 4 OU MAIS NÚCLEOS, 8 OU MAIS THREADS; COM FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 3.8GHZ; MEMORIA RAM DDR4, 2666MHZ, DE 08 GB, 1X08 GB; COM 01 DISCO DE ESTADO SÓLIDO SSD; DE 240GB; CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO SATA 2.5 POLEGADAS; PORTAS MÍNIMAS: 4X PORTAS USB TIPO A 2.0, 2X PORTAS USB TIPO A 3.0, 1X SAÍDA HDMI, 1X SAÍDA VGA, 1X SAÍDA DE ÁUDIO P2 OU P3; PLACA DE REDE COM FUNCIONALIDADE</p>	UND	3,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>PADRÃO IEEE 802.3 10/100/1000 MBPS, CAPACIDADE DE OPERAR EM FULL-DUPLEX, CONECTOR RJ-45 FÊMEA; GABINETE DE NO MÁXIMO 20.000 CM3; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA; WINDOWS 10 ENTERPRISE INSTALADO; GARANTIA TOTAL DO HARDWARE E SOFTWARE, MÍNIMA DE 12 MESES; DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS PARA CONEXÕES NECESSÁRIAS;</p>				
7.	<p>COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR: AMD RYZEN 5 4650G (- NÚMERO DE NÚCLEOS: 6 - THREADS: 12 - TDP: 65W) 16 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E MEMÓRIA, COM REDE GIGABYTE 10/100/1000, USB 3.0 E SAÍDA DE VÍDEO HDMI, TODAS AS CONEXÕES DEVEM SER ONBOARD, OU SEJA, NA PRÓPRIA PLACA MÃE. (NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS OFF-BOARD). UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240GB SSD, TAXA DE LEITURA MÍNIMA DE 530MB/S E GRAVAÇÃO 440MB/S. MONITOR LED DE NO MÍNIMO 23.8 POLEGADAS, TECNOLOGIA IPS, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 PIXELS, CONEXÃO HDMI (DEVE ACOMPANHAR O CABO HDMI) FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W DE POTÊNCIA E QUE SUPORTE</p>	UND	3,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	TODOS OS COMPONENTES LIGADOS SIMULTANEAMENTE; CONEXÕES USB FRONTAL, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS; ENTRADA/SAÍDA P2 DE CONTROLADOR DE ÁUDIO NA FRONTAL DO GABINETE. LEITOR DE CARTÕES; KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, COM ADAPTADOR USB E PILHAS COMPATÍVEIS; ESTABILIZADOR BIVOLT COM NO MÍNIMO 1000VA; CAIXAS DE SOM; MOUSEPAD. ORGANIZADOR PARA FIOS E CABOS 12,5MM EXT 1,5M. SIMILAR OU SUPERIOR DELL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
8.	COMPUTADOR SERVIDOR - PROCESSADOR: - INTEL® XEON®; - 3.0GHZ;- 4-CORE; - 8MB; - 72W; MEMÓRIA: - HPE 8GB (1X8GB) SINGLE RANK X8 DDR4-2400 CAS-17-17-17 UNBUFFERED BAIA PARA DISCOS PADRÃO: - (4) DISCOS LFF NON-HOT PLUG (NHP) DISCO RÍGIDO PADRÃO: - (1) HP 1TB 6G SATA 7.2K RPM LFF (3.5IN) NON-HOT PLUG STANDARD (801882-B21) GERENCIAMENTO: - HPE ILO (FIRMWARE HPE ILO4 2.0 OR LATER) 4GB NAND PLACA DE REDE: - (1) HPE ETHERNET 1GB 2-PORT NC332I ADAPTADOR CONTROLADORA DE DISCO: - (1) B140I/CACHE ZERO, SUPORTA RAID 0/1/1+0/5 (SUPORTA SATA) UNIDADE	UND	2,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>ÓPTICA:</p> <p>- (1) HPE 9.5MM SATA DVD-RW JACKBLACK G9 OPTICAL DRIVE</p> <p>FONTE: - (1) HPE ML30 GEN9 350W ESTAR 1.0 KIT DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: - CLEAROS INTEGRADO</p> <p>TECLADO: - (1) HPE USB BFR WITH PVC FRE US KIT TECLADO/MOUSE</p> <p>VENTILADORES: - (1) NON-HOT PLUG, NON-REDUNDANT FANS</p> <p>FORMATO: - MICRO ATX TOWER (4U) CHASSIS COM FEET/BEZEL COMPATÍVEL OU SIMILAR COM : HP ISS ML30 GEN9 QUAD-CORE XEON E3-1220V6</p>				
9.	<p>MONITOR - TELA LED IPS; 19 POLEGADAS; RESOLUÇÃO 1920:1080 (16:9); TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; PROFUNDIDADE DE COR 16,7 MILHÕES; TEMPO DE RESPOSTA 5MS; ÂNGULO DE VISAO 178°/178°; LUMINANCIA 250CD/M2; RELACAO DE CONTRASTE 1000:1; ENTRADAS MÍNIMAS 1X HDMI, 1X D-SUB, SAÍDAS MÍNIMAS 1X P2; SAIDA DE AUDIO ESTEREO ANALÓGICA (CONECTOR DO TELEFONE); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; COM CABO DE ENERGIA E CABO HDMI INCLUSOS; REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR LG E</p>	UND	5,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	SAMSUNG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
10.	MONITOR - TELA LED IPS; 23.8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO 1920:1080 (16:9); TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; PROFUNDIDADE DE COR 16,7 MILHÕES; TEMPO DE RESPOSTA 5MS; ÂNGULO DE VISAO 178°/178°; LUMINANCIA 250CD/M2; RELACAO DE CONTRASTE 1000:1; ENTRADAS MÍNIMAS 1X HDMI, 1X D-SUB, SAÍDAS MÍNIMAS 1X P2; SAIDA DE AUDIO ESTEREO ANALÓGICA (CONECTOR DO TELEFONE); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; COM CABO DE ENERGIA E CABO HDMI INCLUSOS; REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR LG E SAMSUNG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5,00		
11.	MONITOR - TELA LED IPS; 27 POLEGADAS; RESOLUÇÃO 1920:1080 (16:9); TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; PROFUNDIDADE DE COR 16,7 MILHÕES; TEMPO DE RESPOSTA 5MS; ÂNGULO DE VISAO 178°/178°; LUMINANCIA 250CD/M2; RELACAO DE CONTRASTE 1000:1; ENTRADAS MÍNIMAS 1X HDMI, 1X D-	UND	3,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	SUB, SAÍDAS MÍNIMAS 1X P2; SAIDA DE AUDIO ESTEREO ANALÓGICA (CONECTOR DO TELEFONE); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; COM CABO DE ENERGIA E CABO HDMI INCLUSOS; REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR LG E SAMSUNG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
12.	HD EXTERNO 2 TB (2000 GB) USB 3.0	UND	4,00		
13.	PLASTIFICADORA E LAMINADORA COMPATÍVEL COM A6, A5, A4 A3, RG E OFÍCIO, 350W, 220V.	UND	3,00		
14.	ADAPTADOR USB WIFI DUAL BAND (AC), 2.4GHZ + 5GHZ.	UND	20,00		
15.	CONECTOR MACHO RJ 45 CAT 6	UND	100,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.	BATERIA 12V 7A PARA NOBREAK.	UND	30,00		
17.	BATERIA DE LITHIUM CR 2032, 3V, CARTELA COM 5 UNIDADES	UND	100,00		
18.	CABO DE FORÇA 10 METROS PADRÃO TOMADA DE 03 3PINOS; 2P+T CONFORME NORMA ABNT	UND	5,00		
19.	CABO DE FORÇA 1,5 METROS PADRÃO TOMADA DE 03 PINOS; 2P+T CONFORME NORMA ABNT	UND	20,00		
20.	CABO HDMI X HDMI 2.0 AUDIO VIDEO - 2 METROS	UND	20,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

21.	CABO HDMI X HDMI 2.0 AUDIO VIDEO - 10 METROS	UND	10,00		
22.	CABO MINI HDMI X HDMI AUDIO VIDEO 2,0 , 2 METROS.	UND	20,00		
23.	CABO USB 2.0, PARA IMPRESSORAS.	UND	30,00		
24.	CABO UTP CAT 6, CAIXA COM 305 METROS.	UND	3,00		
25.	CABO VGA MACHO X MACHO 1,5 METROS	UND	20,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

26.	CASE PARA HD SATA 2.5 POLEGADAS, USB 3.0	UND	8,00		
27.	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR E QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS , 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.3 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 480 GB OU SUPERIOR COM INTERFACE PCIE NVME M.2; MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL; FONTE DE NO MINIMO 400W(REAIS) 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR , BIVOLT AUTOMÁTICA(110/220V) ,QUE SEJA COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A	UND	4,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; DEVE POSSUIR INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET(1.000 MB/S); CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI E ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 1 ANO.</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

28.	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO. CARACTERISTICAS MINIMAS: COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR E QUE POSSUA NO MÍNIMO 12 NÚCLEOS, 20 THERREADS E FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.6 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE 960 GB OU SUPERIOR COM INTERFACE PCIE NVME M.2; MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL; FONTE DE NO MINIMO 500W 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V), QUE SEJA COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; DEVE POSSUIR I NTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET (1.000 MB/S); CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ	UND	3,00		
-----	--	-----	------	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI E ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 1 ANO.				
29.	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK P/TODAS AS MARCAS VOLTAGENS DE SAÍDA: -12V/ 15V/ 16V/ 18V/ 19V/ 20V (4.5A) 24V (3.75A) CERTIFICADA IMETRO.	UND	10,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

30.	CABO USB 3.0 AB IMPRESSORA SCANNER MULTIFUNCIONAL 3 METROS.	UND	25,00		
31.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA DE 600 VA; FREQUÊNCIA 60HZ QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220); TENSÃO DE SAÍDA: 110V, 115V OU 127V ; 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA; GERENCIAMENTO TRUE RMS; CERTIFICADO NBR 14373; 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRE TENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; GABINETE EM AÇO OU PLÁSTICO ANTI-CHAMA; CHAVE LIGA/DESLIGA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; LED DE SINALIZAÇÃO: REDE ALTA, NORMAL, BAIXA; CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT.	UND	30,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

32.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA DE 1000 VA; FREQUÊNCIA 60HZ QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220); TENSÃO DE SAÍDA: 110V, 115V OU 127V; 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA; GERENCIAMENTO TRUE RMS; CERTIFICADO NBR 14373; 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRE TENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; GABINETE EM AÇO OU PLÁSTICO ANTI-CHAMA; CHAVE LIGA/DESLIGA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; LED DE SINALIZAÇÃO: REDE ALTA, NORMAL, BAIXA; CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT.	UND	10,00		
33.	EXPANSOR HUB USB 3.0 4 PORTAS.	UND	13,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

34.	EXTENSAO ELETRICA 4 TOMADAS C/5M PADRÃO INMETRO	UND	20,00		
35.	EXTENSAO ELÉTRICA 5 TOMADAS C/10M PADRAO INMETRO	UND	10,00		
36.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT COM PORTA FUSÍVEL EXTERNO E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20,00		
37.	FONTE ATX NOMINAL PARA PC, GENÉRICA, BIVOLT (110/220 V), 24 PINOS, SATA E IDE.	UND	20,00		
38.	ADAPTADOR DE TOMADA 10A/20A 3 PINOS P/2 PINOS UNIVERSAL	UND	30,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.	HD EXTERNO 1 TB(1000 GB) USB 3.0.	UND	8,00		
40.	SSD 240 GB SATA 3.0, (6GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3GB/S).	UND	10,00		
41.	SSD 480 GB SATA 3.0, (6GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3GB/S).	UND	5,00		
42.	IMPRESSORA A LASER MONOCROMATICA, CARACTERISTICAS MINIMAS: DEVE POSSUIR CONEXAO WI- FI, RJ45(ETHERNET) E USB, COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEX, BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL C/ CAPACIDADE P/ 250 FOLHAS, SCANNER C/ALIMENTAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 40 PÁGINAS POR MINUTO (A4/CARTA). TONER COM RENDIMENTO PARA 18.000 PÁGINAS E BANDEJA PARA 100 FOLHAS NO MINIMO, GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	UND	3,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

43.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA. DEVE POSSUIR TANQUES DE TINTA DE FABRICA, COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER, CONEXOES USB, WI-FI, WI-FI DIRECT E REDE ETHERNET, ALIMENTADOR AUTOMATIC DO DO SCANNER PARA ATÉ 30 FOLHAS CAPACIDADE DA BANDEJA P/ 100 FOLHAS, VISOR LCD COLORIDO E VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	3,00		
44.	MEMORIA RAM PC 4GB, DDR3, 1600MHZ	UND	5,00		
45.	MEMORIA RAM PC 8GB, DDR4 2400MHZ	UND	5,00		
46.	MEMORIA RAM PC 8GB DDR3 1600MHZ	UND	5,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

47.	MEMORIA RAM NOTEBOOK 8GB, DDR4 2400MHZ	UND	5,00		
48.	NOBREAK 1500VA QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COM ENTRADA BIVOLT (110/220); TENSÃO DE SAÍDA: 110V, 115V OU 127V; 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; GERENCIAMENTO TRUE RMS; CERTIFICADO NBR 14373; 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: QUEDA DE REDE, RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA, REDE ELÉTRICA ALTA, REDE ELÉTRICA BAIXA, CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA ; CHAVE LIGA/DESLIGA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; LED DE SINALIZAÇÃO: REDE ALTA, NORMAL, BAIXA; CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT: POSSUIR 2 BATERIAS 12VDC / 7AH.	UND	15,00		
49.	FONTE ATX PARA PC, 500W (REAIS) 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, BIVOLT (110/220V)AUTOMÁTICA, 24 PINOS, SATA.	UND	5,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

50.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.3 GHZ NO MÍNIMO; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEN OU SUPERIOR, ANTI REFLEJO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR E CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	3,00		
51.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THERADS E FREQUÊNCIA DE 4.4 GHZ NO MÍNIMO; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 512 GB INTERFACE	UND	3,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEN OU SUPERIOR, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR E CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL, E GARANTIA DE 1 ANO.				
52.	PEN DRIVE 32 GB USB 3.0.	UND	15,00		
53.	PLACA MÃE SOQUETE LGA1155, MEMÓRIA DDR3 P/ INTEL CORE DE 2° E 3° GERAÇÃO.	UND	5,00		
54.	PLACA MÃE SOQUETE LGA1151, MEMÓRIA DDR4 P/ INTEL CORE DE 8° E 9° GERAÇÃO, USB 3.0.	UND	3,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

55.	PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA 3LCD SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3 BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS2 BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS2 RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA) REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+) TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS 3 MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS 3 ALCANCE DO THROW -RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE) DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M) CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS PLUG 'N PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1 REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES	UND	4,00		
-----	---	-----	------	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	TEMPERATURA: 5 ° A 35 °C ,SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON CADEADO, BARRA DE SEGURANÇA.				
56.	SSD 256GB, INTERFACE NVME PCIE 3.0 FORMATO M.2 2280, COM LEITURA DE 1900 MB/S E GRAVACAO DE 1000 MB/S OU SUPERIOR.	UND	10,00		
57.	ROTEADOR WI-FI 6 DUAL BAND, 6 ANTENAS , POSSUIR TECNOLOGIA WI-FI 6, PROTOCOLO 802.11AX COM VELOCIDADE DE NO MINIMO 300MBPS EM 2,4GHZ E 1200MBPS EM 5GHZ.	UND	10,00		
58.	SUPORE DE TETO P/ PROJETOR COM INCLINAÇÃO E FIXAÇÃO.	UND	5,00		
59.	SWITCH 24 PORTAS, GIGABIT 10/100/1000 MBPS.	UND	3,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

60.	SWITCH 8 PORTAS, GIGABIT 10/100/1000 MBPS.	UND	3,00		
61.	SWITCH 16 PORTAS, GIGABIT 10/100/1000 MBPS.	UND	3,00		
62.	TABLET 64GB DE ARMAZENAMENTO, 4GB RAM, PROCESSADOR OCTA-CORE 2.0 GHZ OU SUPERIOR, TELA DE 11", CÂMERA TRASEIRA 8MP, CÂMERA FRONTAL 5MP, WI-FI , BATERIA DE 7000 MAH OU SUPERIOR, ANDROID 13 OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO 1920 X 1200, ENTRADAS USB TIPO C.	UND	15,00		
63.	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ TELESCÓPIO (180 CM X 135 CM).	UND	3,00		
64.	CABO DE ÁUDIO, CONEXÃO COMPUTADOR PARA CAIXA DE SOM	UND	15,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

65.	REPETIDOR WIRELESS	UND	15,00		
66.	APRESENTADOR PASSADOR DE SLIDES LASER POINT WIRELESS.	UND	10,00		
67.	MICROFONE LAPELA DUPLO SEM FIO, UM RECEPTOR QUE ALCANCE TRANSMISSÃO DE APROXIMADAMENTE 20 A 30 METROS PROJETADO, CONTROLE DE VOLUME NO MICROFONE, QUE SEJA UTILIZADO PARA ANDROID E/OU IOS.	UND	5,00		
68.	KIT COMPLETO RING LIGHT PROFISSIONAL 14" 35CM, COM TRIPÉ GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 METROS, CARREGADOR, COM NO MÍNIMO 3 CORES DE LUZ E SUPORTE PARA CELULAR.	UND	5,00		
69.	CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL COMPATIVEL COM EPSON L110 / L120/L210 /L355 / L365 / L375 / L380 / L395 / L396/L455 / L475 / L495/L555 / L565 / L575 L3110 / L3150 / L3160 / L3210 / L3250 L4150 / L4160 / L4260/L5190/L5290	UND	10,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

70.	ADAPTADOR VGA PARA HDMI - SINAL DE ENTRADA DE VÍDEO 0,5 1,0 VOLTS P-P - SINAL DE ENTRADA DDC 5 VOLTS P-P (TTL) - RESOLUÇÃO DE VÍDEO VGA: 640X480 / 800X600 / 1024X768 / 1280X720 / 1280X768 / 1280X960 / 1280X1024	UND	10,00		
71.	BASE PARA NOTEBOOK COM 2 COOLERS DE 120 MM OU SUPERIOR. DEVE SER COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS DE 10 A 15.6 POLEGADAS, POSSUIR PORTA USB ADICIONAL, TER PELO MENOS 5 ALTURAS POSSÍVEIS.	UND	5,00		
72.	CAIXA DE SOM ATIVA - CAIXA DE SOM COM WOOFER 12". 300Z OU SUPERIOR, BOBINA 1,5" OU SUPERIOR, DRIVER 25MM OU SUPERIOR EM TITÂNIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ-20KHZ OU SUPERIOR, IMPEDÂNCIA 4 OU SUPERIOR, AMPLIFICADOR CLASS. -D, ENTRADA DE MICROFONE P10, ENTRADA LINHA P2 E XLR, ENTRADA DE GUITARRA P10, EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS, POTENCIA RMS 500W OU SUPERIOR, POTENCIA PICO 800W OU SUPERIOR, POTENCIA PMPO 2000W OU SUPERIOR, MP3, ICD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, USB/SD,	UND	4,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	TENSÃO 110-220V 50/60HZ, GARANTIA DE 12 MESES.				
73.	CAIXA DE SOM 2.0, USB PARA COMPUTADOR NOTEBOOK, P2.	UND	30,00		
74.	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) - POSSUI FILTRO EMI/RFI COM ELEVADA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS DE ALTA FREQUÊNCIA, NECESSÁRIO POSSUIR FUSÍVEL DE ACESSO EXTERNO, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA ILUMINADO, PODE SER UTILIZADO EM REDES DE 127 OU 220 V OU SEJA BIVOLT.	UND	10,00		
75.	PASTA PARA NOTEBOOK - AMPLO COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM DIVISÓRIA PARA NOTEBOOKS ATÉ 15,6", ESPAÇO ADICIONAL PARA LIVROS, CADERNOS E OUTROS OBJETOS GRANDES, BOLSO FRONTAL GRANDE COM FECHO DE ZÍPER, BOLSO FRONTAL SECRETO GRANDE COM FECHO DE VELCRO, BOLSO TRASEIRO COM FECHO	UND	5,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DE ZÍPER, ALÇA-CARONA PARA ENCAIXAR A MALETA EM CARRINHO DE MALAS, ALÇA DE MÃO COM COSTURA REFORÇADA, ACOMPANHA ALÇA DE OMBRO (TIRACOLO) REMOVÍVEL COM AJUSTE DE ALTURA, ZÍPERES METÁLICOS, DIVISÃO INTERNA, PUXADORES METÁLICOS, CINTA AJUSTÁVEL PARA MELHOR FIXAÇÃO DO COMPUTADOR. DIMENSÕES: 30CM ALTURA X 40 CM LARGURA 9 CM DE PROFUNDIDADE.				
76.	MULTÍMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO, TENSÃO DC: 1000V	UND	2,00		
77.	SCANNER DE MESA COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA DE UM LADO: ATÉ 40 PPM (PRETO/COLORIDO); FRENTE E VERSO: ATÉ 80 PPM (PRETO/COLORIDO); ALIMENTADOR ADF DE 60 FOLHAS; CONEXÃO USB 3.0 E ETHERNET; DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; DIGITALIZAR DOCUMENTOS A4; RECIBOS E CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO; SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO, ALIMENTADO FOLHA A FOLHA; RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA	UND	2,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ATÉ 600 X 600 DPI; INTERPOLADA ATÉ 1200 X 1200 DPI; REALINHAMENTO AUTOMÁTICO; TAMANHO AUTOMÁTICO DE DIGITALIZAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM; DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA; CICLO DE TRABALHO MÁXIMO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 FOLHAS; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MAC®, LINUX; POSSUIR SUPORTE AOS ARQUIVOS PDF, PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO, JPEG, BMP, TEXTO, WORD, EXCEL, POWER POINT.				
78.	ALICATE DECAPADOR PROFISSIONAL C/ REGULAGEM.	UND	3,00		
79.	CASE PARA HD SATA 3.5 SATA EXTERNO USB 3.0	UND	5,00		
80.	COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR E QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS , 8 THEREADS E	UND	3,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.3 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 480 GB OU SUPERIOR COM INTERFACE PCIE NVME M.2; MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVACÃO ORIGINAL; FONTE DE NO MÍNIMO 400W(REAIS) 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, BIVOLT AUTOMÁTICA(110/220V) ,QUE SEJA COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; DEVE POSSUIR I NTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET(1.000 MB/S); O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI, GARANTIA DE 1 ANO.				
81.	COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR E QUE POSSUA NO MÍNIMO 12 NÚCLEOS, 20 THEREDADS E FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.6 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE 960GB OU SUPERIOR COM INTERFACE PCIE NVME M.2; MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL; FONTE DE NO MINIMO 500W(REAIS) 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V), QUE SEJA COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; DEVE	UND	3,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	POSSUIR INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET(1.000 MB/S); O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI, GARANTIA DE 1 ANO.				
82.	CONECTOR MACHO RJ 45 CAT 5e	UND	25,00		
83.	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE POSSUIR CONEXÃO WI-FI, RJ45 (ETHERNET) E USB, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX, BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL C/ CAPACIDADE P/ 250 FOLHAS, SCANNER C/ALIMENTAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 40 PÁGINAS POR MINUTO (A4/CARTA). TONER COM RENDIMENTO PARA 8.000 PÁGINAS E ADF PARA 40 FOLHAS NO MÍNIMO,	UND	3,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

84.	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO, 2D, COM USB, E PEDESTAL, ALCANCE DE DECODIFICAÇÃO, 3 MIL: RESOLUÇÃO MÍNIMA	UND	3,00		
85.	MEMORIA RAM NOTEBOOK 16GB DDR5 5200MHZ	UND	5,00		
86.	MEMORIA RAM NOTEBOOK 16GB DDR4 2666MHZ	UND	3,00		
87.	MEMORIA RAM NOTEBOOK 4GB, DDR3 1333MHZ	UND	5,00		
88.	MEMORIA RAM NOTEBOOK 8GB DDR3 1600MHZ	UND	3,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

89.	PASTA TÉRMICA DE ALTA CONDUTIVIDADE, 5 GRAMAS.	UND	8,00		
90.	PLACA MÃE SOQUETE LGA1200 , MEMÓRIA DDR4 PARA INTEL CORE DE 10° E 11° GERAÇÃO, USB 3.0.	UND	3,00		
91.	TESTADOR DE CABOS RJ45/RJ11.	UND	2,00		
92.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CHAVEADA, PADRÃO ATX12V (P4) DIMENSÕES. PADRÃO ATX, POTENCIA DE PICO 500W, MINIMO DE 6 CONECTORES HF/CD, 2 CONECTORES SATA NATIVO E 2 P/ DISQUETE/ZIP SEM DERIVAÇÃO, ENTRADA 110/220V +- 10%, TOMADA AUXILIAR PARA MONITOR.	UND	5,00		
93.	ADAPTADOR HDMI PARA MINI HDMI - ADAPTADOR HDMI FÊMEA X MINI HDMI MACHO - SUPORTA A TECNOLOGIA HDCP	UND	10,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

94.	ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA DE ÁUDIO - NÃO NECESSITA DE FONTE DE ENERGIA - PLUG & PLAY - RESOLUÇÃO ATÉ 720P / 1080I / 1080P - SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO P2 (2.5) - SAÍDA DE VÍDEO VGA - ENTRADA HDMI	UND	5,00		
95.	ADAPTADOR USB 3.0 PARA ETHERNET BOOT PXE.TIPO DE DISPOSITIVO: ADAPTADOR DE REDE FATOR DE FORMA: EXTERNO TIPO DE INTERFACE (BUS).	UND	10,00		
96.	CABO DE FORÇA SERIAL ATA SATA PARA IDE FONTE 4 PINOS	UND	8,00		
97.	CABO P2 PARA P10 ESTERÉO COM 10M	UND	10,00		
98.	CAIXA DE SOM GAMER BLUETOOTH 5W RMS DADOS TÉCNICOS: POTÊNCIA DE SAÍDA: 5 RMS (2,5 W + 2,5 W) ENTRADAS: BLUETOOTH 5.3 / USB / 3,5 MM PERFIS BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, HFP, HSP CODECS DE ÁUDIO: SBC ALTO-FALANTE FULL-RANGE: 2,5", CABOS CABO DE LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS	UND	10,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	(ACOPLADO): 140CM, CABO P2 3.5 MM (ACOPLADO): 150CM, CABO USB ENERGIA E ÁUDIO ACOPLADO): 145CM. GARANTIA: 24 MESES PELO FABRICANTE				
99.	COOLER COM DISSIPADOR DE CALOR PARA SOCKET 775, 1151, 1155, 1156, 1200	UND	10,00		
100	COOLER GABINETE PC, 8X8 CM, 12V	UND	15,00		
101	GABINETE PARA COMPUTADOR. COM 4 BAIAS ,DUAS ENTRADAS USB FRONTAIS, ENTRADA FRONTAL PARA MICROFONE ,SAIDA DE AR LATERAL PARA REFRIGERAÇÃO.	UND	5,00		
102	MEMORIA RAM PC 16GB DDR4 2666MHZ	UND	8,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

103	MEMORIA RAM PC 16GB, DDR4 3200MHZ	UND	5,00		
104	MEMORIA RAM PC 16GB, DDR5 5200MHZ	UND	5,00		
105	MEMORIA RAM PC 4GB, DDR3 1333 MHZ	UND	5,00		
106	PATCH CORD METÁLICO - CABO DE MANOBRA - CAT.6 DE 2,5M OU MAIOR - CABO DE REDE USADO NA TRANSMISSÃO DE DADOS EM CABEAMENTO ESTRUTURADO.	UND	5,00		
107	PEN DRIVE 64 GB USB 3.0	UND	10,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

108	PILHA RECARREGÁVEL: PILHA CILÍNDRICA RECARREGÁVEL TAMANHO AA, VOLTAGEM NOMINAL DE 1,2 VOLTS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2700 MAH, COMPOSTA POR NI-MH, SUPORTA ATÉ 1000 RECARGAS.	UND	10,00		
109	PILHA RECARREGÁVEL: PILHA CILÍNDRICA RECARREGÁVEL TAMANHO AAA, VOLTAGEM NOMINAL DE 1,2 VOLTS, CAPACIDADE MÍNIMA DE MAH, COMPOSTA POR NI-MH, SUPORTA ATÉ 1000 RECARGAS.	UND	10,00		
110	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1151 INTEL, CORE I3 3,2 GHZ OU SUPERIOR	UND	3,00		
111	TELA DE PROJEÇÃO DE TETO RETRÁTIL MATERIAL: TECIDO MATT WHITE; TIPO DE FIXAÇÃO: TETO / PAREDE; FORMATO: 1:1; DIMENSÕES DE LARGURA E ALTURA (EM METROS) MÍNIMAS: 1,80 - 1,80; ESTOJO BRANCO OU CINZA CLARO, COM A PINTURA ELETROSTÁTICA; DEVE SER RETRÁTIL; DEVE POSSUIR MECANISMO DE TRAVAMENTO DO TECIDO PERMITINDO O AJUSTE DA ALTURA NO PONTO DESEJADO; TIPO DE ACIONAMENTO: MANUAL; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	8,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

112	TRIPÉ. ALTURA MÁXIMA: 145 CM. SUPORTA CARGAS ATÉ 2,5KG. KIT COM TRIPÉ, CABEÇA DE VIDRO E ESTOJO FLEXÍVEL. CONSTRUÇÃO DE ALUMÍNIO. MODELO COMPATÍVEL COM: BENRO VIDEO SLIM TSL08AS2CSH.	UND	2,00		
113	SSD 960 GB SATA 3.0, (6GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3GB/S).	UND	2,00		
114	CARTUCHO DE TONER 58A / CFC 258A / CFC 258 X PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428 FDW - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP JET LASER PRO M428 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2700 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	20,00		
115	CARTUCHO DE TONER AMARELO 414A / 414X PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M479 FDW - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP JET LASER PRO M479 FDW COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2100 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	10,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

116	CARTUCHO DE TONER CF 280A PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP JET LASER PRO 400 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2700 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	50,00		
117	CARTUCHO DE TONER CIANO 414A / 414X PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M479 FDW - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP JET LASER PRO M479 FDW COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2100 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	10,00		
118	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP 1102/1132	UND	100,00		
119	CARTUCHO DO CILINDRO BROTHER DR 720	UND	25,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

120	CARTUCHO DO CILINDRO BROTHER DR 580	UND	15,00		
121	CARTUCHO DO CILINDRO BROTHER DR 1060	UND	15,00		
122	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG 4070	UND	60,00		
123	CARTUCHO DE TONER E 260 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK E 260DN. COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2.500 PÁGINAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	30,00		
124	CARTUCHO DE TONER MAGETA 414A / 414X PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M479 FDW - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP JET LASER PRO M479 FDW COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2100 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL	UND	10,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.				
125	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML - 1665. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	10,00		
126	CARTUCHO DE TONER PRETO 414A / 414X PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M479 FDW - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP JET LASER PRO M479 FDW COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2100 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	10,00		
127	CARTUCHO DE TONER TN 2340 / 2370 PARA IMPRESSORA BROTHER HL - L2320D - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL - L 2320D CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2000 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	10,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

128	CARTUCHO DE TONER TN 3422 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - L 5652DN - CARTUCHO DE TONER TN 3422 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP - L 5652DN AUTONOMIA PARA APROXIMADAMENTE 3.000 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	50,00		
129	CARTUCHO DE TONER TN 650 / 580 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 8070D - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-8070D CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2700 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	25,00		
130	CARTUCHO DE TONER TN 720 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-8912DW - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-8912DW CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2700 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	30,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

131	CARTUCHO DO CILINDRO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 5652 DR/3440/3442	UND	10,00		
132	CILINDRO (CILINDRO FOTOCONDUTOR) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK E 260DN. COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2.500 PÁGINAS. OBS: 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	5,00		
133	CILINDRO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER TN 580	UND	40,00		
134	CILINDRO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER TN 720	UND	35,00		
135	CONJUNTO DE FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 5602/5652	UND	5,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

136	FITA MATRICIAL COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA EPSON FX890	UND	20,00		
137	KIT COMPOSTO COM 04 TINTAS DE 70 ML, NAS CORES (PRETO, AZUL, AMARELO E MAGENTA), COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA EPSON L365-L220	UND	35,00		
138	PELÍCULA OU CONJUNTO DO FUSOR COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP - L 5652DN TONER TN 3422.	UND	10,00		
139	PELÍCULAS DE FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 8157DN	UND	25,00		
140	PELÍCULAS DE FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER TN 720	UND	25,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

141	PELÍCULA DO FUSOR HP 1102/1132	UND	20,00		
142	PLACA FONTE DE ALTA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP - 8070D - PLACA DE ALIMENTAÇÃO DE ALTA TENSÃO PARA IMPRESSORA BROTHER TONER TN 580 / 650. OBS: 100% COMPATÍVEL, NOVA, LACRADA E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADA OU RECONDICIONADA.	UND	15,00		
143	PLACA FONTE DE ALTA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA TN 217-BROTHER DCP 3551	UND	10,00		
144	PLACA FONTE DE ALTA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SANSUNG XPRESS M 2070	UND	5,00		
145	ROLO DE FUSÃO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 8157 DN/ 8152 DN	UND	15,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

146	ROLO DE PRESSÃO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP - 8070D / TN 580 / 650. OBS: 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	15,00		
147	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070	UND	10,00		
148	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL JET PRO MFPM 428FDW	UND	10,00		
149	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER TN 720	UND	15,00		
150	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER TN 580	UND	16,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

151	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 8157 DN /8152 DN	UND	20,00		
152	ROLO DO FUSOR (ROLO DE FUSÃO) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP - 8070D / TN 580 / 650. OBS: 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	11,00		
153	ROLO DO FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070	UND	1,00		
154	ROLO DO FUSOR BROTHER TN 580	UND	11,00		
155	ROLOS DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 8157DN	UND	5,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

156	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER TN 217 DC 3551, NAS CORES: PRETO, AMARELO, AZUL, MAGENTA.	UND	30,00		
157	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA XEROZ 3435	UND	6,00		
158	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP 1512	UND	14,00		
159	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070	UND	75,00		
160	TONER LASER HP 103A PRETO NEVERSTOP	UND	15,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

161	<p>ESTABILIZADOR COM BATERIA (NO-BREAK) - MÍNIMO DE 5 TOMADAS; COM RECARGA AUTOMÁTICA DE BATERIA; AUTONOMIA MÍNIMA DE 25 MIN.; BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~ ; POTÊNCIA: MÍNIMO DE 750 VA, FILTRO DE LINHA - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM); DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO ; RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA; TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES; MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO; AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM</p>	UND	8,00		
-----	--	-----	------	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL; INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO NA SAÍDA DO NOBREAK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES (CARGAS NÃO LINEARES); ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; BOTÃO ILUMINADO QUE INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO.</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

162	IMPRESSORA LASER (COMUM) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/10 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPPORTAR FRETE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES SIMILAR OU SUPERIOR A HP	UND	3,00		
163	FIREWALL PFSENSE RACK 1U PROCESSADOR: MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS E 2.0GHZ, 8GB RAM, 256GB DE ARMAZENAMENTO SSD OU NVME, 6 PORTAS LAN GIGABIT (10/100/1000), MÍNIMO 2 CONEXÕES USB, CONEXÃO VGA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM O SISTEMA PFSENSE INSTALADO DE FÁBRICA E TODO O HARDWARE E DRIVERS DEVEM SER	UND	2,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL			
164	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB PRETO - POTÊNCIA DE SAÍDA: 2WX2 RMS; - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 150HZ - 14000KHZ (3DB); - CONEXÃO: USB OU 5V/1000MA; - PLUG PADRÃO: 5MM; - S/N RADIO: >85DB.	UND	10,00	
165	ADAPTADOR USB WIRELESS - INTERFACE: MINI USB; BOTÕES: WPS; ANTENA: 2 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; DIMENSÕES (L X C X A): 90.8*60.7*24MM; TIPO DE ANTENA: 2*DETACHABLE OMNI DIRECTIONAL (RP-SMA); GANHO DE ANTENA: 5DBI CARACTERÍSTICAS WIRELESS; FREQUÊNCIA: 2.4-2.4835GHZ TAXA DE SINAL: TX ATÉ 150MBPS RX: ATÉ 300MBPS POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <20DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE USAM O PADRÃO CE) <27DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE USAM O PADRÃO FCC)	UND	4,00	



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA</p> <p>SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTA WEP DE 64/128 BIT, WPA-PSK/WPA2-PSK OUTROS</p> <p>CONTEÚDO DO PACOTE: ADAPTADOR WIRELESS</p> <p>2 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS</p> <p>CD DE RECURSOS</p> <p>GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA</p> <p>CABO DE 1.5M DE EXTENSÃO USB</p> <p>AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F)</p> <p>TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F)</p> <p>UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO</p> <p>UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO</p>			
166	<p>ACCESS POINT UNIFI WIRELESS AC 867MBPS MODO DE POE: 24V PASSIVE POE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 24VDC 0.5A GIGE POE CABO DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS, O CANAL DOS EUA / FCC / PLANO DE FREQUÊNCIA ÚNICA</p> <p>DIMENSÕES 160 X 160 X 31,45 MM (6,3 X 6,3 X 1,24 ")</p> <p>PESO COM KITS DE MONTAGEM 170 G (6,0</p>	UND	2,00	



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ONÇAS) 185 G (6,5 ONÇAS) NETWORKING INTERFACE (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000 BOTÕES (1) REDEFINIR PADRÕES ANTENAS (2) DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI CADA WI-FI PADRÕES 802.11 A / B / G / N / AC PODER MÉTODO PASSIVO POE (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24V, 0.5A ADAPTADOR GIGABIT POE MAX. CONSUMO DE ENERGIA 6.5W MAX. TX PODER 2.4 GHZ/5 GHZ/20 DBM/20 DBM BSSID ATÉ QUATRO POR RÁDIO SEGURANÇA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA- ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES) CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC MONTAGEM NA PAREDE / TETO (KITS INCLUIU) TEMPERATURA OPERACIONAL -10 A 70 ° C (14 A 158 ° F) UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95%, SEM CONDENSAÇÃO SIMILAR OU SUPERIOR UBIQUITI DEVE ACOMPANHAR O KIT DE MONTAGEM E A FONTE POE				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER: ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30PPM, IMPRESSÃO DUPLEX, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2400 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 10.000 PÁGINAS, MANUSEIO DO PAPEL CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS, TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO ADF: 35 FOLHAS. CONEXÕES USB 2.0, ETHERNET, WIRELESS, VOLTAGEM: 110. CÓPIA VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30 COM AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%, TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO 21,6 X 27,9 CM (CARTA), AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1), CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD), RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600 DPI, OPÇÕES DE CÓPIA ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE. DIGITALIZAÇÃO CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: 35 FOLHAS, ADF RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI, RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, DIGITALIZA PARA EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT®	UND	2,00		
-----	--	-----	------	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	SHAREPOINT®. FORMATOS DE ARQUIVO TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / SECURE PDF / PNG / XPS, TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF). DIMENSÕES E PESO 40,9 X 39,88 X 31,75 CM, PESO: 11,1 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
168	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, FORMATOS A4, OFICIO E CARTA, RESOLUÇÃO SCANNER, IMPRESSÃO E CÓPIA: 600X600DPI, TENSÃO: BIVOLT, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO OU CÓPIA EM P&B OU COLORIDO: 30 PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONEXÕES: USB 2.0 E ETHERNET E WIRELESS, INTERFACE GRÁFICA LCD, SOFTWARE PARA OCR, CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA: 250 FOLHAS, BANDEJA ADF DE MÍNIMO 50 FOLHAS. REFERÊNCIA: BROTHER MFC-L8610CDW. GARANJA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	2,00		
169	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLORIDA, SUPORTE PAPEL A3, A4, CARTA E OTICIO E PERSONALIZADO, ADF NO MÍNIMO DE 50 PÁGINAS, JATO DE TINTA, RESOLUÇÃO	UND	2,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	MÍNIMA DO SCANNER 600X600DPI E DA IMPRESSÃO: 1200X1200DPI, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA NO FORMATO A3, SOFTWARE PARA OCR, TENSÃO: BIVOLT, VELOCIDADE MÍNIMA EM P&B OU COLORIDO: 25 PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONEXÕES: USB 2.0 E ETHERNET E WIRELESS, CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA: 250 FOLHAS. REFERÊNCIA: BROTHER MFC-T4500DW. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.				
170	CAIXA ACUSTICA - CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES:, POTÊNCIA: 500 WATTS RMS, ALTO FALANTE: 15 POLEGADAS, TWEETER PIEZO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 65HZ- 20KHZ, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, ENTRADA PARA MICROFONE: P10, ENTRADA DE LINHA: P10, EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS: AGUDO, GRAVE, FUNÇÕES: MP3, LCD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, USB SD, TENSÃO: DC 5V-2A, BATERIA: 3000MAH 7.4V, ACOMPANHA MICROFONE COM FIO, TEMPO DA BATERIA PODE VARIAR DE ACORDO COM A POTÊNCIA UTILIZADA DE 4H ATÉ 8H., COM GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES	UND	2,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

171	CAIXA DE SOM - BLUETOOTH - CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: GERAL:, - VERSÃO DO BLUETOOTH: 5.1, - TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA (HRS): 12, - POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS): 20 W RMS PARA WOOFER, 10 W RMS PARA TWEETER, - À PROVA D'ÁGUA, - SEM FIO, - PARTY BOOST, ÁUDIO:, - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA APROXIMADA 63 HZ - 20 KHZ, CONTROLE E CONEXÃO:, - PERFIS BLUETOOTH: A2DP 1.3, AVRCP 1.6, - FAIXA DE FREQUÊNCIA DO EMISSOR BLUETOOTH APROXIMADA 2400 MHZ - 2483,5 MHZ, - GFSK DE MODULAÇÃO DO EMISSOR BLUETOOTH: GFSK, / 4 DQPSK, 8DPSK, - POTÊNCIA DE EMISSÃO DE BLUETOOTH: < 10DBM (EIRP), , GARANTIA:, 12 MESES DE GARANTIA	UND	2,00		
172	CAIXA DE SOM, POTENCIA DE 200W RMS, BLUETOOTH, USB, SDCARD - CARACTERÍSTICAS: CAIXA DE SOM, CONEXAO DE ENTRADA RCA, LINE P10 BALANCEADA E MICROFONE XLR BALANCEADA; SAIDA LINE P10 BALANCEADA, EQUALIZADOR DE GRAVES, MEDIOS E AGUDOS; DISPOSITIVOS: BLUETOOTH, USB, SDCARD; REGULA VOLUME, SISTEMA COM NO MINIMO 2 VIAS AMPLIFICADAS; ALTO-FALANTE 12	UND	2,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	POLEGADAS; CHAVE LIGA/DESLIGA, BIVOLT AUTOMATICO, GARANTIA 12 MESES COM MANUAL ECABO DE FORCA, CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO, POTENCIA: 200W-RMS, COM RODINHAS E ALCA P/TRANSPORTE			
173	CAIXA GRANDE BLUETOOTH PORTATIL LED - CARACTERÍSTICAS: CARACTERÍSTICAS:, -, ESPECIFICAÇÕES: , - TRANSDUTORES: 2 X 154,6 MM / WOOFER DE 5,25", 2 X 55 MM / TWEETER DE 2,25", - POTÊNCIA DE SAÍDA: 160 W RMS, - TENSÃO DE ENTRADA: 100 V - 240 V / 50 / 60 HZ, - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45 HZ - 20 KHZ (-6DB), - RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: > 80 DB, CONTROLE E CONEXÃO:, - FORMATO USB: FAT16 E FAT32, - FORMATO DE ARQUIVO USB: .MP3, .WMA, .WAV, - CARREGAMENTO USB: 5 V / 2,1 A (MÁXIMO), - TIPO DE CABO: CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, - COMPRIMENTO DO CABO: 2000 MM/78,7 ", - VERSÃO BLUETOOTH®: 5.1, - PERFIL BLUETOOTH®: A2DP 1.3 E AVRCP 1.6, - INTERVALO DE FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH®: 2,4 GHZ A 2,4835 GHZ, - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH®: 15 DBM (EIRP), - MODULAÇÃO DO TRANSMISSOR BLUETOOTH®: GFSK, /4 DQPSK E 8DPSK,	UND	4,00	



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>, BATERIA:, - TIPO DE BATERIA: POLÍMERO DE ÍON-LÍTIO 36 WH, - TEMPO DE CARGA DA BATERIA: 3,5 HORAS, - DURAÇÃO DE REPRODUÇÃO DA MÚSICA: ATÉ 12 HORAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM:, - 1 CAIXA DE SOM, - CABO DE ENERGIA CA (O PLUGUE CA E A QUANTIDADE VARIAM CONFORME A REGIÃO), - 1 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, - 1 CERTIFICADO DE SEGURANÇA, - 1 CARTÃO DE GARANTIA, GARANTIA:, 12 MESES DE GARANTIA</p>			
174	<p>CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL - CARACTERÍSTICAS: CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL, DSLR, GRAVAÇÃO INTERNA, RESOLUÇÃO UHD 4K60 VIDEO, 10-BIT, SENSOR FULL FRAME CMOS 24.2MP, GRAVAÇÃO DE VÍDEO UHD 4K (3840 X 2160) A 150 MB/S, UHD 4K (3840 X 2160) A 200 MB/S, SAÍDA HDMI MODO RAW, 4:2:2 10-BIT UHD 4K (3840 X2160) EM ATÉ 50P/59.94P, ISO NATIVO DUPLO 640 OU 4000, LIMITE DE GRAVAÇÃO ATÉ 30 MINUTOS EM UHD 4K 4:2:210-BIT E SEM LIMITE PARA UHD 4:2:0 8-BIT, MONITOR: 3.0", RESOLUÇÃO 1.840.000 PONTOS, DO TIPO TOUCHSCREEN LCD, 02 SLOTS PARA CARTAO, MODO FOTO CONTÍNUO SHUTTER MECÂNICO (7 FPS A 24.2MP) OU ELETRÔNICO (ATÉ 60 FPS A 8 MP), ISO FOTO: 100 A 51,200 NO MODO</p>	UND	1,00	



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	AUTO (EXTENDIDO: 50A 204,800); VIDEO: 100 A 51,200, PONTOS DE AUTOFOCO COM DETECÇÃO POR CONTRASTE: 225			
175	CONJUNTO DE CAIXA ACUSTICA, SOM AMBIENTE, 6 CAIXAS, AMPLIFICADOR (CÓD. BEC: 5718465) CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO DE CAIXA ACUSTICA, KIT SOM AMBIENTE, 6 (SEIS) CAIXAS E AMPLIFICADOR BLUETOOTH, AMPLIFICADOR COMPACTO, PODENDO SER CONECTADO ATE 12 (CAIXAS) DE 8 OHMS EM PARALELO, POTENCIA TOTAL MINIMA (RMS) 30W, EQUALIZACAO 3 BANDAS LOW, MID E HIGHT, ENTRADAS 01 MIC, 01 AUX RCA, USB, MICRO SD, ANTENA FM., SAIDA 01 LINE OUT RCA, ALIMENTACAO BIVOLT, CONTROLES DE SOM INDEPENDENTE PARA MICROFONE, AUXILIARES USB/ SD CARD, KIT DE CAIXAS, POTENCIA 60W (RMS), IMPEDANCIA 8 OHM, 03 VIAS WOOFER 4" MEDIO 2" TWEETER PIEZO 1", GARANTIA MINIMA 12 MESES, ACONDICIONADO DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UND	2,00	



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

176	KIT COM 2 MICROFONES PULSE PRO ENTRY SEM FIO SP801-PULSE - CARACTERÍSTICAS:, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SINAL: UHF (ULTRA HIGH FREQUENCY), ALCANCE DE FREQUÊNCIA: 652.55 - 657.35 MHZ, MODULAÇÃO: FM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ - 15 KHZ, FAIXA DINÂMICA DE ÁUDIO: 100DB, SAÍDA DE ÁUDIO: 0 - 300 MV, VOLTAGEM RECEPTOR: 3.7V - 4.2V (BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO), CORRENTE RECEPTOR: 80 MA, TEMPO DE DURAÇÃO DA BATERIA DO RECEPTOR: 4-6 HORAS ININTERRUPTAS, VOLTAGEM MICROFONES: 1.5V X2, CORRENTE MICROFONES: 80 MA, TEMPO DE DURAÇÃO MICROFONES: 8 - 10 HORAS (COM PILHAS NOVAS), COBERTURA DE DISTÂNCIA: ATÉ 50 METROS, ITENS INCLUSOS, 1 PAR DE MICROFONES, 1 ADAPTADOR P2, 4 PILHAS AA, DIMENSÕES E PESO, DIMENSÃO (L X A X C): 10 X 7,5 X 26,5CM, PESO: 0,56KG, GARANTIAM ATÉ 12 MESES,	UND	3,00		
177	TELA DE PROJECAO MATTE WHITE 2 X 2 M - CARACTERÍSTICAS: TELA DE PROJECAO, RETRATIL, MANUAL, FIXACAO NO TETO OU PAREDE, EM TECIDO TIPO MATTE WHITE, DE PROJECAO COM GANHO 1.1X NO BRILHO, PARADA EM QUALQUER PONTO DO	UND	1,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DESENROLAR DA TELA (MULTI-POINT), TELA NA COR BRANCA, ACOMPANHA ESTOJO METALICO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, MEDINDO 2,00 X 2,00 M; FORMATO 1:1 (QUADRADA), DIAGONAL COM 110 POLEGADAS, SUPORTE DE FIXACAO DO ROLO NO ESTOJO COM BUCHAS DE LATAO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE				
178	PROJETOR PARA AUDITÓRIO: 12.000 LÚMENS DE ALTO BRILHO. RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K. LASER DE 50.000 HORAS DE USO. ENTRADAS HDMI, USB E AV. SISTEMA MULTIMÍDIA ANDROID. ALCANCE DE NO MÍNIMO 5 METROS DE DISTÂNCIA. COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI, CABO AV, CONTROLE REMOTO COM PILHAS, TAMPA DO CONECTOR DA LENTE E GUIA DE INSTALAÇÃO. VOLTAGEM: BIVOLT.	UND	2,00		
179	TRIPÉ TELESCÓPICO PARA PROJETO COM BANDEJA DE APOIO PARA NOTEBOOK: COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO DAS BANDEJAS. COR: PRETA. ALTURA MÍNIMA DE 100 CM E ALTURA MÁXIMA DE 180 CM. TAMANHO MÍNIMO DA BANDEJA 40 X 32 CM. CARGA MÁXIMA: 7 KG. COM PASSAGEM INTERNA DOS CABOS.	UND	2,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

180	NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA: PROCESSADOR 13ª GERAÇÃO (CACHE DE 20MB, ATÉ 4.6GHZ). SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DE 8GB. TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080). MEMÓRIA DE 32GB EXPANSÍVEL ATÉ 64GB. COM MOUSE SEM FIO.	UND	2,00		
181	KIT DE CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA COM PEDESTAIS E CABO DE CONEXÃO: CAIXA 15 POL ATIVA: COM ENTRADAS BT, PEN DRIVE, ENTRADA MIC/LINE. POTÊNCIA: 250 WATTS RMS 4 OHMS (1 FALANTE DE 15", TW 80 LC050). RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ A 20KHZ, @ +/- 3DB. ÂNGULO DE COBERTURA: 90° HORIZONTAL, 50° VERTICAL. DISTORÇÃO HARMÔNICA: INFERIOR A 0,1% NA POTÊNCIA NOMINAL. SENSIBILIDADE: 95 DB SPL @1W/1M. SENSIBILIDADE DE PICO: 119 DB SPL, SPL. MÁXIMO DE PICO: 119 DB SPL. ALIMENTAÇÃO: 120/240 VAC 60HZ. DIMENSÕES (AXLXP): 617X467X415 MM. PESO: 20KG. CAIXA 15 POL PASSIVA: IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8 OHMS. POTÊNCIA MUSICAL: 300 WATTS. POTÊNCIA RMS: 150 WATTS. 2 PEDESTAIS PARA CAIXAS DE SOM: COM COPO MACHO FIXO EM AÇO.	UND	2,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	FABRICADO EM AÇO CARBONO. ENCAIXE PADRÃO DE MERCADO. PINTURA ELETROSTÁTICA. TUBO DE 1 POL ¼. COR: PRETA. 4 NÍVEIS DE ALTURA: ALTURA MÁXIMA 1,80M E ALTURA MÍNIMA 100CM. SUPORTA ATÉ 70 KILOS. COM PINO DE TRAVAMENTO. CABO DE CONEXÃO: PP 2X2,5 MM DE 20M. COR: PRETA. COM PLUG SPEAKON 4 PINOS MACHO. TRAVA LIGA DE ZINCO FUNDIDO.				
182	TELA (TELÃO) INFLÁVEL PARA PROJEÇÃO EM ÁREA EXTERNA: COM MOTOR VENTILADOR DE GRANDE POTÊNCIA. DIMENSÃO MÍNIMA DE ÁREA ÚTIL DE PROJEÇÃO (TELA BRANCA INTERNA) COM 4MX3M. MOLDURA INFLÁVEL EM NYLON EMBORRACHADO. COR: PRETA. FORMATO COM APOIO TRIANGULAR PARA EVITAR QUEDAS. COM ARGOLAS DE METAL FIXAS AO INFLÁVEL COM CORDAS DE AMARRAÇÃO. COM BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA "IMPRESSÃO DIGITAL". VOLTAGEM: 220V	UND	2,00		
183	TELA MAPA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉS: TELA DE PROJEÇÃO: 200 POLEGADAS. 4MX3M. COR: BRANCA FOSCA COM VERSO PRETO. TUBO SUPERIOR EM AÇO GALVANIZADO COM 2 GANCHOS DE METAL	UND	2,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	RESISTENTE PARA FIXAÇÃO NOS TRIPÉS. ENROLAMENTO MANUAL. 2 TRIPÉS TELESCÓPICOS PARA TELA DE PROJEÇÃO: COM CAPACIDADE DE 50 KG. ALTURA MÁXIMA DE 4M20. COM SUPORTE NO TOPO PARA ENCAIXA DOS GANCHOS DA TELA DE PROJEÇÃO. COM 2 TRAVAS. ACABAMENTO NA COR PRETA.			
184	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 43 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 43''; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO	UND	3,00	



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA MINAS GERAIS. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.</p>				
185	<p>TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 50 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 50''; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9.</p>	UND	3,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA MINAS GERAIS. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

186	<p>TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 55 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 55''; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES</p>	UND	3,00		
-----	--	-----	------	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA MINAS GERAIS. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.</p>				
187	<p>TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 60 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 55''; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO</p>	UND	2,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA MINAS GERAIS. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.</p>				
188	<p>TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 65 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 65''; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL;</p>	UND	2,00		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA MINAS GERAIS. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

189	<p>TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 75 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 75''; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES</p>	UND	2,00		
-----	--	-----	------	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA MINAS GERAIS. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.				
---	--	--	--	--

5. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada sob demanda, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim;

A entrega deverá ser iniciada em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento encaminhada à empresa;

A entrega deverá ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, no endereço, Praça Cônego Firmiano, 40, Centro - Dom Joaquim/MG;

Todos os materiais requisitados deverão ser entregues em horário comercial de 07:00hs às 16:00hs;

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

A Contratada somente receberá pelos produtos entregues;

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em cada entrega deverá ser emitida a Nota Fiscal para pagamento com a quantidade dos produtos entregues;

A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto;

Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue;

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor;

Apresentação do laudo técnico emitido por órgão competente para atestar a qualidade e compatibilidade dos tonners equivalentes aos produtos originais das impressoras.

Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

Atestado de Capacidade Técnica: comprovação de aptidão para a prestação dos serviços/fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Instrumento, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste são de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;

O FORNECEDOR deverá manter as condições de habilitação durante o período de fornecimento dos produtos, bem como recolher os tributos que incidam, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos;

O FORNECEDOR também deverá cumprir todas as condições constantes deste Termo de Referência e responder todas as consultas que a Prefeitura Municipal de Dom Joaquim realizar no que se refere ao atendimento do objeto;

Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 7, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega, em consonância com o item 7;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

Entregar o objeto nas condições pactuadas neste Termo de Referência;

Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;

Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento do trâmite administrativo do processo de aquisição bem como na execução do Contrato;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exigir a fiel observância dos produtos fornecidos, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;

Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste Termo de Referência;

Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto contratado, desde que uniformizados e identificados;

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para o fornecimento do objeto desta contratação;

Atestar a fatura correspondente ao fornecimento dos materiais como condição de pagamento e efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicar à Contratada, por escrito (e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao fornecimento dos materiais será efetuado mediante apresentação de nota fiscal relativa a cada entrega, devidamente atestada por quem de direito, em até 30 (trinta) dias a partir da data de entrega da Nota Fiscal, para tomar as providências necessárias para ateste do fornecimento e encaminhamento ao Setor de Compras;

Para efetivação de cada pagamento deverá ser apresentado junto à Nota Fiscal as certidões de regularidade da licitante vencedora - Certidões Negativas de Débitos com o INSS, FGTS, CNDT, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

Em caso de irregularidade fiscal, a Secretaria de Fazenda Municipal notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela Secretaria de Fazenda, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula contratual, e estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

A devolução de fatura não aprovada pela Secretaria de Fazenda não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela a Secretaria de Administração;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o processo de pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus a Prefeitura Municipal de Dom Joaquim;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Eletrônico correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Recurso
02.03.01.04.122.0401.1026.4.4.90.52.00	40	1.500.000.0000	Próprio
02.03.01.04.122.0401.2081.3.3.90.30.00	43	1.500.000.0000	Próprio
02.03.01.04.122.0401.2082.3.3.90.30.00	52	1.500.000.0000	Próprio
02.04.01.04.128.0405.2158.3.3.90.30.00	72	1.500.000.0000	Próprio
02.04.02.04.122.0405.2161.3.3.90.30.00	85	1.500.000.0000	Próprio
02.04.02.04.122.0405.2163.3.3.90.30.00	93	1.500.000.0000	Próprio
02.04.02.06.181.0405.2116.3.3.90.30.00	106	1.500.000.0000	Próprio
02.04.03.04.122.0405.2159.3.3.90.30.00	119	1.500.000.0000	Próprio
02.04.03.04.122.0405.2160.3.3.90.30.00	126	1.500.000.0000	Próprio
02.05.01.04.129.0405.2145.3.3.90.30.00	131	1.500.000.0000	Próprio
02.05.02.04.123.0405.2144.3.3.90.30.00	137	1.500.000.0000	Próprio
02.05.03.04.123.0405.1067.4.4.90.52.00	144	1.500.000.0000	Próprio
02.05.03.04.122.0405.2157.3.3.90.30.00	147	1.500.000.0000	Próprio
02.06.01.12.361.1202.2006.3.3.90.30.00	184	1.500.000.0000/ 1.550.000.0000/ 1.569.000.0000	Próprio/ Federal
02.06.01.12.365.1203.2010.3.3.90.30.00	197	1.500.000.0000/ 1.550.000.0000	Próprio/ Federal
02.06.01.12.365.1204.2014.3.3.90.30.00	209	1.500.000.0000/ 1.550.000.0000	Próprio/ Federal
02.06.01.12.365.1204.2016.4.4.90.52.00	213	1.500.000.0000	Próprio
02.06.01.12.365.1203.1004.4.4.90.52.00	191	1.500.000.0000	Próprio
02.06.01.12.361.1202.1002.4.4.90.52.00	177	1.500.000.0000	Próprio
02.06.02.12.122.1201.2001.3.3.90.30.00	231	1.500.000.0000	Próprio
02.07.01.10.301.1012.2043.3.3.90.30.00	279	1.500.000.0000/ 1.600.000.0000/	Próprio/ Estadual/

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

		1.621.000.0000	Federal
02.07.01.10.304.1006.2059.3.3.90.30.00	348	1.500.000.0000/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000	Próprio/ Estadual/ Federal
02.07.02.10.122.1009.2077.3.3.90.30.00	368	1.500.000.0000	Próprio
02.08.01.04.122.0402.2086.3.3.90.30.00	386	1.500.000.0000	Próprio
02.09.01.08.122.0801.1009.4.4.90.52.00	453	1.500.000.0000	Próprio
02.09.01.08.122.0801.2029.3.3.90.30.00	459	1.500.000.0000/ 1.753.000.0000	Próprio
02.09.01.08.243.0801.2031.3.3.90.30.00	472	1.500.000.0000	Próprio
02.09.02.08.244.0803.1012.3.3.90.30.00	484	1.500.000.0000 1.660.000.0000	Próprio/ Federal
02.09.02.08.244.0803.2033.3.3.90.30.00	489	1.500.000.0000 1.660.000.0000	Próprio/ Federal
02.09.02.08.244.0806.1018.4.4.90.52.00	534	1.500.000.0000/ 1.660.000.0000	Próprio/ Federal
02.09.02.08.244.0806.2038.3.3.90.30.00	538	1.500.000.0000 1.660.000.0000	Próprio/ Federal
02.10.01.18.541.1801.1066.4.4.90.52.00	564	1.500.000.0000	Próprio
02.10.01.18.541.1801.2129.3.3.90.30.00	568	1.500.000.0000	Próprio
02.11.01.27.812.2701.2108.3.3.90.30.00	620	1.500.000.0000	Próprio
02.12.01.13.392.1301.1054.4.4.90.52.00	653	1.500.000.0000	Próprio
02.12.01.13.392.1301.2100.3.3.90.30.00	656	1.500.000.0000	Próprio
02.13.01.20.122.2001.2123.3.3.90.30.00	717	1.500.000.0000	Próprio

11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será compartilhada entre as Secretarias municipais, e ficará a cargo de servidores designados pelas pastas;

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

O servidor designado pela Secretaria de Administração ficará responsável pela gestão do processo administrativo relativo à contratação, com as seguintes atribuições: acompanhamento da emissão dos documentos orçamentários e financeiros e pagamentos, intermediação junto à Contratada para cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a resolução de todos os assuntos relacionados ao processo administrativo da contratação;

Os servidores designados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ficarão responsáveis pela operacionalização e logística da entrega dos objetos, com o acompanhamento do recebimento e distribuição, bem como pelo atesto das Notas Fiscais relativas a cada fornecimento.

Keoman Tárík Nascimento
Secretário de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - (ETP) estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados e os parâmetros e diretrizes a serem adotadas por empresa CONTRATADA para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG de modo a oferecer nível adequado de desempenho, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, e ainda orienta, descreve e disciplina todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

2. OBJETO

Contratação de empresa **para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais**, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com Edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG, nas quantidades e exigências estabelecidas neste documento.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG, por meio de suas secretarias, com a finalidade de garantir a execução dos serviços prestados à população, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da contratação de empresas para o fornecimento de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo, para o abastecimento e atendimento das demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais das secretarias municipais, objetivando o adequado funcionamento das suas atividades administrativas.

Como parte do contínuo aprimoramento de nossas operações e da busca por maior eficiência em nossos processos, justifica-se essa proposta para aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo para requerimento sob demanda. A seguir, são apresentadas as razões fundamentais para esta solicitação:

Flexibilidade e Adaptabilidade: Cada secretaria possui demandas específicas de suprimentos de informática, que podem variar de acordo com o tipo de trabalho realizado, o volume de operações e as necessidades dos funcionários. Ao adquirir suprimentos sob demanda, podemos garantir que cada secretaria tenha acesso aos recursos necessários no momento certo, proporcionando maior flexibilidade e adaptabilidade às mudanças nas demandas operacionais.

Redução de Desperdício e Custos: A compra de suprimentos de informática sob demanda permite evitar o excesso de estoque e o desperdício de recursos. Ao invés de adquirir grandes quantidades de suprimentos que podem se tornar obsoletos ou perder a validade, podemos comprar apenas



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

o necessário para atender às necessidades imediatas de cada secretaria. Isso resulta em uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros e uma redução dos custos associados ao armazenamento e à manutenção de estoques excessivos.

Melhoria da Eficiência Operacional: Ao garantir o acesso oportuno aos suprimentos de informática necessários, podemos melhorar a eficiência operacional em todas as secretarias. Funcionários não precisarão esperar por suprimentos essenciais para realizar suas tarefas, evitando interrupções no fluxo de trabalho e garantindo a continuidade das operações de forma suave e eficiente.

Suporte à Inovação e Atualização Tecnológica: Com a evolução constante da tecnologia, é fundamental que as secretarias tenham acesso aos suprimentos necessários para implementar inovações e atualizações tecnológicas em seus processos de trabalho. A aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo sob demanda permite que as secretarias experimentem novas soluções tecnológicas, adotem práticas mais eficientes e estejam sempre atualizadas com as últimas tendências do setor.

Atendimento às Demandas Emergenciais: Em situações de emergência ou eventos inesperados, é crucial que as secretarias tenham acesso imediato aos suprimentos de informática necessários para manter a continuidade das operações e responder eficazmente às demandas emergentes. A aquisição sob demanda nos permite agir rapidamente para atender às necessidades urgentes de cada secretaria, garantindo que estejamos preparados para lidar com qualquer eventualidade.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em resumo, a aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo sob demanda oferece inúmeros benefícios, incluindo flexibilidade, redução de desperdício, melhoria da eficiência operacional, suporte à inovação tecnológica e capacidade de resposta a demandas emergenciais. Assim sendo essa abordagem seja essencial para garantir o bom funcionamento e a eficácia das operações em todas as secretarias ao longo do ano.

A contratação em tela se justifica por visar propiciar as secretarias municipais maior eficiência nos serviços prestados, além de dar suporte de infraestrutura necessária para o progresso dos fluxos e processos internos.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como, as suas descrições, ficaram a cargo de cada Secretaria Municipal solicitante por meio de planejamento prévio, coube à Secretaria de Administração e Planejamento a totalização, análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de contratação para atender à demanda planejada por toda a Prefeitura de Dom Joaquim-MG.

Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação requerida é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades das Secretarias Municipais na prestação dos serviços ofertados a população, de maneira a estabelecendo um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros.

A contratação em apreço justifica-se, por fim, pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços,



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

sendo que a quantidade estimada para contratação foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração de Planejamento	Keoman Tárík Nascimento
Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Fazenda	Luciano Rogério Marques
Secretaria Municipal de Saúde	Huerson Henrique Celestino
Secretaria Municipal de Educação	Andrea da Silva Ferreira Resende
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ederson Freitas da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura	Ricardo Davi Coelho
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;	Fernanda Ferreira Salvador
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Leandro Rafael Sudário
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cristina Maria Gonçalves
Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Renata Beatriz de Almeida

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Utilização de SRP, sistema de registro de preços, justifica-se uma vez que a Lei 14.133/21 prescreve que “a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições”.

O licitante deve propiciar o fornecimento de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo, objetivando atender as necessidades da Secretaria requisitante conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste estudo técnico preliminar e também estabelecidas no Termo de Referência.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os materiais de expediente bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 20 (vinte) dias , após emissão da ordem de fornecimento, por servidor designado pela secretaria requisitante;

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, no endereço Praça Cônego Firmiano, 40, Centro, Dom Joaquim-MG, CEP: 35.865-000;

c) Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor - Lei Nº 8.078/1990.

Qualificação Técnica Comprovação de aptidão para o fornecimento e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% conforme § 2º do Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

O critério de julgamento das propostas deverá ser o **menor preço por item**.

Para fornecimento dos produtos requeridos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não obstante a CONTRATADA também deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e do preço, apresentando o valor unitário e global do item conforme determinado no Termo de Referência.

Deve estar ainda expreso na proposta que o preço ofertado incluindo tributos, fretes, tarifas e todas as despesas decorrentes da execução contratual ou nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Não deverão ser aceitas ofertas de objeto com especificações diferentes do Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DA DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

Os bens referentes à contratação em questão se enquadram como bens/serviços comuns. Por este motivo, a vigência do futuro contrato poderá ser de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

A aquisição deste objeto visa à continuidade da execução das atividades da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG conforme necessidade descrita no item 3, deste instrumento.

A Administração também terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O quantitativo requerido da necessidade de aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo deste Instrumento é apenas uma **estimativa de consumo**, e foi obtido a partir de levantamento realizado pelas Secretarias Municipais, juntos aos demais setores vinculados, de acordo com a atual demanda existente,

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

considerando o consumo apurado nos últimos 12 (doze) meses em função da movimentação das saídas desses materiais registrados no sistema do setor de compras e almoxarifado.

Estes materiais estão relacionados a seguir, apresentando suas especificações e quantidades máximas e mínimas a serem adquiridas.





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

LISTA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

ITE M	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOUSE ÓPTICO COM FIO - MOUSE DE SENSOR ÓPTICO, CONECTIVIDADE POR USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, 3 BOTÕES, UM COM ROLAGEM MULTIDIRECIONAL E SCROLL, COMPATÍVEL COM WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® OU WINDOWS® 7, WINDOWS® 8, WINDOWS® 10, MAC OS® X 10.4 OU POSTERIOR, KERNEL LINUX® 2.6 OU POSTERIOR, CABO COM NO MÍNIMO 150 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30,00		R\$ -
2	MOUSE ÓPTICO SEM FIO - MOUSE DE SENSOR ÓPTICO, SEM FIO, CONECTIVIDADE POR USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, 3 BOTÕES, UM COM ROLAGEM MULTIDIRECIONAL E SCROLL, ALIMENTADO POR PILHA, COMPATÍVEL COM WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® OU WINDOWS® 7, WINDOWS® 8, WINDOWS®	UND	15,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	10, MAC OS® X 10.4 OU POSTERIOR , KERNEL LINUX® 2.6 OU POSTERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
3	TECLADO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO NA COR PRETA; PLUG AND PLAY; TECLAS DE FUNÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL; FORMATO SLIM; RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; DISPOSIÇÃO DAS TECLAS PADRAO ABNT2; COM CONECTOR USB 2.0; CABO DE NO MINIMO 150 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	25,00		R\$ -



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

4	COMPUTADOR ALL IN ONE	UND	5,00	R\$
	11ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-1135G7 (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ) MEMÓRIA DE 8GB (2X4GB), DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, MONITOR FULL HD DE 23.8" (1920 X 1080), BORDA INFINITA. KIT TECLADO (EM PORTUGUÊS, PADRÃO ABNT2) E MOUSE SEM FIO BRANCO PORTAS: 3 PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 3.1 TYPE-C DE 2ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 ENTRADA HDMI-OUT 1.4, HDMI-IN, 1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, LEITOR DE CARTÃO SD 3.0, 1 PORTA RJ45 - 10/100/1000MBPS SIMILAR OU SUPERIOR DELL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

5	COMPUTADOR ALL IN ONE - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME OU SUPERIOR; PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5 OU SUPERIOR COM MÍNIMO 7200U (2.50 GHZ ATÉ 3.10 GHZ 3 MB L3 CACHE) PLACA GRÁFICA: INTEL® HD GRAPHICS 520 OU SUPERIOR; TELA: MÍNIMO 18.5" OU SUPERIOR FULL HD LED (1920 X 1080); MEMÓRIA: MÍNIMO 8 GB DDR4L; ARMAZENAMENTO: MÍNIMO 1 TB MULTIMÍDIA: ALTO-FALANTES 8 W ESTÉREO (4 W X 2) COM TWEETER MICROFONE INTEGRADO WEBCAM HD (MÍNIMO DE 720P); REDE: PLACA DE REDE E INTERNET GIGABIT ETHERNET [10 / 100 / 1000] PLACA WI-FI PADRÃO 802.11AC (1 X 1) BLUETOOTH V4.1; PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO / ENTRADA MICROFONE (COMBO) MÍNIMO DE 1 CONECTOR DE ENERGIA, 1 SAÍDA HDMI, 1 ENTRADA HDMI, 1 ETHERNET RJ45 (LAN), MÍNIMO DE 2 USB 3.0 E 2 USB 2.0;	UND	5,00	R\$
---	--	-----	------	-----

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA 3-EM-1 (SD, SDHC, SDXC); CARACTERÍSTICAS PARA DIGITAÇÃO: TECLADO EM PORTUGUÊS- BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, (COM FIO OU SEM FIO), MOUSE (COM FIO OU SEM FIO); SEGURANÇA: SLOT PARA TRAVA PADRÃO KENSINGTON; ALIMENTAÇÃO: FONTE ADAPTADORA MÍNIMO AC 60 W; SIMILAR OU SUPERIOR DELL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

6	DESKTOP - MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR, DÉCIMA GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM 4 OU MAIS NÚCLEOS, 8 OU MAIS THREADS; COM FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 3.8GHZ; MEMORIA RAM DDR4, 2666MHZ, DE 08 GB, 1X08 GB; COM 01 DISCO DE ESTADO SÓLIDO SSD; DE 240GB; CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO SATA 2.5 POLEGADAS; PORTAS MÍNIMAS: 4X PORTAS USB TIPO A 2.0, 2X PORTAS USB TIPO A 3.0, 1X SAÍDA HDMI, 1X SAÍDA VGA, 1X SAÍDA DE ÁUDIO P2 OU P3; PLACA DE REDE COM FUNCIONALIDADE PADRÃO IEEE 802.3 10/100/1000 MBPS, CAPACIDADE DE OPERAR EM FULL-DUPLEX, CONECTOR RJ-45 FÊMEA; GABINETE DE NO MÁXIMO 20.000 CM3; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA;	UND	3,00		R\$ -
---	---	-----	------	--	----------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

WINDOWS 10 ENTERPRISE INSTALADO; GARANTIA TOTAL DO HARDWARE E SOFTWARE, MÍNIMA DE 12 MESES; DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS PARA CONEXÕES NECESSÁRIAS;			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

7	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR: AMD RYZEN 5 4650G (- NÚMERO DE NÚCLEOS: 6 - THREADS: 12 - TDP: 65W) 16 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E MEMÓRIA, COM REDE GIGABYTE 10/100/1000, USB 3.0 E SAÍDA DE VÍDEO HDMI, TODAS AS CONEXÕES DEVEM SER ONBOARD, OU SEJA, NA PRÓPRIA PLACA MÃE. (NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS OFF-BOARD). UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240GB SSD, TAXA DE LEITURA MÍNIMA DE 530MB/S E GRAVAÇÃO 440MB/S. MONITOR LED DE NO MÍNIMO 23.8 POLEGADAS, TECNOLOGIA IPS, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 PIXELS, CONEXÃO HDMI (DEVE ACOMPANHAR O CABO HDMI) FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W DE POTÊNCIA E QUE SUPORTE TODOS OS COMPONENTES LIGADOS SIMULTANEAMENTE; CONEXÕES USB FRONTAL, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS;	UND	3,00		R\$ -
---	---	-----	------	--	----------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>ENTRADA/SAÍDA P2 DE CONTROLADOR DE ÁUDIO NA FRONTAL DO GABINETE. LEITOR DE CARTÕES; KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, COM ADAPTADOR USB E PILHAS COMPATÍVEIS; ESTABILIZADOR BIVOLT COM NO MÍNIMO 1000VA; CAIXAS DE SOM; MOUSEPAD. ORGANIZADOR PARA FIOS E CABOS 12,5MM EXT 1,5M. SIMILAR OU SUPERIOR DELL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

8	COMPUTADOR SERVIDOR - PROCESSADOR: - INTEL® XEON®; - 3.0GHZ;- 4-CORE; - 8MB; - 72W; MEMÓRIA: - HPE 8GB (1X8GB) SINGLE RANK X8 DDR4-2400 CAS-17-17-17 UNBUFFERED BAIA PARA DISCOS PADRÃO: - (4) DISCOS LFF NON-HOT PLUG (NHP) DISCO RÍGIDO PADRÃO: - (1) HP 1TB 6G SATA 7.2K RPM LFF (3.5IN) NON-HOT PLUG STANDARD (801882-B21) GERENCIAMENTO: - HPE ILO (FIRMWARE HPE ILO4 2.0 OR LATER) 4GB NAND PLACA DE REDE: - (1) HPE ETHERNET 1GB 2-PORT NC332I ADAPTADOR CONTROLADORA DE DISCO: - (1) B140I/CACHE ZERO, SUPORTA RAID 0/1/1+0/5 (SUPORTA SATA) UNIDADE ÓPTICA: - (1) HPE 9.5MM SATA DVD-RW JACKBLACK G9 OPTICAL DRIVE FONTE: - (1) HPE ML30 GEN9 350W E-STAR 1.0 KIT DE	UND	2,00	R\$
---	--	-----	------	-----

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL: - CLEAROS INTEGRADO</p> <p>TECLADO: - (1) HPE USB BFR WITH PVC FRE US KIT</p> <p>TECLADO/MOUSE</p> <p>VENTILADORES: - (1) NON-HOT PLUG, NON-REDUNDANT FANS</p> <p>FORMATO: - MICRO ATX TOWER (4U) CHASSIS COM FEET/BEZEL</p> <p>COMPATÍVEL OU SIMILAR COM : HP ISS ML30 GEN9 QUAD-CORE XEON E3-1220V6</p>			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

9	MONITOR - TELA LED IPS; 19 POLEGADAS; RESOLUÇÃO 1920:1080 (16:9); TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; PROFUNDIDADE DE COR 16,7 MILHÕES; TEMPO DE RESPOSTA 5MS; ÂNGULO DE VISAO 178°/178°; LUMINANCIA 250CD/M2; RELACAO DE CONTRASTE 1000:1; ENTRADAS MÍNIMAS 1X HDMI, 1X D-SUB, SAÍDAS MÍNIMAS 1X P2; SAIDA DE AUDIO ESTEREO ANALÓGICA (CONECTOR DO TELEFONE); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; COM CABO DE ENERGIA E CABO HDMI INCLUSOS; REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR LG E SAMSUNG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5,00		R\$ -
---	--	-----	------	--	----------



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

10	MONITOR - TELA LED IPS; 23.8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO 1920:1080 (16:9); TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; PROFUNDIDADE DE COR 16,7 MILHÕES; TEMPO DE RESPOSTA 5MS; ÂNGULO DE VISAO 178°/178°; LUMINANCIA 250CD/M2; RELACAO DE CONTRASTE 1000:1; ENTRADAS MÍNIMAS 1X HDMI, 1X D-SUB, SAÍDAS MÍNIMAS 1X P2; SAIDA DE AUDIO ESTEREO ANALÓGICA (CONECTOR DO TELEFONE); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; COM CABO DE ENERGIA E CABO HDMI INCLUSOS; REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR LG E SAMSUNG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5,00	R\$	-
----	--	-----	------	-----	---



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

11	MONITOR - TELA LED IPS; 27 POLEGADAS; RESOLUÇÃO 1920:1080 (16:9); TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; PROFUNDIDADE DE COR 16,7 MILHÕES; TEMPO DE RESPOSTA 5MS; ÂNGULO DE VISAO 178°/178°; LUMINANCIA 250CD/M2; RELACAO DE CONTRASTE 1000:1; ENTRADAS MÍNIMAS 1X HDMI, 1X D-SUB, SAÍDAS MÍNIMAS 1X P2; SAIDA DE AUDIO ESTEREO ANALÓGICA (CONECTOR DO TELEFONE); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; COM CABO DE ENERGIA E CABO HDMI INCLUSOS; REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR LG E SAMSUNG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3,00		R\$ -
12	HD EXTERNO 2 TB(2000 GB) USB 3.0	UND	4,00		R\$ -
13	PLASTIFICADORA E LAMINADORA COMPATÍVEL COM A6, A5, A4 A3, RG E OFÍCIO,350W, 220V.	UND	3,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

14	ADAPTADOR USB WIFI DUAL BAND (AC), 2.4GHZ + 5GHZ.	UND	20,00	R\$	-
15	CONECTOR MACHO RJ 45 CAT 6	UND	100,00	R\$	-
16	BATERIA 12V 7A PARA NOBREAK.	UND	30,00	R\$	-
17	BATERIA DE LITHIUM CR 2032, 3V, CARTELA COM 5 UNIDADES	UND	100,00	R\$	-
18	CABO DE FORÇA 10 METROS PADRÃO TOMADA DE 03 3PINOS; 2P+T CONFORME NORMA ABNT	UND	5,00	R\$	-
19	CABO DE FORÇA 1,5 METROS PADRÃO TOMADA DE 03 PINOS; 2P+T CONFORME NORMA ABNT	UND	20,00	R\$	-
20	CABO HDMI X HDMI 2.0 AUDIO VIDEO - 2 METROS	UND	20,00	R\$	-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	CABO HDMI X HDMI 2.0 AUDIO VIDEO - 10 METROS	UND	10,00	R\$	-
22	CABO MINI HDMI X HDMI AUDIO VIDEO 2,0 , 2 METROS.	UND	20,00	R\$	-
23	CABO USB 2.0, PARA IMPRESSORAS.	UND	30,00	R\$	-
24	CABO UTP CAT 6, CAIXA COM 305 METROS.	UND	3,00	R\$	-
25	CABO VGA MACHO X MACHO 1,5 METROS	UND	20,00	R\$	-
26	CASE PARA HD SATA 2.5 POLEGADAS, USB 3.0	UND	8,00	R\$	-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

27	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR E QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS , 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.3 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 480 GB OU SUPERIOR COM INTERFACE PCIE NVME M.2; MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL; FONTE DE NO MINIMO 400W(REAIS) 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR , BIVOLT AUTOMÁTICA(110/220V) ,QUE	UND	4,00		R\$ -
----	--	-----	------	--	----------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEJA COMPATÍVEL E QUE SUPORE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; DEVE POSSUIR I NTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET(1.000 MB/S); CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI E ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. TODOS

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO,
REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 1 ANO.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

28	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO. CARACTERISTICAS MINIMAS: COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR DE 12 ^a GERAÇÃO OU SUPERIOR E QUE POSSUA NO MÍNIMO 12 NÚCLEOS, 20 THEREADS E FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.6 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE 960 GB OU SUPERIOR COM INTERFACE PCIE NVME M.2; MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL; FONTE DE NO MINIMO 500W 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V), QUE	UND	3,00	R\$
				-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEJA COMPATÍVEL E QUE SUPORE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; DEVE POSSUIR I NTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET(1.000 MB/S); CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI E ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . TODOS

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO,
REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 1 ANO.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

29	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK P/TODAS AS MARCAS VOLTAGENS DE SAÍDA: -12V/ 15V/ 16V/ 18V/ 19V/ 20V (4.5A) 24V (3.75A) CERTIFICADA IMETRO.	UND	10,00	R\$	-
30	CABO USB 3.0 AB IMPRESSORA SCANNER MULTIFUNCIONAL 3 METROS.	UND	25,00	R\$	-
31	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA DE 600 VA; FREQUÊNCIA 60HZ QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220); TENSÃO DE SAÍDA: 110V, 115V OU 127V ; 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA; GERENCIAMENTO TRUE RMS; CERTIFICADO NBR 14373; 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRE TENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO;	UND	30,00	R\$	-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	GABINETE EM AÇO OU PLÁSTICO ANTI-CHAMA; CHAVE LIGA/DESLIGA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; LED DE SINALIZAÇÃO; REDE ALTA, NORMAL, BAIXA; CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT.			
32	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA DE 1000 VA; FREQUÊNCIA 60HZ QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220); TENSÃO DE SAÍDA: 110V, 115V OU 127V; 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA; GERENCIAMENTO TRUE RMS; CERTIFICADO NBR 14373; 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO	UND	10,00	R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	(DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRE TENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; GABINETE EM AÇO OU PLÁSTICO ANTI-CHAMA; CHAVE LIGA/DESLIGA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; LED DE SINALIZAÇÃO: REDE ALTA, NORMAL, BAIXA; CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT.				
33	EXPANSOR HUB USB 3.0 4 PORTAS.	UND	13,00		R\$ -
34	EXTENSAO ELETRICA 4 TOMADAS C/5M PADRÃO INMETRO	UND	20,00		R\$ -
35	EXTENSAO ELÉTRICA 5 TOMADAS C/10M PADRAO INMETRO	UND	10,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

36	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT COM PORTA FUSÍVEL EXTERNO E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20,00	R\$	-
37	FONTE ATX NOMINAL PARA PC, GENÉRICA, BIVOLT (110/220 V), 24 PINOS, SATA E IDE.	UND	20,00	R\$	-
38	ADAPTADOR DE TOMADA 10A/20A 3 PINOS P/2 PINOS UNIVERSAL	UND	30,00	R\$	-
39	HD EXTERNO 1 TB(1000 GB) USB 3.0.	UND	8,00	R\$	-
40	SSD 240 GB SATA 3.0, (6GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3GB/S).	UND	10,00	R\$	-
41	SSD 480 GB SATA 3.0, (6GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3GB/S).	UND	5,00	R\$	-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

42	IMPRESSORA A LASER MONOCROMATICA, CARACTERISTICAS MINIMAS: DEVE POSSUIR CONEXAO WI- FI, RJ45 (ETERNET) E USB, COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEX, BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL C/ CAPACIDADE P/ 250 FOLHAS, SCANNER C/ALIMENTAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 40 PÁGINAS POR MINUTO (A4/CARTA). TONER COM RENDIMENTO PARA 18.000 PÁGINAS E BANDEJA PARA 100 FOLHAS NO MINIMO, GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	UND	3,00		R\$ -
43	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA. DEVE POSSUIR TANQUES DE TINTA DE FABRICA, COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER, CONEXOES USB, WI-FI, WI-FI DIRECT E REDE ETHERNET, ALIMENTADOR AUTOMATICO DO SCANNER PARA ATÉ 30 FOLHAS CAPACIDADE DA BANDEJA P/	UND	3,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	100 FOLHAS, VISOR LCD COLORIDO E VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
44	MEMORIA RAM PC 4GB, DDR3, 1600MHZ	UND	5,00		R\$ -
45	MEMORIA RAM PC 8GB, DDR4 2400MHZ	UND	5,00		R\$ -
46	MEMORIA RAM PC 8GB DDR3 1600MHZ	UND	5,00		R\$ -
47	MEMORIA RAM NOTEBOOK 8GB, DDR4 2400MHZ	UND	5,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

48	NOBREAK 1500VA QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COM ENTRADA BIVOLT (110/220); TENSÃO DE SAÍDA: 110V, 115V OU 127V; 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; GERENCIAMENTO TRUE RMS; CERTIFICADO NBR 14373; 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: QUEDA DE REDE, RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA, REDE ELÉTRICA ALTA, REDE ELÉTRICA BAIXA, CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA ; CHAVE LIGA/DESLIGA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; LED DE SINALIZAÇÃO: REDE ALTA, NORMAL, BAIXA; CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT: POSSUIR 2 BATERIAS 12VDC / 7AH.	UND	15,00		R\$ -
----	--	-----	-------	--	----------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

49	FONTE ATX PARA PC, 500W (REAIS) 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, BIVOLT(110/220V)AUTOMÁTICA, 24 PINOS, SATA.	UND	5,00	R\$	-
50	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.3 GHZ NO MÍNIMO; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEEN OU SUPERIOR, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, COM SISTEMA OPERACIONAL	UND	3,00	R\$	-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR E CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL E GARANTIA DE 12 MESES.				
51	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 4.4 GHZ NO MÍNIMO; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 512 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3200 MHZ	UND	3,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEN OU SUPERIOR, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR E CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL, E GARANTIA DE 1 ANO.				
52	PEN DRIVE 32 GB USB 3.0.	UND	15,00		R\$ -
53	PLACA MÃE SOQUETE LGA1155, MEMÓRIA DDR3 P/ INTEL CORE DE 2° E 3° GERAÇÃO.	UND	5,00		R\$ -
54	PLACA MÃE SOQUETE LGA1151, MEMÓRIA DDR4 P/ INTEL CORE DE 8° E 9° GERAÇÃO, USB 3.0.	UND	3,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

55	PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA 3LCD SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3 BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS2 BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS2 RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA) REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+) TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS 3 MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS 3 ALCANCE DO THROW -RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE) DISTÂNCIA DE	UND	4,00	R\$	-
----	--	-----	------	-----	---

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M) CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS PLUG 'N PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1 REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES TEMPERATURA: 5 ° A 35 °C ,SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON CADEADO, BARRA DE SEGURANÇA.				
56	SSD 256GB, INTERFACE NVME PCIE 3.0 FORMATO M.2 2280, COM LEITURA DE 1900 MB/S E GRAVACAO DE 1000 MB/S OU SUPERIOR.	UND	10,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

57	ROTEADOR WI-FI 6 DUAL BAND, 6 ANTENAS , POSSUIR TECNOLOGIA WI-FI 6, PROTOCOLO 802.11AX COM VELOCIDADE DE NO MINIMO 300MBPS EM 2,4GHZ E 1200MBPS EM 5GHZ.	UND	10,00	R\$	-
58	SUORTE DE TETO P/ PROJETOR COM INCLINAÇÃO E FIXAÇÃO.	UND	5,00	R\$	-
59	SWITCH 24 PORTAS, GIGABIT 10/100/1000 MBPS.	UND	3,00	R\$	-
60	SWITCH 8 PORTAS, GIGABIT 10/100/1000 MBPS.	UND	3,00	R\$	-
61	SWITCH 16 PORTAS, GIGABIT 10/100/1000 MBPS.	UND	3,00	R\$	-
62	TABLET 64GB DE ARMAZENAMENTO, 4GB RAM, PROCESSADOR OCTA-CORE 2.0 GHZ OU SUPERIOR, TELA DE 11", CÂMERA TRASEIRA 8MP, CÂMERA FRONTAL 5MP, WI-FI , BATERIA DE 7000 MAH OU SUPERIOR, ANDROID 13 OU SUPERIOR.	UND	15,00	R\$	-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	RESOLUÇÃO 1920 X 1200, ENTRADAS USB TIPO C.				
63	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ TELESCÓPIO (180 CM X 135 CM).	UND	3,00	R\$	-
64	CABO DE ÁUDIO, CONEXÃO COMPUTADOR PARA CAIXA DE SOM	UND	15,00	R\$	-
65	REPETIDOR WIRELESS	UND	15,00	R\$	-
66	APRESENTADOR PASSADOR DE SLIDES LASER POWER POINT WIRELESS.	UND	10,00	R\$	-
67	MICROFONE LAPELA DUPLO SEM FIO, UM RECEPTOR QUE ALCANCE TRANSMISSÃO DE APROXIMADAMENTE 20 A 30 METROS PROJETADO, CONTROLE DE VOLUME NO MICROFONE, QUE SEJA UTILIZADO PARA ANDROID E/OU IOS.	UND	5,00	R\$	-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

68	KIT COMPLETO RING LIGHT PROFISSIONAL 14" 35CM, COM TRIPÉ GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 METROS, CARREGADOR, COM NO MÍNIMO 3 CORES DE LUZ E SUPORTE PARA CELULAR.	UND	5,00	R\$	-
69	CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL COMPATIVEL COM EPSON L110 / L120/L210 /L355 / L365 / L375 / L380 L395 / L396/L455 / L475 / L495/L555 / L565 / L575 L3110 / L3150 / L3160 / L3210 / L3250 L4150 / L4160 / L4260/L5190/L5290	UND	10,00	R\$	-
70	ADAPTADOR VGA PARA HDMI - SINAL DE ENTRADA DE VÍDEO 0,5 1,0 VOLTS P-P - SINAL DE ENTRADA DDC 5 VOLTS P-P (TTL) - RESOLUÇÃO DE VÍDEO VGA: 640X480 / 800X600 / 1024X768 / 1280X720 / 1280X768 / 1280X960 / 1280X1024	UND	10,00	R\$	-
71	BASE PARA NOTEBOOK COM 2 COOLERS DE 120 MM OU SUPERIOR. DEVE SER COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS DE 10 A	UND	5,00	R\$	-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	15.6 POLEGADAS, POSSUIR PORTA USB ADICIONAL, TER PELO MENOS 5 ALTURAS POSSÍVEIS.				
72	CAIXA DE SOM ATIVA - CAIXA DE SOM COM WOOFER 12". 300Z OU SUPERIOR, BOBINA 1,5" OU SUPERIOR, DRIVER 25MM OU SUPERIOR EM TITÂNIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ-20KHZ OU SUPERIOR, IMPEDÂNCIA 4 OU SUPERIOR, AMPLIFICADOR CLASS. -D, ENTRADA DE MICROFONE P10, ENTRADA LINHA P2 E XLR, ENTRADA DE GUITARRA P10, EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS, POTENCIA RMS 500W OU SUPERIOR, POTENCIA PICO 800W OU SUPERIOR, POTENCIA PMPO 2000W OU SUPERIOR, MP3, ICD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, USB/SD, TENSÃO 110-220V 50/60HZ, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	4,00		R\$ -
73	CAIXA DE SOM 2.0, USB PARA COMPUTADOR NOTEBOOK, P2.	UND	30,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

74	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) - POSSUI FILTRO EMI/RFI COM ELEVADA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS DE ALTA FREQUÊNCIA, NECESSÁRIO POSSUIR FUSÍVEL DE ACESSO EXTERNO, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA ILUMINADO, PODE SER UTILIZADO EM REDES DE 127 OU 220 V OU SEJA BIVOLT.	UND	10,00		R\$ -
75	PASTA PARA NOTEBOOK - AMPLO COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM DIVISÓRIA PARA NOTEBOOKS ATÉ 15,6", ESPAÇO ADICIONAL PARA LIVROS, CADERNOS E OUTROS OBJETOS GRANDES, BOLSO FRONTAL GRANDE COM FECHO DE ZÍPER, BOLSO FRONTAL SECRETO GRANDE COM FECHO DE VELCRO, BOLSO TRASEIRO COM FECHO DE ZÍPER, ALÇA-CARONA PARA ENCAIXAR A MALETA EM CARRINHO DE MALAS, ALÇA DE MÃO COM COSTURA REFORÇADA, ACOMPANHA ALÇA DE OMBRO	UND	5,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	(TIRACOLO) REMOVÍVEL COM AJUSTE DE ALTURA, ZÍPERES METÁLICOS, DIVISÃO INTERNA, PUXADORES METÁLICOS, CINTA AJUSTÁVEL PARA MELHOR FIXAÇÃO DO COMPUTADOR. DIMENSÕES: 30CM ALTURA X 40 CM LARGURA 9 CM DE PROFUNDIDADE.				
76	MULTÍMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO, TENSÃO DC: 1000V	UND	2,00		R\$ -



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

77	SCANNER DE MESA COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA DE UM LADO: ATÉ 40 PPM (PRETO/COLORIDO); FRENTE E VERSO: ATÉ 80 PPM (PRETO/COLORIDO); ALIMENTADOR ADF DE 60 FOLHAS; CONEXÃO USB 3.0 E ETHERNET; DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; DIGITALIZAR DOCUMENTOS A4; RECIBOS E CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO; SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO, ALIMENTADO FOLHA A FOLHA; RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA ATÉ 600 X 600 DPI; INTERPOLADA ATÉ 1200 X 1200 DPI; REALINHAMENTO AUTOMÁTICO; TAMANHO AUTOMÁTICO DE DIGITALIZAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM; DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA; CICLO DE TRABALHO MÁXIMO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 FOLHAS; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MAC®, LINUX; POSSUIR SUPORTE AOS ARQUIVOS PDF, PDF/A, PDF DE ALTA	UND	2,00		R\$ -
----	---	-----	------	--	----------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	COMPRESSÃO, JPEG, BMP, TEXTO, WORD, EXCEL, POWER POINT.				
78	ALICATE DECAPADOR PROFISSIONAL C/ REGULAGEM.	UND	3,00		R\$ -
79	CASE PARA HD SATA 3.5 SATA EXTERNO USB 3.0	UND	5,00		R\$ -



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

80	COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR DE 12 ^a GERAÇÃO OU SUPERIOR E QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS , 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.3 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 480 GB OU SUPERIOR COM INTERFACE PCIE NVME M.2; MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL; FONTE DE NO MINIMO 400W(REAIS) 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, BIVOLT AUTOMÁTICA(110/220V) ,QUE	UND	3,00	R\$
				-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEJA COMPATÍVEL E QUE SUPORE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; DEVE POSSUIR I NTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET(1.000 MB/S); O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI, GARANTIA DE 1 ANO.			
---	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

81	COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR E QUE POSSUA NO MÍNIMO 12 NÚCLEOS, 20 THEREADS E FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.6 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE 960GB OU SUPERIOR COM INTERFACE PCIE NVME M.2; MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL; FONTE DE NO MINIMO 500W(REAIS) 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V), QUE SEJA COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA	UND	3,00		R\$ -
----	---	-----	------	--	----------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; DEVE POSSUIR INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET(1.000 MB/S); O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI, GARANTIA DE 1 ANO.				
82	CONECTOR MACHO RJ 45 CAT 5e	UND	25,00		R\$ -



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

83	IMPRESSORA A LASER MONOCROMATICA, CARACTERISTICAS MINIMAS: DEVE POSSUIR CONEXAO WI-FI, RJ45 (ETERNET) E USB, COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEX, BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL C/ CAPACIDADE P/ 250 FOLHAS, SCANNER C/ALIMENTAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 40 PÁGINAS POR MINUTO (A4/CARTA). TONER COM RENDIMENTO PARA 8.000 PÁGINAS E ADF PARA 40 FOLHAS NO MINIMO,	UND	3,00		R\$ -
84	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO, 2D, COM USB, E PEDESTAL, ALCANCE DE DECODIFICAÇÃO, 3 MIL: RESOLUÇÃO MÍNIMA	UND	3,00		R\$ -
85	MEMORIA RAM NOTEBOOK 16GB DDR5 5200MHZ	UND	5,00		R\$ -
86	MEMORIA RAM NOTEBOOK 16GB DDR4 2666MHZ	UND	3,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

87	MEMORIA RAM NOTEBOOK 4GB, DDR3 1333MHZ	UND	5,00	R\$	-
88	MEMORIA RAM NOTEBOOK 8GB DDR3 1600MHZ	UND	3,00	R\$	-
89	PASTA TÉRMICA DE ALTA CONDUTIVIDADE, 5 GRAMAS.	UND	8,00	R\$	-
90	PLACA MÃE SOQUETE LGA1200 , MEMÓRIA DDR4 PARA INTEL CORE DE 10° E 11° GERAÇÃO, USB 3.0.	UND	3,00	R\$	-
91	TESTADOR DE CABOS RJ45/RJ11.	UND	2,00	R\$	-
92	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CHAVEADA, PADRÃO ATX12V (P4) DIMENSÕES. PADRÃO ATX, POTENCIA DE PICO 500W, MINIMO DE 6 CONECTORES HF/CD, 2 CONECTORES SATA NATIVO E 2 P/ DISQUETE/ZIP SEM DERIVAÇÃO, ENTRADA 110/220V +- 10%, TOMADA AUXILIAR PARA MONITOR.	UND	5,00	R\$	-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

93	ADAPTADOR HDMI PARA MINI HDMI - ADAPTADOR HDMI FÊMEA X MINI HDMI MACHO - SUPORTA A TECNOLOGIA HDCP	UND	10,00	R\$	-
94	ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA DE ÁUDIO - NÃO NECESSITA DE FONTE DE ENERGIA - PLUG & PLAY - RESOLUÇÃO ATÉ 720P / 1080I / 1080P - SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO P2 (2.5) - SAÍDA DE VÍDEO VGA - ENTRADA HDMI	UND	5,00	R\$	-
95	ADAPTADOR USB 3.0 PARA ETHERNET BOOT PXE.TIPO DE DISPOSITIVO: ADAPTADOR DE REDE FATOR DE FORMA: EXTERNO TIPO DE INTERFACE (BUS).	UND	10,00	R\$	-
96	CABO DE FORÇA SERIAL ATA SATA PARA IDE FONTE 4 PINOS	UND	8,00	R\$	-
97	CABO P2 PARA P10 ESTERÉO COM 10M	UND	10,00	R\$	-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

98	CAIXA DE SOM GAMER BLUETOOTH 5W RMS DADOS TÉCNICOS: POTÊNCIA DE SAÍDA: 5 RMS (2,5 W + 2,5 W) ENTRADAS: BLUETOOTH 5.3 / USB / 3,5 MM PERFIS BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, HFP, HSP CODECS DE ÁUDIO: SBC ALTO-FALANTE FULL-RANGE: 2,5", CABOS CABO DE LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS (ACOPLADO): 140CM, CABO P2 3.5 MM (ACOPLADO): 150CM, CABO USB ENERGIA E ÁUDIO ACOPLADO): 145CM. GARANTIA: 24 MESES PELO FABRICANTE	UND	10,00		R\$ -
99	COOLER COM DISSIPADOR DE CALOR PARA SOCKET 775, 1151, 1155, 1156, 1200	UND	10,00		R\$ -
100	COOLER GABINETE PC, 8X8 CM, 12V	UND	15,00		R\$ -
101	GABINETE PARA COMPUTADOR. COM 4 BAIAS ,DUAS ENTRADAS USB FRONTAIS, ENTRADA FRONTAL PARA MICROFONE ,SAIDA DE AR LATERAL PARA REFRIGERAÇÃO.	UND	5,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

102	MEMORIA RAM PC 16GB DDR4 2666MHZ	UND	8,00	R\$	-
103	MEMORIA RAM PC 16GB, DDR4 3200MHZ	UND	5,00	R\$	-
104	MEMORIA RAM PC 16GB, DDR5 5200MHZ	UND	5,00	R\$	-
105	MEMORIA RAM PC 4GB, DDR3 1333 MHZ	UND	5,00	R\$	-
106	PATCH CORD METÁLICO - CABO DE MANOBRA - CAT.6 DE 2,5M OU MAIOR - CABO DE REDE USADO NA TRANSMISSÃO DE DADOS EM CABEAMENTO ESTRUTURADO.	UND	5,00	R\$	-
107	PEN DRIVE 64 GB USB 3.0	UND	10,00	R\$	-
108	PILHA RECARREGÁVEL: PILHA CILÍNDRICA RECARREGÁVEL TAMANHO AA, VOLTAGEM NOMINAL DE 1,2 VOLTS, CAPACIDADE	UND	10,00	R\$	-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	MÍNIMA DE 2700 MAH, COMPOSTA POR NI-MH, SUPORTA ATÉ 1000 RECARGAS.				
109	PILHA RECARREGÁVEL: PILHA CILÍNDRICA RECARREGÁVEL TAMANHO AAA, VOLTAGEM NOMINAL DE 1,2 VOLTS, CAPACIDADE MÍNIMA DE MAH, COMPOSTA POR NI-MH, SUPORTA ATÉ 1000 RECARGAS.	UND	10,00		R\$ -
110	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1151 INTEL, CORE I3 3,2 GHZ OU SUPERIOR	UND	3,00		R\$ -
111	TELA DE PROJEÇÃO DE TETO RETRÁTIL MATERIAL: TECIDO MATT WHITE; TIPO DE FIXAÇÃO: TETO / PAREDE; FORMATO: 1:1; DIMENSÕES DE LARGURA E ALTURA (EM METROS) MÍNIMAS: 1,80 - 1,80; ESTOJO BRANCO OU CINZA CLARO, COM A PINTURA ELETROSTÁTICA; DEVE SER RETRÁTIL; DEVE POSSUIR MECANISMO DE TRAVAMENTO DO TECIDO PERMITINDO	UND	8,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	O AJUSTE DA ALTURA NO PONTO DESEJADO; TIPO DE ACIONAMENTO: MANUAL; GARANTIA DE 12 MESES.				
112	TRIPÉ. ALTURA MÁXIMA: 145 CM. SUPORTA CARGAS ATÉ 2,5KG. KIT COM TRIPÉ, CABEÇA DE VIDRO E ESTOJO FLEXÍVEL. CONSTRUÇÃO DE ALUMÍNIO. MODELO COMPATÍVEL COM: BENRO VIDEO SLIM TSL08AS2CSH.	UND	2,00		R\$ -
113	SSD 960 GB SATA 3.0, (6GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3GB/S).	UND	2,00		R\$ -
114	CARTUCHO DE TONER 58A / CFC 258A / CFC 258 X PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428 FDW - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP JET LASER PRO M428 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2700 CÓPIAS. OBS: TONNER 100%	UND	20,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.				
115	CARTUCHO DE TONER AMARELO 414A / 414X PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M479 FDW - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP JET LASER PRO M479 FDW COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2100 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	10,00		R\$ -
116	CARTUCHO DE TONER CF 280A PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP JET LASER PRO 400 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2700 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	50,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

117	CARTUCHO DE TONER CIANO 414A / 414X PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M479 FDW - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP JET LASER PRO M479 FDW COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2100 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	10,00	R\$	-
118	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP 1102/1132	UND	100,00	R\$	-
119	CARTUCHO DO CILINDRO BROTHER DR 720	UND	25,00	R\$	-
120	CARTUCHO DO CILINDRO BROTHER DR 580	UND	15,00	R\$	-
121	CARTUCHO DO CILINDRO BROTHER DR 1060	UND	15,00	R\$	-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

122	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG 4070	UND	60,00	R\$	-
123	CARTUCHO DE TONER E 260 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK E 260DN. COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2.500 PÁGINAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	30,00	R\$	-
124	CARTUCHO DE TONER MANGETA 414A / 414X PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M479 FDW - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP JET LASER PRO M479 FDW COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2100 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	10,00	R\$	-
125	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML - 1665. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP	UND	10,00	R\$	-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.				
126	CARTUCHO DE TONER PRETO 414A / 414X PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M479 FDW - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP JET LASER PRO M479 FDW COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2100 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	10,00		R\$ -
127	CARTUCHO DE TONER TN 2340 / 2370 PARA IMPRESSORA BROTHER HL - L2320D - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL - L 2320D CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2000 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	10,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

128	CARTUCHO DE TONER TN 3422 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - L 5652DN - CARTUCHO DE TONER TN 3422 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP - L 5652DN AUTONOMIA PARA APROXIMADAMENTE 3.000 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	50,00		R\$ -
129	CARTUCHO DE TONER TN 650 / 580 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 8070D - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-8070D CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2700 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	25,00		R\$ -
130	CARTUCHO DE TONER TN 720 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-8912DW - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-8912DW CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2700 CÓPIAS. OBS:	UND	30,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.				
131	CARTUCHO DO CILINDRO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 5652 DR/ 3440/3442	UND	10,00		R\$ -
132	CILINDRO (CILINDRO FOTOCONDUTOR) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK E 260DN. COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2.500 PÁGINAS. OBS: 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	5,00		R\$ -
133	CILINDRO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER TN 580	UND	40,00		R\$ -
134	CILINDRO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER TN 720	UND	35,00		R\$ -
135	CONJUNTO DE FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 5602/5652	UND	5,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

136	FITA MATRICIAL COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA EPSON FX890	UND	20,00	R\$	-
137	KIT COMPOSTO COM 04 TINTAS DE 70 ML, NAS CORES (PRETO, AZUL, AMARELO E MAGENTA), COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA EPSON L365-L220	UND	35,00	R\$	-
138	PELÍCULA OU CONJUNTO DO FUSOR COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP - L 5652DN TONER TN 3422.	UND	10,00	R\$	-
139	PELÍCULAS DE FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 8157DN	UND	25,00	R\$	-
140	PELÍCULAS DE FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER TN 720	UND	25,00	R\$	-
141	PELÍCULA DO FUSOR HP 1102/1132	UND	20,00	R\$	-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

142	PLACA FONTE DE ALTA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP - 8070D - PLACA DE ALIMENTAÇÃO DE ALTA TENSÃO PARA IMPRESSORA BROTHER TONER TN 580 / 650. OBS: 100% COMPATÍVEL, NOVA, LACRADA E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADA OU RECONDICIONADA.	UND	15,00		R\$ -
143	PLACA FONTE DE ALTA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA TN 217-BROTHER DCP 3551	UND	10,00		R\$ -
144	PLACA FONTE DE ALTA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SANSUNG XPRESS M 2070	UND	5,00		R\$ -
145	ROLO DE FUSÃO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 8157 DN/ 8152 DN	UND	15,00		R\$ -
146	ROLO DE PRESSÃO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP - 8070D / TN 580 / 650. OBS: 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	15,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

147	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070	UND	10,00	R\$	-
148	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL JET PRO MFPM 428FDW	UND	10,00	R\$	-
149	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER TN 720	UND	15,00	R\$	-
150	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER TN 580	UND	16,00	R\$	-
151	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 8157 DN /8152 DN	UND	20,00	R\$	-
152	ROLO DO FUSOR (ROLO DE FUSÃO) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP - 8070D / TN 580 / 650. OBS: 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	11,00	R\$	-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

153	ROLO DO FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070	UND	1,00	R\$	-
154	ROLO DO FUSOR BROTHER TN 580	UND	11,00	R\$	-
155	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 8157DN	UND	5,00	R\$	-
156	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER TN 217 DC 3551, NAS CORES: PRETO, AMARELO, AZUL, MAGENTA.	UND	30,00	R\$	-
157	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA XEROZ 3435	UND	6,00	R\$	-
158	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP 1512	UND	14,00	R\$	-
159	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070	UND	75,00	R\$	-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

160	TONER LASER HP 103A PRETO NEVERSTOP	UND	15,00	R\$	-
-----	-------------------------------------	-----	-------	-----	---



Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

161	ESTABILIZADOR COM BATERIA (NO-BREAK) - MÍNIMO DE 5 TOMADAS; COM RECARGA AUTOMÁTICA DE BATERIA; AUTONOMIA MÍNIMA DE 25 MIN.; BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~ ; POTÊNCIA: MÍNIMO DE 750 VA, FILTRO DE LINHA - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM); DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO ; RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA; TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO	UND	8,00		R\$ -
-----	---	-----	------	--	----------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES; MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO; AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL; INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO NA SAÍDA DO NOBREAK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES (CARGAS NÃO LINEARES); ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; BOTÃO ILUMINADO QUE

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK – MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

162	IMPRESSORA LASER (COMUM) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/10 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES SIMILAR OU SUPERIOR A HP	UND	3,00		R\$ -
-----	---	-----	------	--	----------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

163	FIREWALL PFSense RACK 1U PROCESSADOR: MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS E 2.0GHZ, 8GB RAM, 256GB DE ARMAZENAMENTO SSD OU NVME, 6 PORTAS LAN GIGABIT (10/100/1000), MÍNIMO 2 CONEXÕES USB, CONEXÃO VGA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM O SISTEMA PFSense INSTALADO DE FÁBRICA E TODO O HARDWARE E DRIVERS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL	UND	2,00	R\$	-
164	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB PRETO - POTÊNCIA DE SAÍDA: 2WX2 RMS; - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 150HZ - 14000KHZ (3DB); - CONEXÃO: USB OU 5V/1000MA; - PLUG PADRÃO: 5MM; - S/N RADIO: >85DB.	UND	10,00	R\$	-



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

165	ADAPTADOR USB WIRELESS - INTERFACE: MINI USB; BOTÕES: WPS; ANTENA: 2 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; DIMENSÕES (L X C X A): 90.8*60.7*24MM; TIPO DE ANTENA: 2*DETACHABLE OMNI DIRECTIONAL (RP-SMA); GANHO DE ANTENA: 5DBI CARACTERÍSTICAS WIRELESS; FREQUÊNCIA: 2.4-2.4835GHZ TAXA DE SINAL: TX ATÉ 150MBPS RX: ATÉ 300MBPS POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <20DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE USAM O PADRÃO CE) <27DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE USAM O PADRÃO FCC) MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTA WEP DE 64/128 BIT, WPA-PSK/WPA2-PSK OUTROS	UND	4,00	R\$	-
-----	---	-----	------	-----	---

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTEÚDO DO PACOTE: ADAPTADOR WIRELESS				
2 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS				
CD DE RECURSOS				
GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA				
CABO DE 1.5M DE EXTENSÃO USB				
AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F)				
TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F)				
UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO				
UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO				

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

166	ACCESS POINT UNIFI WIRELESS AC 867MBPS MODO DE POE: 24V PASSIVE POE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 24VDC 0.5A GIGE POE CABO DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS, O CANAL DOS EUA / FCC / PLANO DE FREQUÊNCIA ÚNICA DIMENSÕES 160 X 160 X 31,45 MM (6,3 X 6,3 X 1,24 ") PESO COM KITS DE MONTAGEM 170 G (6,0 ONÇAS) 185 G (6,5 ONÇAS) NETWORKING INTERFACE (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000 BOTÕES (1) REDEFINIR PADRÕES ANTENAS (2) DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI CADAWI-FI PADRÕES 802.11 A / B / G / N / AC PODER MÉTODO PASSIVO POE (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24V, 0.5A ADAPTADOR GIGABIT POE MAX. CONSUMO DE ENERGIA 6.5W	UND	2,00	R\$	-
-----	--	-----	------	-----	---

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

MAX.		TX		PODER			
2.4	GHZ/5	GHZ/20	DBM/20	DBM			
BSSID	ATÉ	QUATRO	POR	RÁDIO			
SEGURANÇA	SEM	FIO	WEP,	WPA-PSK,	WPA-		
ENTERPRISE	(WPA / WPA2,	TKIP /	AES)	CERTIFICAÇÕES			
CE,	FCC,	ICMONTAGEM	NA PAREDE /	TETO			
(KITS	INCLUIU)	TEMPERATURA	OPERACIONAL	-10 A 70 ° C			
(14 A 158 ° F)	UMIDADE	DE OPERAÇÃO	5 A 95%,	SEM			
CONDENSAÇÃO	SIMILAR	OU	SUPERIOR				
UBIQUITI	DEVE	ACOMPANHAR	O KIT	DE MONTAGEM	E A FONTE		
POE							

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER: ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30PPM, IMPRESSÃO DUPLEX, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2400 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 10.000 PÁGINAS, MANUSEIO DO PAPEL CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS, TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO ADF: 35 FOLHAS. CONEXÕES USB 2.0, ETHERNET, WIRELESS, VOLTAGEM: 110. CÓPIA VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30 COM AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%, TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO 21,6 X 27,9 CM (CARTA), AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1), CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD), RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600	UND	2,00	R\$
-----	---	-----	------	-----

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

DPI, OPÇÕES DE CÓPIA ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE. DIGITALIZAÇÃO CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: 35 FOLHAS, ADF RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI, RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, DIGITALIZA PARA EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT® SHAREPOINT®. FORMATOS DE ARQUIVO TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / SECURE PDF / PNG / XPS, TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF). DIMENSÕES E PESO 40,9 X 39,88 X 31,75 CM, PESO: 11,1 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
---	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

168	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, FORMATOS A4, OFICIO E CARTA, RESOLUÇÃO SCANNER, IMPRESSÃO E CÓPIA: 600X600DPI, TENSÃO: BIVOLT, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO OU CÓPIA EM P&B OU COLORIDO: 30 PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONEXÕES: USB 2.0 E ETHERNET E WIRELESS, INTERFACE GRÁFICA LCD, SOFTWARE PARA OCR, CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA: 250 FOLHAS, BANDEJA ADF DE MÍNIMO 50 FOLHAS. REFERÊNCIA: BROTHER MFC-L8610CDW. GARANJA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	2,00	R\$
-----	---	-----	------	-----



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

169	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLORIDA, SUPORTE PAPEL A3, A4, CARTA E OTCIO E PERSONALIZADO, ADF NO MÍNIMO DE 50 PÁGINAS, JATO DE TINTA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SCANNER 600X600DPI E DA IMPRESSÃO: 1200X1200DPI, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA NO FORMATO A3, SOFTWARE PARA OCR, TENSÃO: BIVOLT, VELOCIDADE MÍNIMA EM P&B OU COLORIDO: 25 PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONEXÕES: USB 2.0 E ETHERNET E WIRELESS, CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA: 250 FOLHAS. REFERÊNCIA: BROTHER MFC-T4500DW. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	2,00	R\$	-
-----	--	-----	------	-----	---



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

170	CAIXA ACUSTICA - CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES:, POTÊNCIA: 500 WATTS RMS, ALTO FALANTE: 15 POLEGADAS, TWEETER PIEZO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 65HZ- 20KHZ, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, ENTRADA PARA MICROFONE: P10, ENTRADA DE LINHA: P10, EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS: AGUDO, GRAVE, FUNÇÕES: MP3, LCD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, USB SD, TENSÃO: DC 5V-2A, BATERIA: 3000MAH 7.4V, ACOMPANHA MICROFONE COM FIO, TEMPO DA BATERIA PODE VARIAR DE ACORDO COM A POTÊNCIA UTILIZADA DE 4H ATÉ 8H., COM GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES	UND	2,00	R\$
				-



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

171	CAIXA DE SOM - BLUETOOTH - CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES:, GERAL:, - VERSÃO DO BLUETOOTH: 5.1, - TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA (HRS): 12, - POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS): 20 W RMS PARA WOOFER, 10 W RMS PARA TWEETER, - À PROVA D'ÁGUA, - SEM FIO, - PARTY BOOST, ÁUDIO:, - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA APROXIMADA 63 HZ - 20 KHZ, CONTROLE E CONEXÃO:, - PERFIS BLUETOOTH: A2DP 1.3, AVRCP 1.6, - FAIXA DE FREQUÊNCIA DO EMISSOR BLUETOOTH APROXIMADA 2400 MHZ - 2483,5 MHZ, - GFSK DE MODULAÇÃO DO EMISSOR BLUETOOTH: GFSK, / 4 DQPSK, 8DPSK, - POTÊNCIA DE EMISSÃO DE BLUETOOTH: < 10DBM (EIRP), , GARANTIA:, 12 MESES DE GARANTIA	UND	2,00	R\$	-
-----	---	-----	------	-----	---

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

172	CAIXA DE SOM, POTENCIA DE 200W RMS, BLUETOOTH, USB, SDCARD - CARACTERÍSTICAS: CAIXA DE SOM, CONEXAO DE ENTRADA RCA, LINE P10 BALANCEADA E MICROFONE XLR BALANCEADA; SAIDA LINE P10 BALANCEADA, EQUALIZADOR DE GRAVES, MEDIOS E AGUDOS; DISPOSITIVOS: BLUETOOTH, USB, SDCARD; REGULA VOLUME, SISTEMA COM NO MINIMO 2 VIAS AMPLIFICADAS; ALTO-FALANTE 12 POLEGADAS; CHAVE LIGA/DESLIGA, BIVOLT AUTOMATICO, GARANTIA 12 MESES COM MANUAL ECABO DE FORCA, CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO, POTENCIA: 200W-RMS, COM RODINHAS E ALCA P/TRANSPORTE	UND	2,00		R\$ -
-----	---	-----	------	--	----------



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

173	CAIXA GRANDE BLUETOOTH PORTATIL LED - CARACTERÍSTICAS: CARACTERÍSTICAS:, -, ESPECIFICAÇÕES: , - TRANSDUTORES: 2 X 154,6 MM / WOOFER DE 5,25", 2 X 55 MM / TWEETER DE 2,25", - POTÊNCIA DE SAÍDA: 160 W RMS, - TENSÃO DE ENTRADA: 100 V - 240 V / 50 / 60 HZ, - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45 HZ - 20 KHZ (-6DB), - RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: > 80 DB, CONTROLE E CONEXÃO:, - FORMATO USB: FAT16 E FAT32, - FORMATO DE ARQUIVO USB: .MP3, .WMA, .WAV, - CARREGAMENTO USB: 5 V / 2,1 A (MÁXIMO), - TIPO DE CABO: CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, - COMPRIMENTO DO CABO: 2000 MM/78,7 ", - VERSÃO BLUETOOTH®: 5.1, - PERFIL BLUETOOTH®: A2DP 1.3 E AVRCP 1.6, - INTERVALO DE FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH®: 2,4 GHZ A 2,4835 GHZ, - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH®: 15	UND	4,00	R\$	-
-----	--	-----	------	-----	---

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>DBM (EIRP), - MODULAÇÃO DO TRANSMISSOR BLUETOOTH®: GFSK, /4 DQPSK E 8DPSK, , BATERIA:, - TIPO DE BATERIA: POLÍMERO DE ÍON-LÍTIO 36 WH, - TEMPO DE CARGA DA BATERIA: 3,5 HORAS, - DURAÇÃO DE REPRODUÇÃO DA MÚSICA: ATÉ 12 HORAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM:, - 1 CAIXA DE SOM, - CABO DE ENERGIA CA (O PLUGUE CA E A QUANTIDADE VARIAM CONFORME A REGIÃO), - 1 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, - 1 CERTIFICADO DE SEGURANÇA, - 1 CARTÃO DE GARANTIA, GARANTIA:, 12 MESES DE GARANTIA</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

174	CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL - CARACTERÍSTICAS: CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL, DSLR, GRAVAÇÃO INTERNA, RESOLUÇÃO UHD 4K60 VIDEO, 10-BIT, SENSOR FULL FRAME CMOS 24.2MP, GRAVAÇÃO DE VÍDEO UHD 4K (3840 X 2160) A 150 MB/S, UHD 4K (3840 X 2160) A 200 MB/S, SAÍDA HDMI MODO RAW, 4:2:2 10-BIT UHD 4K (3840 X2160) EM ATÉ 50P/59.94P, ISO NATIVO DUPLO 640 OU 4000, LIMITE DE GRAVAÇÃO ATÉ 30 MINUTOS EM UHD 4K 4:2:210-BIT E SEM LIMITE PARA UHD 4:2:0 8-BIT, MONITOR: 3.0", RESOLUÇÃO 1.840.000 PONTOS, DO TIPO TOUCHSCREEN LCD, 02 SLOTS PARA CARTAO, MODO FOTO CONTÍNUO SHUTTER MECÂNICO (7 FPS A 24.2MP) OU ELETRÔNICO (ATÉ 60 FPS A 8 MP), ISO FOTO: 100 A 51,200 NO MODO AUTO (EXTENDIDO: 50A 204,800); VIDEO: 100 A 51,200, PONTOS DE AUTOFOCO COM DETECÇÃO POR CONTRASTE: 225	UND	1,00	R\$	-
-----	---	-----	------	-----	---

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

175	CONJUNTO DE CAIXA ACUSTICA, SOM AMBIENTE, 6 CAIXAS, AMPLIFICADOR CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO DE CAIXA ACUSTICA, KIT SOM AMBIENTE, 6 (SEIS) CAIXAS E AMPLIFICADOR BLUETOOTH, AMPLIFICADOR COMPACTO, PODENDO SER CONECTADO ATE 12 (CAIXAS) DE 8 OHMS EM PARALELO, POTENCIA TOTAL MINIMA (RMS) 30W, EQUALIZACAO 3 BANDAS LOW, MID E HIGHT, ENTRADAS 01 MIC, 01 AUX RCA, USB, MICRO SD, ANTENA FM., SAIDA 01 LINE OUT RCA, ALIMENTACAO BIVOLT, CONTROLES DE SOM INDEPENDENTE PARA MICROFONE, AUXILIARES USB/ SD CARD, KIT DE CAIXAS, POTENCIA 60W (RMS), IMPEDANCIA 8 OHM, 03 VIAS WOOFER 4" MEDIO 2" TWEETER PIEZO 1", GARANTIA MINIMA 12 MESES, ACONDICIONADO DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UND	2,00		R\$ -
-----	---	-----	------	--	----------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

176	KIT COM 2 MICROFONES PULSE PRO ENTRY SEM FIO SP801- PULSE - CARACTERÍSTICAS:, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SINAL: UHF (ULTRA HIGH FREQUENCY), ALCANCE DE FREQUÊNCIA: 652.55 - 657.35 MHZ, MODULAÇÃO: FM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ - 15 KHZ, FAIXA DINÂMICA DE ÁUDIO: 100DB, SAÍDA DE ÁUDIO: 0 - 300 MV, VOLTAGEM RECEPTOR: 3.7V - 4.2V (BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO), CORRENTE RECEPTOR: 80 MA, TEMPO DE DURAÇÃO DA BATERIA DO RECEPTOR: 4-6 HORAS ININTERRUPTAS, VOLTAGEM MICROFONES: 1.5V X2, CORRENTE MICROFONES: 80 MA, TEMPO DE DURAÇÃO MICROFONES: 8 - 10 HORAS (COM PILHAS NOVAS), COBERTURA DE DISTÂNCIA: ATÉ 50 METROS, ITENS INCLUSOS, 1 PAR DE MICROFONES, 1 ADAPTADOR P2, 4 PILHAS AA, DIMENSÕES E PESO, DIMENSÃO (L X A X C):	UND	3,00		R\$ -
-----	---	-----	------	--	----------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	10 X 7,5 X 26,5CM, PESO: 0,56KG, GARANTIAM ATÉ 12 MESES,			
177	TELA DE PROJECAO MATTE WHITE 2 X 2 M - CARACTERÍSTICAS: TELA DE PROJECAO, RETRATIL, MANUAL, FIXACAO NO TETO OU PAREDE, EM TECIDO TIPO MATTE WHITE, DE PROJECAO COM GANHO 1.1X NO BRILHO, PARADA EM QUALQUER PONTO DO DESENROLAR DA TELA (MULTI-POINT), TELA NA COR BRANCA, ACOMPANHA ESTOJO METALICO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, MEDINDO 2,00 X	UND	1,00	R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	2,00 M; FORMATO 1:1 (QUADRADA), DIAGONAL COM 110 POLEGADAS, SUPORTE DE FIXACAO DO ROLO NO ESTOJO COM BUCHAS DE LATAO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE				
178	PROJETOR PARA AUDITÓRIO: 12.000 LÚMENS DE ALTO BRILHO. RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K. LASER DE 50.000 HORAS DE USO. ENTRADAS HDMI, USB E AV. SISTEMA MULTIMÍDIA ANDROID. ALCANCE DE NO MÍNIMO 5 METROS DE DISTÂNCIA. COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI, CABO AV, CONTROLE REMOTO COM PILHAS, TAMPA DO CONECTOR DALENTE E GUIA DE INSTALAÇÃO. VOLTAGEM: BIVOLT.	UND	2,00		R\$ -

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

179	TRIPÉ TELESCÓPICO PARA PROJETO COM BANDEJA DE APOIO PARA NOTEBOOK: COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO DAS BANDEJAS. COR: PRETA. ALTURA MÍNIMA DE 100 CM E ALTURA MÁXIMA DE 180 CM. TAMANHO MÍNIMO DA BANDEJA 40 X 32 CM. CARGA MÁXIMA: 7 KG. COM PASSAGEM INTERNA DOS CABOS.	UND	2,00	R\$	-
180	NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA: PROCESSADOR 13ª GERAÇÃO (CACHE DE 20MB, ATÉ 4.6GHZ). SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DE 8GB. TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080). MEMÓRIA DE 32GB EXPANSÍVEL ATÉ 64GB. COM MOUSE SEM FIO.	UND	2,00	R\$	-



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

181	KIT DE CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA COM PEDESTAIS E CABO DE CONEXÃO: CAIXA 15 POL ATIVA: COM ENTRADAS BT, PEN DRIVE, ENTRADA MIC/LINE. POTÊNCIA: 250 WATTS RMS 4 OHMS (1 FALANTE DE 15", TW 80 LC050). RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ A 20KHZ, @ +/- 3DB. ÂNGULO DE COBERTURA: 90° HORIZONTAL, 50° VERTICAL. DISTORÇÃO HARMÔNICA: INFERIOR A 0,1% NA POTÊNCIA NOMINAL. SENSIBILIDADE: 95 DB SPL @1W/1M. SENSIBILIDADE DE PICO: 119 DB SPL, SPL. MÁXIMO DE PICO: 119 DB SPL. ALIMENTAÇÃO: 120/240 VAC 60HZ. DIMENSÕES (AXLXP): 617X467X415 MM. PESO: 20KG. CAIXA 15 POL PASSIVA: IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8 OHMS. POTÊNCIA MUSICAL: 300 WATTS. POTÊNCIA RMS: 150 WATTS. 2 PEDESTAIS PARA CAIXAS DE SOM: COM COPO MACHO FIXO EM AÇO.	UND	2,00	R\$
				-

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>FABRICADO EM AÇO CARBONO. ENCAIXE PADRÃO DE MERCADO. PINTURA ELETROSTÁTICA. TUBO DE 1 POL ¼. COR: PRETA. 4 NÍVEIS DE ALTURA: ALTURA MÁXIMA 1,80M E ALTURA MÍNIMA 100CM. SUPORTA ATÉ 70 KILOS. COM PINO DE TRAVAMENTO. CABO DE CONEXÃO: PP 2X2,5 MM DE 20M. COR: PRETA. COM PLUG SPEAKON 4 PINOS MACHO. TRAVA LIGA DE ZINCO FUNDIDO.</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

182	TELA (TELÃO) INFLÁVEL PARA PROJEÇÃO EM ÁREA EXTERNA: COM MOTOR VENTILADOR DE GRANDE POTÊNCIA. DIMENSÃO MÍNIMA DE ÁREA ÚTIL DE PROJEÇÃO (TELA BRANCA INTERNA) COM 4MX3M. MOLDURA INFLÁVEL EM NYLON EMBORRACHADO. COR: PRETA. FORMATO COM APOIO TRIANGULAR PARA EVITAR QUEDAS. COM ARGOLAS DE METAL FIXAS AO INFLÁVEL COM CORDAS DE AMARRAÇÃO. COM BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA "IMPRESSÃO DIGITAL". VOLTAGEM: 220V	UND	2,00	R\$
183	TELA MAPA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉS: TELA DE PROJEÇÃO: 200 POLEGADAS. 4MX3M. COR: BRANCA FOSCA COM VERSO PRETO. TUBO SUPERIOR EM AÇO GALVANIZADO COM 2 GANCHOS DE METAL RESISTENTE PARA FIXAÇÃO NOS TRIPÉS. ENROLAMENTO MANUAL. 2 TRIPÉS TELESCÓPICOS PARA TELA DE PROJEÇÃO: COM CAPACIDADE DE 50 KG. ALTURA	UND	2,00	R\$

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

MÁXIMA DE 4M20. COM SUPORTE NO TOPO PARA ENCAIXA DOS GANCHOS DA TELA DE PROJEÇÃO. COM 2 TRAVAS. ACABAMENTO NA COR PRETA.			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

184	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 43 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 43''; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE	UND	3,00		R\$ -
-----	--	-----	------	--	----------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA MINAS GERAIS. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

185	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 50 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 50''; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE	UND	3,00		R\$ -
-----	--	-----	------	--	----------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA MINAS GERAIS. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

186	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 55 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 55''; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE	UND	3,00		R\$ -
-----	--	-----	------	--	----------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA MINAS GERAIS. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

187	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 60 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 55''; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE	UND	2,00		R\$ -
-----	--	-----	------	--	----------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA MINAS GERAIS. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

188	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 65 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 65''; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE	UND	2,00		R\$ -
-----	--	-----	------	--	----------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA MINAS GERAIS. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

189	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 75 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 75''; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE	UND	2,00		R\$ -
-----	--	-----	------	--	----------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA MINAS GERAIS. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL:

R\$

-

OBSERVAÇÃO: Para os produtos cuja especificação contém uma Marca / Modelo de referência, serão aceitos modelos diferentes desde que o fornecedor seja capaz de comprovar qualitativamente que se trata de qualidade igual ou superior em todos os quesitos relevantes, mediante comparações de fichas técnicas oficiais de cada produto, benchmarking através de softwares de terceiros, demonstrações presenciais de funcionamento ou qualquer outro método que a comissão julgar necessário.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os produtos listados deverão ser fornecidos por Pessoas Jurídicas que estão aptas a fornecê-los, ou seja, com todas as certidões atualizadas e capacidade para entrega do produto exatamente como solicitado dentro do prazo especificado. Para a contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Desta forma, para contemplar as demandas apresentado no presente Estudo Técnico Preliminar, analisaram-se as hipóteses para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG:

1 - Realização de licitação para aquisição dos materiais

A contratação de empresa especializada no fornecimento **para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo**, a ocorrer das seguintes maneiras:

- ✓ Pregão eletrônico para registro de preço realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG: contratação de empresa especializada no fornecimento para futura e eventual **aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo** através de pregão eletrônico para registro de preço, com vigência de ata por um período de 12 meses, a ser realizado pela Prefeitura;
- ✓ Participação em IRP em parceria com outros Órgãos: Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública processos licitatórios em



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

andamento e registrar a Intenção de Registro de Preços para os serviços planejados pela Prefeitura;

- ✓ Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e solicitar Adesão de Registro de Preço para os serviços planejados pela Prefeitura.

A hipótese analisada foi a elaboração de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais mediante a observação dos requisitos apresentados neste ETP.

As possibilidades administrativas apresentadas na segunda hipótese, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços a se realizar pela Prefeitura, foi à modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação, assim, o levantamento de mercado indica como solução a terceirização de serviços de utilização recorrentes, mas não diárias, no caso em tela se adequa em sua integralidade.

Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

Uma pesquisa de preços foi realizada para assegurar que os valores encontrados reflitam a realidade dos custos dos produtos no mercado.

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a média de processos de outros municípios realizados em 2024 e processo do ano

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

de 2022 realizado pela Prefeitura de Dom Joaquim como estimativa de preços.

Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP foram verificados que o catálogo eletrônico de padronização ainda está em desenvolvimento, não sendo encontrados nos mesmas descrições alinhadas de maneira eficientes aos itens do objeto desta contratação.

Caso sejam necessárias averiguações da existência os processos anteriores e dos materiais a serem adquiridos durante o levantamento de mercado, a equipe de planejamento da contratação deve fazer com que esses eventos ocorram com pelo menos dois servidores do órgão e sejam documentados nos autos do processo de contratação;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 545.636,97 (Quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme a média de processos de outros municípios realizados em 2024 e processo do ano de 2022 realizado pela Prefeitura de Dom Joaquim.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

LISTA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

ITE M	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOUSE ÓPTICO COM FIO - MOUSE DE SENSOR ÓPTICO, CONECTIVIDADE POR USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, 3 BOTÕES, UM COM ROLAGEM MULTIDIRECIONAL E SCROLL, COMPATÍVEL COM WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® OU WINDOWS® 7, WINDOWS® 8, WINDOWS® 10, MAC OS® X 10.4 OU POSTERIOR, KERNEL LINUX® 2.6 OU POSTERIOR, CABO COM NO MÍNIMO 150 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30,00	R\$ 14,00	R\$ 420,00
2	MOUSE ÓPTICO SEM FIO - MOUSE DE SENSOR ÓPTICO, SEM FIO, CONECTIVIDADE POR USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, 3 BOTÕES, UM COM ROLAGEM MULTIDIRECIONAL E SCROLL, ALIMENTADO POR PILHA, COMPATÍVEL COM WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® OU WINDOWS® 7, WINDOWS® 8, WINDOWS®	UND	15,00	R\$ 30,00	R\$ 450,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	10, MAC OS® X 10.4 OU POSTERIOR , KERNEL LINUX® 2.6 OU POSTERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
3	TECLADO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO NA COR PRETA; PLUG AND PLAY; TECLAS DE FUNÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL; FORMATO SLIM; RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; DISPOSIÇÃO DAS TECLAS PADRAO ABNT2; COM CONECTOR USB 2.0; CABO DE NO MINIMO 150 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	25,00	R\$ 39,90	R\$ 997,50



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

4	COMPUTADOR ALL IN ONE UND	5,00	R\$	R\$
	11ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-1135G7 (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ) MEMÓRIA DE 8GB (2X4GB), DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, MONITOR FULL HD DE 23.8" (1920 X 1080), BORDA INFINITA. KIT TECLADO (EM PORTUGUÊS, PADRÃO ABNT2) E MOUSE SEM FIO BRANCO PORTAS: 3 PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 3.1 TYPE-C DE 2ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 ENTRADA HDMI-OUT 1.4, HDMI-IN, 1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, LEITOR DE CARTÃO SD 3.0, 1 PORTA RJ45 - 10/100/1000MBPS SIMILAR OU SUPERIOR DELL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		3.850,00	19.250,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

5	COMPUTADOR ALL IN ONE - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME OU SUPERIOR; PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5 OU SUPERIOR COM MÍNIMO 7200U (2.50 GHZ ATÉ 3.10 GHZ 3 MB L3 CACHE) PLACA GRÁFICA: INTEL® HD GRAPHICS 520 OU SUPERIOR; TELA: MÍNIMO 18.5" OU SUPERIOR FULL HD LED (1920 X 1080); MEMÓRIA: MÍNIMO 8 GB DDR4L; ARMAZENAMENTO: MÍNIMO 1 TB MULTIMÍDIA: ALTO-FALANTES 8 W ESTÉREO (4 W X 2) COM TWEETER MICROFONE INTEGRADO WEBCAM HD (MÍNIMO DE 720P); REDE: PLACA DE REDE E INTERNET GIGABIT ETHERNET [10 / 100 / 1000] PLACA WI-FI PADRÃO 802.11AC (1 X 1) BLUETOOTH V4.1; PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO / ENTRADA MICROFONE (COMBO) MÍNIMO DE 1 CONECTOR DE ENERGIA, 1 SAÍDA HDMI, 1 ENTRADA HDMI, 1 ETHERNET RJ45 (LAN), MÍNIMO DE 2 USB 3.0 E 2 USB 2.0;	UND	5,00	R\$ 3.850,00	R\$ 19.250,00
---	--	-----	------	-----------------	------------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA 3-EM-1 (SD, SDHC, SDXC); CARACTERÍSTICAS PARA DIGITAÇÃO: TECLADO EM PORTUGUÊS- BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, (COM FIO OU SEM FIO), MOUSE (COM FIO OU SEM FIO); SEGURANÇA: SLOT PARA TRAVA PADRÃO KENSINGTON; ALIMENTAÇÃO: FONTE ADAPTADORA MÍNIMO AC 60 W; SIMILAR OU SUPERIOR DELL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

6	DESKTOP - MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR, DÉCIMA GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM 4 OU MAIS NÚCLEOS, 8 OU MAIS THREADS; COM FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 3.8GHZ; MEMORIA RAM DDR4, 2666MHZ, DE 08 GB, 1X08 GB; COM 01 DISCO DE ESTADO SÓLIDO SSD; DE 240GB; CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO SATA 2.5 POLEGADAS; PORTAS MÍNIMAS: 4X PORTAS USB TIPO A 2.0, 2X PORTAS USB TIPO A 3.0, 1X SAÍDA HDMI, 1X SAÍDA VGA, 1X SAÍDA DE ÁUDIO P2 OU P3; PLACA DE REDE COM FUNCIONALIDADE PADRÃO IEEE 802.3 10/100/1000 MBPS, CAPACIDADE DE OPERAR EM FULL-DUPLEX, CONECTOR RJ-45 FÊMEA; GABINETE DE NO MÁXIMO 20.000 CM3; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA;	UND	3,00	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00
---	---	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

WINDOWS 10 ENTERPRISE INSTALADO; GARANTIA TOTAL DO HARDWARE E SOFTWARE, MÍNIMA DE 12 MESES; DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS PARA CONEXÕES NECESSÁRIAS;			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

7	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR: AMD RYZEN 5 4650G (- NÚMERO DE NÚCLEOS: 6 - THREADS: 12 - TDP: 65W) 16 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E MEMÓRIA, COM REDE GIGABYTE 10/100/1000, USB 3.0 E SAÍDA DE VÍDEO HDMI, TODAS AS CONEXÕES DEVEM SER ONBOARD, OU SEJA, NA PRÓPRIA PLACA MÃE. (NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS OFF-BOARD). UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240GB SSD, TAXA DE LEITURA MÍNIMA DE 530MB/S E GRAVAÇÃO 440MB/S. MONITOR LED DE NO MÍNIMO 23.8 POLEGADAS, TECNOLOGIA IPS, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 PIXELS, CONEXÃO HDMI (DEVE ACOMPANHAR O CABO HDMI) FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W DE POTÊNCIA E QUE SUPORTE TODOS OS COMPONENTES LIGADOS SIMULTANEAMENTE; CONEXÕES USB FRONTAL, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS;	UND	3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
---	---	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>ENTRADA/SAÍDA P2 DE CONTROLADOR DE ÁUDIO NA FRONTAL DO GABINETE. LEITOR DE CARTÕES; KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, COM ADAPTADOR USB E PILHAS COMPATÍVEIS; ESTABILIZADOR BIVOLT COM NO MÍNIMO 1000VA; CAIXAS DE SOM; MOUSEPAD. ORGANIZADOR PARA FIOS E CABOS 12,5MM EXT 1,5M. SIMILAR OU SUPERIOR DELL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

8	COMPUTADOR SERVIDOR - PROCESSADOR: - INTEL® XEON®; - 3.0GHZ;- 4-CORE; - 8MB; - 72W; MEMÓRIA: - HPE 8GB (1X8GB) SINGLE RANK X8 DDR4-2400 CAS-17-17-17 UNBUFFERED BAIA PARA DISCOS PADRÃO: - (4) DISCOS LFF NON-HOT PLUG (NHP) DISCO RÍGIDO PADRÃO: - (1) HP 1TB 6G SATA 7.2K RPM LFF (3.5IN) NON-HOT PLUG STANDARD (801882-B21) GERENCIAMENTO: - HPE ILO (FIRMWARE HPE ILO4 2.0 OR LATER) 4GB NAND PLACA DE REDE: - (1) HPE ETHERNET 1GB 2-PORT NC332I ADAPTADOR CONTROLADORA DE DISCO: - (1) B140I/CACHE ZERO, SUPORTA RAID 0/1/1+0/5 (SUPORTA SATA) UNIDADE ÓPTICA: - (1) HPE 9.5MM SATA DVD-RW JACKBLACK G9 OPTICAL DRIVE FONTE: - (1) HPE ML30 GEN9 350W E-STAR 1.0 KIT DE	UND	2,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
---	--	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL: - CLEAROS INTEGRADO</p> <p>TECLADO: - (1) HPE USB BFR WITH PVC FRE US KIT</p> <p>TECLADO/MOUSE</p> <p>VENTILADORES: - (1) NON-HOT PLUG, NON-REDUNDANT FANS</p> <p>FORMATO: - MICRO ATX TOWER (4U) CHASSIS COM FEET/BEZEL</p> <p>COMPATÍVEL OU SIMILAR COM : HP ISS ML30 GEN9 QUAD-CORE XEON E3-1220V6</p>				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

9	MONITOR - TELA LED IPS; 19 POLEGADAS; RESOLUÇÃO 1920:1080 (16:9); TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; PROFUNDIDADE DE COR 16,7 MILHÕES; TEMPO DE RESPOSTA 5MS; ÂNGULO DE VISAO 178°/178°; LUMINANCIA 250CD/M2; RELACAO DE CONTRASTE 1000:1; ENTRADAS MÍNIMAS 1X HDMI, 1X D-SUB, SAÍDAS MÍNIMAS 1X P2; SAIDA DE AUDIO ESTEREO ANALÓGICA (CONECTOR DO TELEFONE); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; COM CABO DE ENERGIA E CABO HDMI INCLUSOS; REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR LG E SAMSUNG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5,00	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
---	--	-----	------	---------------	-----------------



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

10	MONITOR - TELA LED IPS; 23.8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO 1920:1080 (16:9); TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; PROFUNDIDADE DE COR 16,7 MILHÕES; TEMPO DE RESPOSTA 5MS; ÂNGULO DE VISAO 178°/178°; LUMINANCIA 250CD/M2; RELACAO DE CONTRASTE 1000:1; ENTRADAS MÍNIMAS 1X HDMI, 1X D-SUB, SAÍDAS MÍNIMAS 1X P2; SAIDA DE AUDIO ESTEREO ANALÓGICA (CONECTOR DO TELEFONE); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; COM CABO DE ENERGIA E CABO HDMI INCLUSOS; REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR LG E SAMSUNG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5,00	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
----	--	-----	------	---------------	-----------------



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

11	MONITOR - TELA LED IPS; 27 POLEGADAS; RESOLUÇÃO 1920:1080 (16:9); TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; PROFUNDIDADE DE COR 16,7 MILHÕES; TEMPO DE RESPOSTA 5MS; ÂNGULO DE VISAO 178°/178°; LUMINANCIA 250CD/M2; RELACAO DE CONTRASTE 1000:1; ENTRADAS MÍNIMAS 1X HDMI, 1X D-SUB, SAÍDAS MÍNIMAS 1X P2; SAIDA DE AUDIO ESTEREO ANALÓGICA (CONECTOR DO TELEFONE); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; COM CABO DE ENERGIA E CABO HDMI INCLUSOS; REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR LG E SAMSUNG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3,00	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
12	HD EXTERNO 2 TB (2000 GB) USB 3.0	UND	4,00	R\$ 509,50	R\$ 2.038,00
13	PLASTIFICADORA E LAMINADORA COMPATÍVEL COM A6, A5, A4 A3, RG E OFÍCIO, 350W, 220V.	UND	3,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

14	ADAPTADOR USB WIFI DUAL BAND (AC), 2.4GHZ + 5GHZ.	UND	20,00	R\$ 117,67	R\$ 2.353,40
15	CONECTOR MACHO RJ 45 CAT 6	UND	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00
16	BATERIA 12V 7A PARA NOBREAK.	UND	30,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
17	BATERIA DE LITHIUM CR 2032, 3V, CARTELA COM 5 UNIDADES	UND	100,00	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
18	CABO DE FORÇA 10 METROS PADRÃO TOMADA DE 03 3PINOS; 2P+T CONFORME NORMA ABNT	UND	5,00	R\$ 190,00	R\$ 950,00
19	CABO DE FORÇA 1,5 METROS PADRÃO TOMADA DE 03 PINOS; 2P+T CONFORME NORMA ABNT	UND	20,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00
20	CABO HDMI X HDMI 2.0 AUDIO VIDEO - 2 METROS	UND	20,00	R\$ 23,90	R\$ 478,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	CABO HDMI X HDMI 2.0 AUDIO VIDEO - 10 METROS	UND	10,00	R\$ 69,00	R\$ 690,00
22	CABO MINI HDMI X HDMI AUDIO VIDEO 2,0 , 2 METROS.	UND	20,00	R\$ 23,90	R\$ 478,00
23	CABO USB 2.0, PARA IMPRESSORAS.	UND	30,00	R\$ 19,00	R\$ 570,00
24	CABO UTP CAT 6, CAIXA COM 305 METROS.	UND	3,00	R\$ 796,00	R\$ 2.388,00
25	CABO VGA MACHO X MACHO 1,5 METROS	UND	20,00	R\$ 23,90	R\$ 478,00
26	CASE PARA HD SATA 2.5 POLEGADAS, USB 3.0	UND	8,00	R\$ 70,00	R\$ 560,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

27	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR DE 12 ^a GERAÇÃO OU SUPERIOR E QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS , 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.3 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 480 GB OU SUPERIOR COM INTERFACE PCIE NVME M.2; MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL; FONTE DE NO MINIMO 400W(REAIS) 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR , BIVOLT AUTOMÁTICA(110/220V) ,QUE	UND	4,00	R\$ 2.350,00	R\$ 9.400,00
----	--	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEJA COMPATÍVEL E QUE SUPORE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; DEVE POSSUIR I NTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET(1.000 MB/S); CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI E ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. TODOS

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO,
REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 1 ANO.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

28	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO. CARACTERISTICAS MINIMAS: COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR DE 12 ^a GERAÇÃO OU SUPERIOR E QUE POSSUA NO MÍNIMO 12 NÚCLEOS, 20 THEREADS E FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.6 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE 960 GB OU SUPERIOR COM INTERFACE PCIE NVME M.2; MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL; FONTE DE NO MINIMO 500W 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, BIVOLT AUTOMÁTICA(110/220V), QUE	UND	3,00	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
----	--	-----	------	-----------------	------------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEJA COMPATÍVEL E QUE SUPORE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; DEVE POSSUIR I NTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET(1.000 MB/S); CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI E ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . TODOS

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO,
REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 1 ANO.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

29	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK P/TODAS AS MARCAS VOLTAGENS DE SAÍDA: -12V/ 15V/ 16V/ 18V/ 19V/ 20V (4.5A) 24V (3.75A) CERTIFICADA IMETRO.	UND	10,00	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
30	CABO USB 3.0 AB IMPRESSORA SCANNER MULTIFUNCIONAL 3 METROS.	UND	25,00	R\$ 39,00	R\$ 975,00
31	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA DE 600 VA; FREQUÊNCIA 60HZ QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220); TENSÃO DE SAÍDA: 110V, 115V OU 127V ; 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA; GERENCIAMENTO TRUE RMS; CERTIFICADO NBR 14373; 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRE TENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO;	UND	30,00	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	GABINETE EM AÇO OU PLÁSTICO ANTI-CHAMA; CHAVE LIGA/DESLIGA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; LED DE SINALIZAÇÃO: REDE ALTA, NORMAL, BAIXA; CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT.				
32	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA DE 1000 VA; FREQUÊNCIA 60HZ QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220); TENSÃO DE SAÍDA: 110V, 115V OU 127V; 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA; GERENCIAMENTO TRUE RMS; CERTIFICADO NBR 14373; 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO	UND	10,00	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	(DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRE TENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; GABINETE EM AÇO OU PLÁSTICO ANTI-CHAMA; CHAVE LIGA/DESLIGA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; LED DE SINALIZAÇÃO: REDE ALTA, NORMAL, BAIXA; CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT.				
33	EXPANSOR HUB USB 3.0 4 PORTAS.	UND	13,00	R\$ 42,00	R\$ 546,00
34	EXTENSAO ELETRICA 4 TOMADAS C/5M PADRÃO INMETRO	UND	20,00	R\$ 42,00	R\$ 840,00
35	EXTENSAO ELÉTRICA 5 TOMADAS C/10M PADRAO INMETRO	UND	10,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

36	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT COM PORTA FUSÍVEL EXTERNO E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20,00	R\$ 39,00	R\$ 780,00
37	FORTE ATX NOMINAL PARA PC, GENÉRICA, BIVOLT (110/220 V), 24 PINOS, SATA E IDE.	UND	20,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
38	ADAPTADOR DE TOMADA 10A/20A 3 PINOS P/2 PINOS UNIVERSAL	UND	30,00	R\$ 12,90	R\$ 387,00
39	HD EXTERNO 1 TB (1000 GB) USB 3.0.	UND	8,00	R\$ 374,90	R\$ 2.999,20
40	SSD 240 GB SATA 3.0, (6GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3GB/S).	UND	10,00	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
41	SSD 480 GB SATA 3.0, (6GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3GB/S).	UND	5,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

42	IMPRESSORA A LASER MONOCROMATICA, CARACTERISTICAS MINIMAS: DEVE POSSUIR CONEXAO WI- FI, RJ45 (ETHERNET) E USB, COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEX, BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL C/ CAPACIDADE P/ 250 FOLHAS, SCANNER C/ALIMENTAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 40 PÁGINAS POR MINUTO (A4/CARTA). TONER COM RENDIMENTO PARA 18.000 PÁGINAS E BANDEJA PARA 100 FOLHAS NO MINIMO, GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	UND	3,00	R\$ 2.190,00	R\$ 6.570,00
43	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA. DEVE POSSUIR TANQUES DE TINTA DE FABRICA, COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER, CONEXOES USB, WI-FI, WI-FI DIRECT E REDE ETHERNET, ALIMENTADOR AUTOMATICO DO SCANNER PARA ATÉ 30 FOLHAS CAPACIDADE DA BANDEJA P/	UND	3,00	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	100 FOLHAS, VISOR LCD COLORIDO E VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
44	MEMORIA RAM PC 4GB, DDR3, 1600MHZ	UND	5,00	R\$ 98,00	R\$ 490,00	
45	MEMORIA RAM PC 8GB, DDR4 2400MHZ	UND	5,00	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00	
46	MEMORIA RAM PC 8GB DDR3 1600MHZ	UND	5,00	R\$ 149,00	R\$ 745,00	
47	MEMORIA RAM NOTEBOOK 8GB, DDR4 2400MHZ	UND	5,00	R\$ 229,00	R\$ 1.145,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

48	NOBREAK 1500VA QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COM ENTRADA BIVOLT (110/220); TENSÃO DE SAÍDA: 110V, 115V OU 127V; 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; GERENCIAMENTO TRUE RMS; CERTIFICADO NBR 14373; 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: QUEDA DE REDE, RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA, REDE ELÉTRICA ALTA, REDE ELÉTRICA BAIXA, CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA ; CHAVE LIGA/DESLIGA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; LED DE SINALIZAÇÃO: REDE ALTA, NORMAL, BAIXA; CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT: POSSUIR 2 BATERIAS 12VDC / 7AH.	UND	15,00	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
----	--	-----	-------	---------------	------------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

49	FONTE ATX PARA PC, 500W (REAIS) 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, BIVOLT(110/220V)AUTOMÁTICA, 24 PINOS, SATA.	UND	5,00	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
50	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.3 GHZ NO MÍNIMO; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEEN OU SUPERIOR, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, COM SISTEMA OPERACIONAL	UND	3,00	R\$ 2.792,00	R\$ 8.376,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR E CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL E GARANTIA DE 12 MESES.						
51	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THEREDS E FREQUÊNCIA DE 4.4 GHZ NO MÍNIMO; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 512 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3200 MHZ	UND	3,00	R\$	3.800,00	R\$	11.400,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEN OU SUPERIOR, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR E CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL, E GARANTIA DE 1 ANO.					
52	PEN DRIVE 32 GB USB 3.0.	UND	15,00	R\$ 45,48	R\$ 682,20	
53	PLACA MÃE SOQUETE LGA1155, MEMÓRIA DDR3 P/ INTEL CORE DE 2° E 3° GERAÇÃO.	UND	5,00	R\$ 180,00	R\$ 900,00	
54	PLACA MÃE SOQUETE LGA1151, MEMÓRIA DDR4 P/ INTEL CORE DE 8° E 9° GERAÇÃO, USB 3.0.	UND	3,00	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

55	PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA 3LCD SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3 BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS2 BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS2 RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA) REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+) TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS 3 MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS 3 ALCANCE DO THROW -RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE) DISTÂNCIA DE	UND	4,00	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
----	--	-----	------	-----------------	------------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M) CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS PLUG 'N PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1 REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES TEMPERATURA: 5 ° A 35 °C ,SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON CADEADO, BARRA DE SEGURANÇA.				
56	SSD 256GB, INTERFACE NVME PCIE 3.0 FORMATO M.2 2280, COM LEITURA DE 1900 MB/S E GRAVACAO DE 1000 MB/S OU SUPERIOR.	UND	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

57	ROTEADOR WI-FI 6 DUAL BAND, 6 ANTENAS , POSSUIR TECNOLOGIA WI-FI 6, PROTOCOLO 802.11AX COM VELOCIDADE DE NO MINIMO 300MBPS EM 2,4GHZ E 1200MBPS EM 5GHZ.	UND	10,00	R\$ 356,67	R\$ 3.566,70
58	SUORTE DE TETO P/ PROJETOR COM INCLINAÇÃO E FIXAÇÃO.	UND	5,00	R\$ 159,00	R\$ 795,00
59	SWITCH 24 PORTAS, GIGABIT 10/100/1000 MBPS.	UND	3,00	R\$ 899,00	R\$ 2.697,00
60	SWITCH 8 PORTAS, GIGABIT 10/100/1000 MBPS.	UND	3,00	R\$ 220,00	R\$ 660,00
61	SWITCH 16 PORTAS, GIGABIT 10/100/1000 MBPS.	UND	3,00	R\$ -	R\$ -
62	TABLET 64GB DE ARMAZENAMENTO, 4GB RAM, PROCESSADOR OCTA-CORE 2.0 GHZ OU SUPERIOR, TELA DE 11", CÂMERA TRASEIRA 8MP, CÂMERA FRONTAL 5MP, WI-FI , BATERIA DE 7000 MAH OU SUPERIOR, ANDROID 13 OU SUPERIOR.	UND	15,00	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	RESOLUÇÃO 1920 X 1200, ENTRADAS USB TIPO C.					
63	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ TELESCÓPIO (180 CM X 135 CM).	UND	3,00	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00	
64	CABO DE ÁUDIO, CONEXÃO COMPUTADOR PARA CAIXA DE SOM	UND	15,00	R\$ 19,00	R\$ 285,00	
65	REPETIDOR WIRELESS	UND	15,00	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00	
66	APRESENTADOR PASSADOR DE SLIDES LASER POWER POINT WIRELESS.	UND	10,00	R\$ 79,00	R\$ 790,00	
67	MICROFONE LAPELA DUPLO SEM FIO, UM RECEPTOR QUE ALCANCE TRANSMISSÃO DE APROXIMADAMENTE 20 A 30 METROS PROJETADO, CONTROLE DE VOLUME NO MICROFONE, QUE SEJA UTILIZADO PARA ANDROID E/OU IOS.	UND	5,00	R\$ 199,00	R\$ 995,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

68	KIT COMPLETO RING LIGHT PROFISSIONAL 14" 35CM, COM TRIPÉ GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 METROS, CARREGADOR, COM NO MÍNIMO 3 CORES DE LUZ E SUPORTE PARA CELULAR.	UND	5,00	R\$ 357,87	R\$ 1.789,35
69	CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL COMPATIVEL COM EPSON L110 / L120/L210 /L355 / L365 / L375 / L380 L395 / L396/L455 / L475 / L495/L555 / L565 / L575 L3110 / L3150 / L3160 / L3210 / L3250 L4150 / L4160 / L4260/L5190/L5290	UND	10,00	R\$ 723,90	R\$ 7.239,00
70	ADAPTADOR VGA PARA HDMI - SINAL DE ENTRADA DE VÍDEO 0,5 1,0 VOLTS P-P - SINAL DE ENTRADA DDC 5 VOLTS P-P (TTL) - RESOLUÇÃO DE VÍDEO VGA: 640X480 / 800X600 / 1024X768 / 1280X720 / 1280X768 / 1280X960 / 1280X1024	UND	10,00	R\$ 59,00	R\$ 590,00
71	BASE PARA NOTEBOOK COM 2 COOLERS DE 120 MM OU SUPERIOR. DEVE SER COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS DE 10 A	UND	5,00	R\$ 89,00	R\$ 445,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	15.6 POLEGADAS, POSSUIR PORTA USB ADICIONAL, TER PELO MENOS 5 ALTURAS POSSÍVEIS.				
72	CAIXA DE SOM ATIVA - CAIXA DE SOM COM WOOFER 12". 300Z OU SUPERIOR, BOBINA 1,5" OU SUPERIOR, DRIVER 25MM OU SUPERIOR EM TITÂNIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ-20KHZ OU SUPERIOR, IMPEDÂNCIA 4 OU SUPERIOR, AMPLIFICADOR CLASS. -D, ENTRADA DE MICROFONE P10, ENTRADA LINHA P2 E XLR, ENTRADA DE GUITARRA P10, EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS, POTENCIA RMS 500W OU SUPERIOR, POTENCIA PICO 800W OU SUPERIOR, POTENCIA PMPO 2000W OU SUPERIOR, MP3, ICD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, USB/SD, TENSÃO 110-220V 50/60HZ, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	4,00	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
73	CAIXA DE SOM 2.0, USB PARA COMPUTADOR NOTEBOOK, P2.	UND	30,00	R\$ 44,86	R\$ 1.345,80

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

74	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) - POSSUI FILTRO EMI/RFI COM ELEVADA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS DE ALTA FREQUÊNCIA, NECESSÁRIO POSSUIR FUSÍVEL DE ACESSO EXTERNO, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA ILUMINADO, PODE SER UTILIZADO EM REDES DE 127 OU 220 V OU SEJA BIVOLT.	UND	10,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00
75	PASTA PARA NOTEBOOK - AMPLO COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM DIVISÓRIA PARA NOTEBOOKS ATÉ 15,6", ESPAÇO ADICIONAL PARA LIVROS, CADERNOS E OUTROS OBJETOS GRANDES, BOLSO FRONTAL GRANDE COM FECHO DE ZÍPER, BOLSO FRONTAL SECRETO GRANDE COM FECHO DE VELCRO, BOLSO TRASEIRO COM FECHO DE ZÍPER, ALÇA-CARONA PARA ENCAIXAR A MALETA EM CARRINHO DE MALAS, ALÇA DE MÃO COM COSTURA REFORÇADA, ACOMPANHA ALÇA DE OMBRO	UND	5,00	R\$ 129,00	R\$ 645,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	(TIRACOLO) REMOVÍVEL COM AJUSTE DE ALTURA, ZÍPERES METÁLICOS, DIVISÃO INTERNA, PUXADORES METÁLICOS, CINTA AJUSTÁVEL PARA MELHOR FIXAÇÃO DO COMPUTADOR. DIMENSÕES: 30CM ALTURA X 40 CM LARGURA 9 CM DE PROFUNDIDADE.				
76	MULTÍMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO, TENSÃO DC: 1000V	UND	2,00	R\$ 199,00	R\$ 398,00



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

77	SCANNER DE MESA COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA DE UM LADO: ATÉ 40 PPM (PRETO/COLORIDO); FRENTE E VERSO: ATÉ 80 PPM (PRETO/COLORIDO); ALIMENTADOR ADF DE 60 FOLHAS; CONEXÃO USB 3.0 E ETHERNET; DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; DIGITALIZAR DOCUMENTOS A4; RECIBOS E CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO; SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO, ALIMENTADO FOLHA A FOLHA; RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA ATÉ 600 X 600 DPI; NTERPOLADA ATÉ 1200 X 1200 DPI; REALINHAMENTO AUTOMÁTICO; TAMANHO AUTOMÁTICO DE DIGITALIZAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM; DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA; CICLO DE TRABALHO MÁXIMO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 FOLHAS; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MAC®, LINUX; POSSUIR SUPORTE AOS ARQUIVOS PDF, PDF/A, PDF DE ALTA	UND	2,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
----	--	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	COMPRESSÃO, JPEG, BMP, TEXTO, WORD, EXCEL, POWER POINT.				
78	ALICATE DECAPADOR PROFISSIONAL C/ REGULAGEM.	UND	3,00	R\$ 129,00	R\$ 387,00
79	CASE PARA HD SATA 3.5 SATA EXTERNO USB 3.0	UND	5,00	R\$ 199,00	R\$ 995,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

80	COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR DE 12 ^a GERAÇÃO OU SUPERIOR E QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS , 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.3 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 480 GB OU SUPERIOR COM INTERFACE PCIE NVME M.2; MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL; FONTE DE NO MINIMO 400W(REAIS) 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, BIVOLT AUTOMÁTICA(110/220V) ,QUE	UND	3,00	R\$ 2.999,00	R\$ 8.997,00
----	--	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEJA COMPATÍVEL E QUE SUPORE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; DEVE POSSUIR I NTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET(1.000 MB/S); O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI, GARANTIA DE 1 ANO.			
---	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

81	COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR DE 12 ^a GERAÇÃO OU SUPERIOR E QUE POSSUA NO MÍNIMO 12 NÚCLEOS, 20 THERADS E FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.6 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE 960GB OU SUPERIOR COM INTERFACE PCIE NVME M.2; MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL; FONTE DE NO MINIMO 500W(REAIS) 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V), QUE SEJA COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA	UND	3,00	R\$ 2.390,00	R\$ 7.170,00
----	--	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; DEVE POSSUIR INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET(1.000 MB/S); O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI, GARANTIA DE 1 ANO.				
82	CONECTOR MACHO RJ 45 CAT 5e	UND	25,00	R\$ 1,00	R\$ 25,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

83	IMPRESSORA A LASER MONOCROMATICA, CARACTERISTICAS MINIMAS: DEVE POSSUIR CONEXAO WI-FI, RJ45 (ETERNET) E USB, COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEX, BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL C/ CAPACIDADE P/ 250 FOLHAS, SCANNER C/ALIMENTAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 40 PÁGINAS POR MINUTO (A4/CARTA). TONER COM RENDIMENTO PARA 8.000 PÁGINAS E ADF PARA 40 FOLHAS NO MINIMO,	UND	3,00	R\$ 1.210,00	R\$ 3.630,00
84	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO, 2D, COM USB, E PEDESTAL, ALCANCE DE DECODIFICAÇÃO, 3 MIL: RESOLUÇÃO MÍNIMA	UND	3,00	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
85	MEMORIA RAM NOTEBOOK 16GB DDR5 5200MHZ	UND	5,00	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
86	MEMORIA RAM NOTEBOOK 16GB DDR4 2666MHZ	UND	3,00	R\$ 339,00	R\$ 1.017,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

87	MEMORIA RAM NOTEBOOK 4GB, DDR3 1333MHZ	UND	5,00	R\$ 165,80	R\$ 829,00
88	MEMORIA RAM NOTEBOOK 8GB DDR3 1600MHZ	UND	3,00	R\$ 114,00	R\$ 342,00
89	PASTA TÉRMICA DE ALTA CONDUTIVIDADE, 5 GRAMAS.	UND	8,00	R\$ 21,00	R\$ 168,00
90	PLACA MÃE SOQUETE LGA1200 , MEMÓRIA DDR4 PARA INTEL CORE DE 10° E 11° GERAÇÃO, USB 3.0.	UND	3,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
91	TESTADOR DE CABOS RJ45/RJ11.	UND	2,00	R\$ 50,25	R\$ 100,50
92	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CHAVEADA, PADRÃO ATX12V (P4) DIMENSÕES. PADRÃO ATX, POTENCIA DE PICO 500W, MINIMO DE 6 CONECTORES HF/CD, 2 CONECTORES SATA NATIVO E 2 P/ DISQUETE/ZIP SEM DERIVAÇÃO, ENTRADA 110/220V +- 10%, TOMADA AUXILIAR PARA MONITOR.	UND	5,00	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

93	ADAPTADOR HDMI PARA MINI HDMI - ADAPTADOR HDMI FÊMEA X MINI HDMI MACHO - SUPORTA A TECNOLOGIA HDCP	UND	10,00	R\$ 28,00	R\$ 280,00
94	ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA DE ÁUDIO - NÃO NECESSITA DE FONTE DE ENERGIA - PLUG & PLAY - RESOLUÇÃO ATÉ 720P / 1080I / 1080P - SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO P2 (2.5) - SAÍDA DE VÍDEO VGA - ENTRADA HDMI	UND	5,00	R\$ 39,00	R\$ 195,00
95	ADAPTADOR USB 3.0 PARA ETHERNET BOOT PXE.TIPO DE DISPOSITIVO: ADAPTADOR DE REDE FATOR DE FORMA: EXTERNO TIPO DE INTERFACE (BUS).	UND	10,00	R\$ 65,07	R\$ 650,70
96	CABO DE FORÇA SERIAL ATA SATA PARA IDE FONTE 4 PINOS	UND	8,00	R\$ 21,00	R\$ 168,00
97	CABO P2 PARA P10 ESTERÉO COM 10M	UND	10,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

98	CAIXA DE SOM GAMER BLUETOOTH 5W RMS DADOS TÉCNICOS: POTÊNCIA DE SAÍDA: 5 RMS (2,5 W + 2,5 W) ENTRADAS: BLUETOOTH 5.3 / USB / 3,5 MM PERFIS BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, HFP, HSP CODECS DE ÁUDIO: SBC ALTO-FALANTE FULL-RANGE: 2,5", CABOS CABO DE LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS (ACOPLADO): 140CM, CABO P2 3.5 MM (ACOPLADO): 150CM, CABO USB ENERGIA E ÁUDIO ACOPLADO): 145CM. GARANTIA: 24 MESES PELO FABRICANTE	UND	10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
99	COOLER COM DISSIPADOR DE CALOR PARA SOCKET 775, 1151, 1155, 1156, 1200	UND	10,00	R\$ 42,00	R\$ 420,00
100	COOLER GABINETE PC, 8X8 CM, 12V	UND	15,00	R\$ 29,00	R\$ 435,00
101	GABINETE PARA COMPUTADOR. COM 4 BAIAS ,DUAS ENTRADAS USB FRONTAIS, ENTRADA FRONTAL PARA MICROFONE ,SAIDA DE AR LATERAL PARA REFRIGERAÇÃO.	UND	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

102	MEMORIA RAM PC 16GB DDR4 2666MHZ	UND	8,00	R\$ 339,00	R\$ 2.712,00
103	MEMORIA RAM PC 16GB, DDR4 3200MHZ	UND	5,00	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
104	MEMORIA RAM PC 16GB, DDR5 5200MHZ	UND	5,00	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
105	MEMORIA RAM PC 4GB, DDR3 1333 MHZ	UND	5,00	R\$ 89,00	R\$ 445,00
106	PATCH CORD METÁLICO - CABO DE MANOBRA - CAT.6 DE 2,5M OU MAIOR - CABO DE REDE USADO NA TRANSMISSÃO DE DADOS EM CABEAMENTO ESTRUTURADO.	UND	5,00	R\$ 18,00	R\$ 90,00
107	PEN DRIVE 64 GB USB 3.0	UND	10,00	R\$ 59,00	R\$ 590,00
108	PILHA RECARREGÁVEL: PILHA CILÍNDRICA RECARREGÁVEL TAMANHO AA, VOLTAGEM NOMINAL DE 1,2 VOLTS, CAPACIDADE	UND	10,00	R\$ 39,90	R\$ 399,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	MÍNIMA DE 2700 MAH, COMPOSTA POR NI-MH, SUPORTA ATÉ 1000 RECARGAS.				
109	PILHA RECARREGÁVEL: PILHA CILÍNDRICA RECARREGÁVEL TAMANHO AAA, VOLTAGEM NOMINAL DE 1,2 VOLTS, CAPACIDADE MÍNIMA DE MAH, COMPOSTA POR NI-MH, SUPORTA ATÉ 1000 RECARGAS.	UND	10,00	R\$ 39,90	R\$ 399,00
110	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1151 INTEL, CORE I3 3,2 GHZ OU SUPERIOR	UND	3,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00
111	TELA DE PROJEÇÃO DE TETO RETRÁTIL MATERIAL: TECIDO MATT WHITE; TIPO DE FIXAÇÃO: TETO / PAREDE; FORMATO: 1:1; DIMENSÕES DE LARGURA E ALTURA (EM METROS) MÍNIMAS: 1,80 - 1,80; ESTOJO BRANCO OU CINZA CLARO, COM A PINTURA ELETROSTÁTICA; DEVE SER RETRÁTIL; DEVE POSSUIR MECANISMO DE TRAVAMENTO DO TECIDO PERMITINDO	UND	8,00	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	O AJUSTE DA ALTURA NO PONTO DESEJADO; TIPO DE ACIONAMENTO: MANUAL; GARANTIA DE 12 MESES.				
112	TRIPÉ. ALTURA MÁXIMA: 145 CM. SUPORTA CARGAS ATÉ 2,5KG. KIT COM TRIPÉ, CABEÇA DE VIDRO E ESTOJO FLEXÍVEL. CONSTRUÇÃO DE ALUMÍNIO. MODELO COMPATÍVEL COM: BENRO VIDEO SLIM TSL08AS2CSH.	UND	2,00	R\$ 299,00	R\$ 598,00
113	SSD 960 GB SATA 3.0, (6GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3GB/S).	UND	2,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
114	CARTUCHO DE TONER 58A / CFC 258A / CFC 258 X PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428 FDW - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP JET LASER PRO M428 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2700 CÓPIAS. OBS: TONNER 100%	UND	20,00	R\$ 219,99	R\$ 4.399,80

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.				
115	CARTUCHO DE TONER AMARELO 414A / 414X PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M479 FDW - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP JET LASER PRO M479 FDW COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2100 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	10,00	R\$ 327,00	R\$ 3.270,00
116	CARTUCHO DE TONER CF 280A PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP JET LASER PRO 400 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2700 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	50,00	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

117	CARTUCHO DE TONER CIANO 414A / 414X PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M479 FDW - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP JET LASER PRO M479 FDW COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2100 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	10,00	R\$ 327,00	R\$ 3.270,00
118	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP 1102/1132	UND	100,00	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
119	CARTUCHO DO CILINDRO BROTHER DR 720	UND	25,00	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00
120	CARTUCHO DO CILINDRO BROTHER DR 580	UND	15,00	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
121	CARTUCHO DO CILINDRO BROTHER DR 1060	UND	15,00	R\$ 66,00	R\$ 990,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

122	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG 4070	UND	60,00	R\$ 89,99	R\$ 5.399,40
123	CARTUCHO DE TONER E 260 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK E 260DN. COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2.500 PÁGINAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	30,00	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
124	CARTUCHO DE TONER MANGETA 414A / 414X PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M479 FDW - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP JET LASER PRO M479 FDW COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2100 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	10,00	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
125	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML - 1665. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP	UND	10,00	R\$ 81,00	R\$ 810,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.				
126	CARTUCHO DE TONER PRETO 414A / 414X PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M479 FDW - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP JET LASER PRO M479 FDW COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2100 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	10,00	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
127	CARTUCHO DE TONER TN 2340 / 2370 PARA IMPRESSORA BROTHER HL - L2320D - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL - L 2320D CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2000 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	10,00	R\$ 47,00	R\$ 470,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

128	CARTUCHO DE TONER TN 3422 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - L 5652DN - CARTUCHO DE TONER TN 3422 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP - L 5652DN AUTONOMIA PARA APROXIMADAMENTE 3.000 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	50,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
129	CARTUCHO DE TONER TN 650 / 580 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 8070D - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-8070D CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2700 CÓPIAS. OBS: TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	25,00	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
130	CARTUCHO DE TONER TN 720 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-8912DW - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-8912DW CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2700 CÓPIAS. OBS:	UND	30,00	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	TONNER 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, COM CHIP SE APLICÁVEL E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.				
131	CARTUCHO DO CILINDRO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 5652 DR/ 3440/3442	UND	10,00	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
132	CILINDRO (CILINDRO FOTOCONDUTOR) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK E 260DN. COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2.500 PÁGINAS. OBS: 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	5,00	R\$ 145,00	R\$ 725,00
133	CILINDRO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER TN 580	UND	40,00	R\$ 93,05	R\$ 3.722,00
134	CILINDRO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER TN 720	UND	35,00	R\$ 84,00	R\$ 2.940,00
135	CONJUNTO DE FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 5602/5652	UND	5,00	R\$ 85,00	R\$ 425,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

136	FITA MATRICIAL COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA EPSON FX890	UND	20,00	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
137	KIT COMPOSTO COM 04 TINTAS DE 70 ML, NAS CORES (PRETO, AZUL, AMARELO E MAGENTA), COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA EPSON L365-L220	UND	35,00	R\$ 85,00	R\$ 2.975,00
138	PELÍCULA OU CONJUNTO DO FUSOR COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP - L 5652DN TONER TN 3422.	UND	10,00	R\$ 56,00	R\$ 560,00
139	PELÍCULAS DE FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 8157DN	UND	25,00	R\$ 34,00	R\$ 850,00
140	PELÍCULAS DE FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER TN 720	UND	25,00	R\$ 34,00	R\$ 850,00
141	PELÍCULA DO FUSOR HP 1102/1132	UND	20,00	R\$ 34,00	R\$ 680,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

142	PLACA FONTE DE ALTA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP - 8070D - PLACA DE ALIMENTAÇÃO DE ALTA TENSÃO PARA IMPRESSORA BROTHER TONER TN 580 / 650. OBS: 100% COMPATÍVEL, NOVA, LACRADA E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADA OU RECONDICIONADA.	UND	15,00	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
143	PLACA FONTE DE ALTA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA TN 217-BROTHER DCP 3551	UND	10,00	R\$ 95,00	R\$ 950,00
144	PLACA FONTE DE ALTA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SANSUNG XPRESS M 2070	UND	5,00	R\$ 95,00	R\$ 475,00
145	ROLO DE FUSÃO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 8157 DN/ 8152 DN	UND	15,00	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
146	ROLO DE PRESSÃO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP - 8070D / TN 580 / 650. OBS: 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	15,00	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

147	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070	UND	10,00	R\$ 86,00	R\$ 860,00
148	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL JET PRO MFPM 428FDW	UND	10,00	R\$ 86,00	R\$ 860,00
149	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER TN 720	UND	15,00	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
150	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER TN 580	UND	16,00	R\$ 85,00	R\$ 1.360,00
151	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 8157 DN /8152 DN	UND	20,00	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
152	ROLO DO FUSOR (ROLO DE FUSÃO) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP - 8070D / TN 580 / 650. OBS: 100% COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO E NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO.	UND	11,00	R\$ 85,00	R\$ 935,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

153	ROLO DO FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070	UND	1,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00
154	ROLO DO FUSOR BROTHER TN 580	UND	11,00	R\$ 85,00	R\$ 935,00
155	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER 8157DN	UND	5,00	R\$ 67,00	R\$ 335,00
156	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER TN 217 DC 3551, NAS CORES: PRETO, AMARELO, AZUL, MAGENTA.	UND	30,00	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
157	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA XEROZ 3435	UND	6,00	R\$ 75,00	R\$ 450,00
158	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP 1512	UND	14,00	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
159	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070	UND	75,00	R\$ 75,00	R\$ 5.625,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

160	TONER LASER HP 103A PRETO NEVERSTOP	UND	15,00	R\$ 87,00	R\$ 1.305,00
-----	-------------------------------------	-----	-------	--------------	-----------------



Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

161	ESTABILIZADOR COM BATERIA (NO-BREAK) - MÍNIMO DE 5 TOMADAS; COM RECARGA AUTOMÁTICA DE BATERIA; AUTONOMIA MÍNIMA DE 25 MIN.; BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~ ; POTÊNCIA: MÍNIMO DE 750 VA, FILTRO DE LINHA - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM); DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO ; RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA; TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO	UND	8,00	R\$ 824,00	R\$ 6.592,00
-----	---	-----	------	---------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES; MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO; AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL; INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO NA SAÍDA DO NOBREAK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES (CARGAS NÃO LINEARES); ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; BOTÃO ILUMINADO QUE

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK – MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

162	IMPRESSORA LASER (COMUM) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/10 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES SIMILAR OU SUPERIOR A HP	UND	3,00	R\$ 2.390,00	R\$ 7.170,00
-----	---	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

163	FIREWALL PFSense RACK 1U PROCESSADOR: MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS E 2.0GHZ, 8GB RAM, 256GB DE ARMAZENAMENTO SSD OU NVME, 6 PORTAS LAN GIGABIT (10/100/1000), MÍNIMO 2 CONEXÕES USB, CONEXÃO VGA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM O SISTEMA PFSense INSTALADO DE FÁBRICA E TODO O HARDWARE E DRIVERS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL	UND	2,00	R\$ 6.020,00	R\$ 12.040,00
164	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB PRETO - POTÊNCIA DE SAÍDA: 2WX2 RMS; - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 150HZ - 14000KHZ (3DB); - CONEXÃO: USB OU 5V/1000MA; - PLUG PADRÃO: 5MM; - S/N RADIO: >85DB.	UND	10,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

165	ADAPTADOR USB WIRELESS - INTERFACE: MINI USB; BOTÕES: WPS; ANTENA: 2 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; DIMENSÕES (L X C X A): 90.8*60.7*24MM; TIPO DE ANTENA: 2*DETACHABLE OMNI DIRECTIONAL (RP-SMA); GANHO DE ANTENA: 5DBI CARACTERÍSTICAS WIRELESS; FREQUÊNCIA: 2.4-2.4835GHZ TAXA DE SINAL: TX ATÉ 150MBPS RX: ATÉ 300MBPS POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <20DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE USAM O PADRÃO CE) <27DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE USAM O PADRÃO FCC) MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTA WEP DE 64/128 BIT, WPA-PSK/WPA2-PSK OUTROS	UND	4,00	R\$ 28,00	R\$ 112,00
-----	---	-----	------	--------------	---------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTEÚDO DO PACOTE: ADAPTADOR WIRELESS			
2 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS			
CD DE RECURSOS			
GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA			
CABO DE 1.5M DE EXTENSÃO USB			
AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F)			
TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F)			
UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO			
UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO			

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

166	ACCESS POINT UNIFI WIRELESS AC 867MBPS MODO DE POE: 24V PASSIVE POE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 24VDC 0.5A GIGE POE CABO DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS, O CANAL DOS EUA / FCC / PLANO DE FREQUÊNCIA ÚNICA DIMENSÕES 160 X 160 X 31,45 MM (6,3 X 6,3 X 1,24 ") PESO COM KITS DE MONTAGEM 170 G (6,0 ONÇAS) 185 G (6,5 ONÇAS) NETWORKING INTERFACE (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000 BOTÕES (1) REDEFINIR PADRÕES ANTENAS (2) DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI CADAWI-FI PADRÕES 802.11 A / B / G / N / AC PODER MÉTODO PASSIVO POE (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24V, 0.5A ADAPTADOR GIGABIT POE MAX. CONSUMO DE ENERGIA 6.5W	UND	2,00	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
-----	--	-----	------	------------	--------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

MAX.		TX		PODER			
2.4	GHZ/5	GHZ/20		DBM/20		DBM	
BSSID	ATÉ	QUATRO		POR		RÁDIO	
SEGURANÇA	SEM	FIO	WEP,	WPA-PSK,	WPA-		
ENTERPRISE	(WPA / WPA2,	TKIP /	AES)	CERTIFICAÇÕES			
CE,	FCC,	ICMONTAGEM	NA PAREDE /	TETO			
(KITS	INCLUIU)	TEMPERATURA	OPERACIONAL	-10 A 70 ° C			
(14 A 158 ° F)	UMIDADE	DE OPERAÇÃO	5 A 95%,	SEM			
CONDENSAÇÃO	SIMILAR	OU	SUPERIOR				
UBIQUITI	DEVE	ACOMPANHAR	O KIT	DE MONTAGEM	E A FONTE		
POE							

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER: ESPECIFICAÇÕES: UNDA TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30PPM, IMPRESSÃO DUPLEX, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2400 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 10.000 PÁGINAS, MANUSEIO DO PAPEL CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS, TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO ADF: 35 FOLHAS. CONEXÕES USB 2.0, ETHERNET, WIRELESS, VOLTAGEM: 110. CÓPIA VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30 COM AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%, TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO 21,6 X 27,9 CM (CARTA), AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1), CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD), RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600	UND	2,00	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
-----	--	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>DPI, OPÇÕES DE CÓPIA ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE. DIGITALIZAÇÃO CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: 35 FOLHAS, ADF RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI, RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, DIGITALIZA PARA EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT® SHAREPOINT®. FORMATOS DE ARQUIVO TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / SECURE PDF / PNG / XPS, TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF). DIMENSÕES E PESO 40,9 X 39,88 X 31,75 CM, PESO: 11,1 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>				
--	--	--	--	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

168	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, FORMATOS A4, OFICIO E CARTA, RESOLUÇÃO SCANNER, IMPRESSÃO E CÓPIA: 600X600DPI, TENSÃO: BIVOLT, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO OU CÓPIA EM P&B OU COLORIDO: 30 PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONEXÕES: USB 2.0 E ETHERNET E WIRELESS, INTERFACE GRÁFICA LCD, SOFTWARE PARA OCR, CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA: 250 FOLHAS, BANDEJA ADF DE MÍNIMO 50 FOLHAS. REFERÊNCIA: BROTHER MFC-L8610CDW. GARANJA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	2,00	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00
-----	---	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

169	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLORIDA, SUPORTE PAPEL A3, A4, CARTA E OTICIO E PERSONALIZADO, ADF NO MÍNIMO DE 50 PÁGINAS, JATO DE TINTA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SCANNER 600X600DPI E DA IMPRESSÃO: 1200X1200DPI, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA NO FORMATO A3, SOFTWARE PARA OCR, TENSÃO: BIVOLT, VELOCIDADE MÍNIMA EM P&B OU COLORIDO: 25 PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONEXÕES: USB 2.0 E ETHERNET E WIRELESS, CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA: 250 FOLHAS. REFERÊNCIA: BROTHER MFC-T4500DW. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	2,00	R\$ 4.604,00	R\$ 9.208,00
-----	---	-----	------	-----------------	-----------------



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

170	CAIXA ACUSTICA - CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES:, POTÊNCIA: 500 WATTS RMS, ALTO FALANTE: 15 POLEGADAS, TWEETER PIEZO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 65HZ- 20KHZ, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, ENTRADA PARA MICROFONE: P10, ENTRADA DE LINHA: P10, EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS: AGUDO, GRAVE, FUNÇÕES: MP3, LCD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, USB SD, TENSÃO: DC 5V-2A, BATERIA: 3000MAH 7.4V, ACOMPANHA MICROFONE COM FIO, TEMPO DA BATERIA PODE VARIAR DE ACORDO COM A POTÊNCIA UTILIZADA DE 4H ATÉ 8H., COM GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES	UND	2,00	R\$ 1.395,00	R\$ 2.790,00
-----	---	-----	------	-----------------	-----------------



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

171	CAIXA DE SOM - BLUETOOTH - CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES:, GERAL:, - VERSÃO DO BLUETOOTH: 5.1, - TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA (HRS): 12, - POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS): 20 W RMS PARA WOOFER, 10 W RMS PARA TWEETER, - À PROVA D'ÁGUA, - SEM FIO, - PARTY BOOST, ÁUDIO:, - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA APROXIMADA 63 HZ - 20 KHZ, CONTROLE E CONEXÃO:, - PERFIS BLUETOOTH: A2DP 1.3, AVRCP 1.6, - FAIXA DE FREQUÊNCIA DO EMISSOR BLUETOOTH APROXIMADA 2400 MHZ - 2483,5 MHZ, - GFSK DE MODULAÇÃO DO EMISSOR BLUETOOTH: GFSK, / 4 DQPSK, 8DPSK, - POTÊNCIA DE EMISSÃO DE BLUETOOTH: < 10DBM (EIRP), , GARANTIA:, 12 MESES DE GARANTIA	UND	2,00	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
-----	---	-----	------	---------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

172	CAIXA DE SOM, POTENCIA DE 200W RMS, BLUETOOTH, USB, SDCARD - CARACTERÍSTICAS: CAIXA DE SOM, CONEXAO DE ENTRADA RCA, LINE P10 BALANCEADA E MICROFONE XLR BALANCEADA; SAIDA LINE P10 BALANCEADA, EQUALIZADOR DE GRAVES, MEDIOS E AGUDOS; DISPOSITIVOS: BLUETOOTH, USB, SDCARD; REGULA VOLUME, SISTEMA COM NO MINIMO 2 VIAS AMPLIFICADAS; ALTO-FALANTE 12 POLEGADAS; CHAVE LIGA/DESLIGA, BIVOLT AUTOMATICO, GARANTIA 12 MESES COM MANUAL ECABO DE FORCA, CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO, POTENCIA: 200W-RMS, COM RODINHAS E ALCA P/TRANSPORTE	UND	2,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
-----	---	-----	------	---------------	-----------------



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

173	CAIXA GRANDE BLUETOOTH PORTATIL LED - CARACTERÍSTICAS: CARACTERÍSTICAS:, -, ESPECIFICAÇÕES: , - TRANSDUTORES: 2 X 154,6 MM / WOOFER DE 5,25", 2 X 55 MM / TWEETER DE 2,25", - POTÊNCIA DE SAÍDA: 160 W RMS, - TENSÃO DE ENTRADA: 100 V - 240 V / 50 / 60 HZ, - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45 HZ - 20 KHZ (-6DB), - RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: > 80 DB, CONTROLE E CONEXÃO:, - FORMATO USB: FAT16 E FAT32, - FORMATO DE ARQUIVO USB: .MP3, .WMA, .WAV, - CARREGAMENTO USB: 5 V / 2,1 A (MÁXIMO), - TIPO DE CABO: CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, - COMPRIMENTO DO CABO: 2000 MM/78,7 ", - VERSÃO BLUETOOTH®: 5.1, - PERFIL BLUETOOTH®: A2DP 1.3 E AVRCP 1.6, - INTERVALO DE FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH®: 2,4 GHZ A 2,4835 GHZ, - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH®: 15	UND	4,00	R\$ 2.190,00	R\$ 8.760,00
-----	--	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>DBM (EIRP), - MODULAÇÃO DO TRANSMISSOR BLUETOOTH®: GFSK, /4 DQPSK E 8DPSK, , BATERIA:, - TIPO DE BATERIA: POLÍMERO DE ÍON-LÍTIO 36 WH, - TEMPO DE CARGA DA BATERIA: 3,5 HORAS, - DURAÇÃO DE REPRODUÇÃO DA MÚSICA: ATÉ 12 HORAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM:, - 1 CAIXA DE SOM, - CABO DE ENERGIA CA (O PLUGUE CA E A QUANTIDADE VARIAM CONFORME A REGIÃO), - 1 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, - 1 CERTIFICADO DE SEGURANÇA, - 1 CARTÃO DE GARANTIA, GARANTIA:, 12 MESES DE GARANTIA</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

174	CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL - CARACTERÍSTICAS: CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL, DSLR, GRAVAÇÃO INTERNA, RESOLUÇÃO UHD 4K60 VIDEO, 10-BIT, SENSOR FULL FRAME CMOS 24.2MP, GRAVAÇÃO DE VÍDEO UHD 4K (3840 X 2160) A 150 MB/S, UHD 4K (3840 X 2160) A 200 MB/S, SAÍDA HDMI MODO RAW, 4:2:2 10-BIT UHD 4K (3840 X2160) EM ATÉ 50P/59.94P, ISO NATIVO DUPLO 640 OU 4000, LIMITE DE GRAVAÇÃO ATÉ 30 MINUTOS EM UHD 4K 4:2:210-BIT E SEM LIMITE PARA UHD 4:2:0 8-BIT, MONITOR: 3.0", RESOLUÇÃO 1.840.000 PONTOS, DO TIPO TOUCHSCREEN LCD, 02 SLOTS PARA CARTAO, MODO FOTO CONTÍNUO SHUTTER MECÂNICO (7 FPS A 24.2MP) OU ELETRÔNICO (ATÉ 60 FPS A 8 MP), ISO FOTO: 100 A 51,200 NO MODO AUTO (EXTENDIDO: 50A 204,800); VIDEO: 100 A 51,200, PONTOS DE AUTOFOCO COM DETECÇÃO POR CONTRASTE: 225	UND	1,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00
-----	--	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

175	CONJUNTO DE CAIXA ACUSTICA, SOM AMBIENTE, 6 CAIXAS, AMPLIFICADOR CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO DE CAIXA ACUSTICA, KIT SOM AMBIENTE, 6 (SEIS) CAIXAS E AMPLIFICADOR BLUETOOTH, AMPLIFICADOR COMPACTO, PODENDO SER CONECTADO ATE 12 (CAIXAS) DE 8 OHMS EM PARALELO, POTENCIA TOTAL MINIMA (RMS) 30W, EQUALIZACAO 3 BANDAS LOW, MID E HIGHT, ENTRADAS 01 MIC, 01 AUX RCA, USB, MICRO SD, ANTENA FM., SAIDA 01 LINE OUT RCA, ALIMENTACAO BIVOLT, CONTROLES DE SOM INDEPENDENTE PARA MICROFONE, AUXILIARES USB/ SD CARD, KIT DE CAIXAS, POTENCIA 60W (RMS), IMPEDANCIA 8 OHM, 03 VIAS WOOFER 4" MEDIO 2" TWEETER PIEZO 1", GARANTIA MINIMA 12 MESES, ACONDICIONADO DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UND	2,00	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
-----	---	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

176	KIT COM 2 MICROFONES PULSE PRO ENTRY SEM FIO SP801- PULSE - CARACTERÍSTICAS:, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SINAL: UHF (ULTRA HIGH FREQUENCY), ALCANCE DE FREQUÊNCIA: 652.55 - 657.35 MHZ, MODULAÇÃO: FM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ - 15 KHZ, FAIXA DINÂMICA DE ÁUDIO: 100DB, SAÍDA DE ÁUDIO: 0 - 300 MV, VOLTAGEM RECEPTOR: 3.7V - 4.2V (BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO), CORRENTE RECEPTOR: 80 MA, TEMPO DE DURAÇÃO DA BATERIA DO RECEPTOR: 4-6 HORAS ININTERRUPTAS, VOLTAGEM MICROFONES: 1.5V X2, CORRENTE MICROFONES: 80 MA, TEMPO DE DURAÇÃO MICROFONES: 8 - 10 HORAS (COM PILHAS NOVAS), COBERTURA DE DISTÂNCIA: ATÉ 50 METROS, ITENS INCLUSOS, 1 PAR DE MICROFONES, 1 ADAPTADOR P2, 4 PILHAS AA, DIMENSÕES E PESO, DIMENSÃO (L X A X C):	UND	3,00	R\$ 514,00	R\$ 1.542,00
-----	---	-----	------	---------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	10 X 7,5 X 26,5CM, PESO: 0,56KG, GARANTIAM ATÉ 12 MESES,				
177	TELA DE PROJECAO MATTE WHITE 2 X 2 M - UND CARACTERÍSTICAS: TELA DE PROJECAO, RETRATIL, MANUAL, FIXACAO NO TETO OU PAREDE, EM TECIDO TIPO MATTE WHITE, DE PROJECAO COM GANHO 1.1X NO BRILHO, PARADA EM QUALQUER PONTO DO DESENROLAR DA TELA (MULTI-POINT), TELA NA COR BRANCA, ACOMPANHA ESTOJO METALICO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, MEDINDO 2,00 X	1,00	R\$ 512,00	R\$ 512,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	2,00 M; FORMATO 1:1 (QUADRADA), DIAGONAL COM 110 POLEGADAS, SUPORTE DE FIXACAO DO ROLO NO ESTOJO COM BUCHAS DE LATAO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE					
178	PROJETOR PARA AUDITÓRIO: 12.000 LÚMENS DE ALTO BRILHO. RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K. LASER DE 50.000 HORAS DE USO. ENTRADAS HDMI, USB E AV. SISTEMA MULTIMÍDIA ANDROID. ALCANCE DE NO MÍNIMO 5 METROS DE DISTÂNCIA. COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI, CABO AV, CONTROLE REMOTO COM PILHAS, TAMPA DO CONECTOR DA LENTE E GUIA DE INSTALAÇÃO. VOLTAGEM: BIVOLT.	UND	2,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

179	TRIPÉ TELESCÓPICO PARA PROJETOR COM BANDEJA DE APOIO PARA NOTEBOOK: COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO DAS BANDEJAS. COR: PRETA. ALTURA MÍNIMA DE 100 CM E ALTURA MÁXIMA DE 180 CM. TAMANHO MÍNIMO DA BANDEJA 40 X 32 CM. CARGA MÁXIMA: 7 KG. COM PASSAGEM INTERNA DOS CABOS.	UND	2,00	R\$ 467,61	R\$ 935,22
180	NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA: PROCESSADOR 13ª GERAÇÃO (CACHE DE 20MB, ATÉ 4.6GHZ). SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DE 8GB. TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080). MEMÓRIA DE 32GB EXPANSÍVEL ATÉ 64GB. COM MOUSE SEM FIO.	UND	2,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

181	KIT DE CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA COM PEDESTAIS E CABO DE CONEXÃO: CAIXA 15 POL ATIVA: COM ENTRADAS BT, PEN DRIVE, ENTRADA MIC/LINE. POTÊNCIA: 250 WATTS RMS 4 OHMS (1 FALANTE DE 15", TW 80 LC050). RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ A 20KHZ, @ +/- 3DB. ÂNGULO DE COBERTURA: 90° HORIZONTAL, 50° VERTICAL. DISTORÇÃO HARMÔNICA: INFERIOR A 0,1% NA POTÊNCIA NOMINAL. SENSIBILIDADE: 95 DB SPL @1W/1M. SENSIBILIDADE DE PICO: 119 DB SPL, SPL. MÁXIMO DE PICO: 119 DB SPL. ALIMENTAÇÃO: 120/240 VAC 60HZ. DIMENSÕES (AXLXP): 617X467X415 MM. PESO: 20KG. CAIXA 15 POL PASSIVA: IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8 OHMS. POTÊNCIA MUSICAL: 300 WATTS. POTÊNCIA RMS: 150 WATTS. 2 PEDESTAIS PARA CAIXAS DE SOM: COM COPO MACHO FIXO EM AÇO.	UND	2,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
-----	---	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>FABRICADO EM AÇO CARBONO. ENCAIXE PADRÃO DE MERCADO. PINTURA ELETROSTÁTICA. TUBO DE 1 POL $\frac{1}{4}$. COR: PRETA. 4 NÍVEIS DE ALTURA: ALTURA MÁXIMA 1,80M E ALTURA MÍNIMA 100CM. SUPORTA ATÉ 70 KILOS. COM PINO DE TRAVAMENTO. CABO DE CONEXÃO: PP 2X2,5 MM DE 20M. COR: PRETA. COM PLUG SPEAKON 4 PINOS MACHO. TRAVA LIGA DE ZINCO FUNDIDO.</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

182	TELA (TELÃO) INFLÁVEL PARA PROJEÇÃO EM ÁREA EXTERNA: COM MOTOR VENTILADOR DE GRANDE POTÊNCIA. DIMENSÃO MÍNIMA DE ÁREA ÚTIL DE PROJEÇÃO (TELA BRANCA INTERNA) COM 4MX3M. MOLDURA INFLÁVEL EM NYLON EMBORRACHADO. COR: PRETA. FORMATO COM APOIO TRIANGULAR PARA EVITAR QUEDAS. COM ARGOLAS DE METAL FIXAS AO INFLÁVEL COM CORDAS DE AMARRAÇÃO. COM BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA "IMPRESSÃO DIGITAL". VOLTAGEM: 220V	UND	2,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
183	TELA MAPA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉS: TELA DE PROJEÇÃO: 200 POLEGADAS. 4MX3M. COR: BRANCA FOSCA COM VERSO PRETO. TUBO SUPERIOR EM AÇO GALVANIZADO COM 2 GANCHOS DE METAL RESISTENTE PARA FIXAÇÃO NOS TRIPÉS. ENROLAMENTO MANUAL. 2 TRIPÉS TELESCÓPICOS PARA TELA DE PROJEÇÃO: COM CAPACIDADE DE 50 KG. ALTURA	UND	2,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

MÁXIMA DE 4M20. COM SUPORTE NO TOPO PARA ENCAIXA DOS GANCHOS DA TELA DE PROJEÇÃO. COM 2 TRAVAS. ACABAMENTO NA COR PRETA.			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

184	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 43 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 43''; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE	UND	3,00	R\$ 1.399,00	R\$ 4.197,00
-----	--	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA MINAS GERAIS. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

185	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 50 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 50''; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE	UND	3,00	R\$ 1.946,00	R\$ 5.838,00
-----	--	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA MINAS GERAIS. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

186	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 55 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 55''; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE	UND	3,00	R\$ 1.999,00	R\$ 5.997,00
-----	--	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA MINAS GERAIS. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

187	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 60 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 55''; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE	UND	2,00	R\$ 2.198,00	R\$ 4.396,00
-----	--	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA MINAS GERAIS. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

188	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 65 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 65''; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE	UND	2,00	R\$ 2.829,00	R\$ 5.658,00
-----	--	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA MINAS GERAIS. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

189	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 75 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 75''; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE	UND	2,00	R\$ 3.869,10	R\$ 7.738,20
-----	--	-----	------	-----------------	-----------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA MINAS GERAIS. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL :

R\$ 545.636,97



Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Dom Joaquim-MG.

Com isso, após realizada o procedimento de licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo a ser fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação do termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações e sugestões;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

Cumprir orientações do fiscal do contrato, exceto as que infringirem normas legais;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes de adjudicação deste processo licitatório;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

inicialmente em sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Através da análise do objeto do processo, considera-se haver necessidade para a divisão/parcelamento do objeto, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, e visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

objeto, ficam facultados a participar em quantos itens forem de seu interesse.

Dessa forma, a licitação será realizada **"por item"**, sem agrupamentos, conforme condições, **quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência** e no Relatório dos materiais a serem licitados.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável: (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas referente à aquisição de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG; Ademais, o fornecimento de materiais, suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de áudio e vídeo proporcionará maior agilidade do desenvolvimento dos serviços prestados para a população.

Quanto à eficiência: ao garantir o acesso oportuno aos suprimentos de informática necessários, podemos melhorar a eficiência operacional em todas as secretarias. Funcionários não precisarão esperar por suprimentos essenciais para realizar suas tarefas, evitando interrupções no fluxo de trabalho e garantindo a continuidade das operações de forma suave e eficiente.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CONTRATADA deverá assegurar os recursos materiais necessários para fornecimento dos itens que lhe forem demandados e utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, a fim de garantir a qualidade dos produtos.

A Fiscalização acompanhará e cobrará da contratada o cumprimento das suas obrigações, no entanto, cabe a esta, a responsabilidade por todos os atos que cometer em discordância às exigências do edital e seus anexos, independente do acompanhamento realizado pelo Fiscal do Contrato.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

14. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou contratações interdependentes e/ou correlatas, sendo que o fornecimento/aquisição dos bens, objeto deste processo dependem exclusivamente do presente procedimento.

Assim sendo, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

Destaca-se ainda que o fornecimento dos materiais visa atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Dom Joaquim-MG e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ambiental no fornecimento dos produtos ou na contratação dos serviços, observando, no que for cabível, o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.133/1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como: segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituí-las, sempre que possível, por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Usar produtos de limpeza que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

A aquisição dos materiais elencados neste estudo poderá ocasionar a geração de resíduos/rejeitos considerados tóxicos e contaminantes do meio ambiente.

Assim, para que tal impacto seja mitigado, é necessário que a contratante realize a adequada destinação, quando findarem inservíveis os equipamentos, além de, requisitar que a contratada atenda as prerrogativas descritas na IN nº 01/2010-MPLOG, que sejam cabíveis ao caso.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Embora os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação em discussão, sejam poucos e/ou ainda, sejam de baixa afetação podendo ser prevenidos e minimizados, poderá ser solicitado que a empresa vencedora apresente, caso seja fabricante, licença ambiental e certificado, emitidos por órgão competente, atestando a destinação dos resíduos industriais de acordo com exigências de âmbito Federal, Estadual e Municipal.

16. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora ainda não haja de modo formal, em âmbito municipal, de um plano de contratação anual, pela natureza de ser meio de sustentação às atividades de suporte do Município, a presente contratação é realizada anualmente, e se pode afirmar, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de aquisições e/ou prestações de serviços anuais.

17. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação.

Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

- a) Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação.
- b) Riscos de gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento,



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

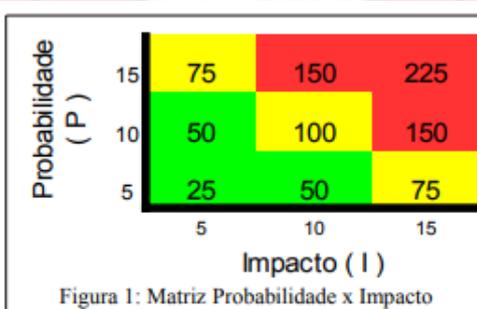
possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
BAIXO	5,00
MÉDIO	10,00
ALTO	15,00

Tabela 01: Escala qualitativa de classificação

A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação do mesmo ou adoção das medidas preventivas, através do uso de controles de segurança. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente os controles de segurança previstos. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ID	RISCO	RELACIONADO AO (À) :	P1	I2	NÍVEL DO RISCO (P X I)
R1	Não aprovação do Planejamento da Contratação	Processo de Contratação	5,00	15,00	75,00
R2	Morosidade na execução do processo licitatório	Processo de Contratação	10,00	15	150,00
R3	Falta de fornecedores	Processo de Contratação	10,00	10	100,00
R4	Suspensão do licitatório em face de impugnações	Processo de Contratação	5,00	15	75,00
R5	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Processo de Contratação	10,00	15	150,00
R6	Valores licitados superiores aos estimados para a solução	Processo de Contratação	10,00	15,00	75,00
R7	Licitação deserta	Processo de Contratação	5,00	15,00	75,00
R8	Incapacidade de execução do contrato	Gestão Contratual	5,00	15,00	75,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

R9	Incapacidade de atendimento a futuras expansões do contrato	Gestão Contratual	5,00	15,00	50,00
R10	Inobservância dos procedimentos formais previstos no Edital sem comprometer a qualidade	Gestão Contratual	5,00	5,00	25,00
R11	Segurança das informações	Gestão Contratual	5,00	10,00	225,00
R12	Interrupção do serviço	Gestão Contratual	5,00	15,00	225,00
R13	Baixa qualidade no serviço prestado	Gestão Contratual	10,00	15,00	100,00
R14	Solução não operante	Gestão Contratual	5,00	15,00	150,00

Tabela 2: Tabela de relação de riscos identificados.

LEGENDA:

P1 - PROPABILIDADE; I2 - IMPACTO



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

RISCO 01: Não aprovação do Planejamento da Contratação

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Atraso no processo de contratação

Ação Preventiva:

1 - Reuniões com autoridades superiores para alinhamento e aprovação dos estudos e planejamento;

2 - Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos estudos e planejamento, evitando envios e devoluções do processo.

Ação de Contingência:

1 - Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.

Responsáveis: Secretaria de Planejamento e Administração.

RISCO 02: Morosidade na execução do processo licitatório

Probabilidade: Médio

Impacto: Alto

Dano: Término do atual contrato e consequente interrupção do serviço; Indisponibilidade de serviços prestados aos usuários internos e a comunidade externa; Perda dos recursos financeiros.

Ação Preventiva:

1 - Reuniões com as áreas envolvidas para alinhamento;

2 - Controle do cronograma da licitação por todas as áreas envolvidas.

3 - Entregar todos os pré-requisitos da contratação de forma organizada e dentro dos prazos.

Ação de Contingência:

1 - Alocação de recursos humanos dedicados ao planejamento.

Responsáveis: Secretaria de Planejamento e Administração.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

RISCO 03: Falta de fornecedores

Probabilidade: Médio

Impacto: Médio

Dano: Impossibilidade de atendimento dos serviços; Indisponibilidade de serviços prestados a comunidade externa.

Ação Preventiva:

1 - Consultar com antecedência Órgãos da Administração Pública municipal sobre a possibilidade de atender a atual demanda das secretarias requisitantes.

Ação de Contingência:

1 - Caso não se consiga identificar fornecedores que possam fornecer os serviços com as características de segurança e técnica de acordo com o que rege a atual legislação, ou se os existentes não puderem fornecer o serviço por qualquer motivo, deve-se realizar a contratação com fornecedor que mais se aproxime do desejado e tomar as devidas providências administrativas para justificar o não cumprimento da legislação.

Responsáveis: Secretarias requisitantes.

RISCO 04: Suspensão do licitatório em face de impugnações

Probabilidade: Baixo

Impacto: Alto

Dano: Secretarias sem acesso à Internet e sem possibilidade de prestar serviço; Indisponibilidade de serviços prestados a comunidade externa; Comprometimento dos serviços prestados pela prefeitura dada a indisponibilidade do serviço.

Ação Preventiva:

1 - Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos.

2 - Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle;

3 - Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

4 - Estrita observância às recomendações da área jurídica do Órgão
Ação de Contingência:

1 - Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.

2 - Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório;

Responsáveis: Secretaria de Planejamento e Administração.

RISCO 05: Ausência de recursos orçamentários ou financeiros

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Não execução da contratação e conseqüente interrupção do serviço atual; Indisponibilidade de serviços prestados a comunidade externa.

Ação Preventiva:

1 - Diálogo prévio e gestão com as áreas responsáveis com vistas a provimento dos recursos necessários a contratação.

2 - Reserva de recursos financeiros;

Ação de Contingência:

1 - Prover meios para viabilização da aquisição.

Responsáveis: Secretarias requisitantes e Secretaria de Fazenda.

RISCO 06: Valores licitados superiores aos estimados para a solução

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Comprometimento da economicidade da contratação; Não adjudicação do objeto.

Ação Preventiva:

1 - Repassar as estimativas de custos estimados do estudo técnico ao integrante administrativo e requisitante.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - Solicitar aos principais provedores do serviço que enviem planilha de custos estimados para o objeto da contratação;

Ação de Contingência:

1 - Não havendo possibilidade de redução do valor negociado, deve-se suspender o certame com vistas a reexame da solução mais econômica.

Responsáveis: Secretarias requisitantes e Secretaria de Administração de Planejamento.

RISCO 07: Licitação deserta

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Não adjudicação do Edital.

Ação Preventiva:

1 - Maior interlocução com os fornecedores do serviço.

Ação de Contingência:

1 - Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das possíveis causas.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento.

RISCO 08: Incapacidade de execução do contrato

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Atraso na prestação do serviço; Não entrega do serviço; Entrega com qualidade inferior à exigida.

Ação Preventiva:

1 - Definição de níveis de serviços baseados em contratações similares e em conformidade com a necessidade das secretarias.

2 - Acompanhamento e verificação de qualidade do serviço prestado;

3 - Prever responsabilidade da Contratada por danos decorrentes da instalação ou mal funcionamento do serviço;

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

4 - Estabelecimento de níveis de serviço com critérios objetivos de avaliação.

Ação de Contingência:

1 - Aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital em caso de não atendimento aos níveis de serviço.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 09: Incapacidade de atendimento a futuras expansões do contrato

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano: Indisponibilidade dos serviços a serem incorporados.

Ação Preventiva:

1 - Prever uma solução escalável durante o processo de planejamento da contratação.

Ação de Contingência:

1 - Aplicar sanções previstas no edital.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 10: Inobservância dos procedimentos formais previstos no Edital sem comprometer a qualidade

Probabilidade: Baixa

Impacto: Baixo

Dano: Prejuízo na instrução processual.

Ação Preventiva:

1 - Auxiliar na instrução da indicação dos integrantes da equipe de fiscalização antes da assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - Acompanhamento da execução do contrato e atuação pró-ativa dos fiscais.

Ação de Contingência:

1 - Aplicar sanções previstas no edital.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 11: Segurança das informações

Probabilidade: Alta

Impacto: Alto

Dano: Comprometimento da confidencialidade de informações sensíveis; Divulgação de informações restritas e protegidas.

Ação Preventiva:

1 - Definir camadas de segurança e políticas efetivas no edital para o controle apropriado da segurança.

Ação de Contingência:

1 - Acionar os fiscais do contrato para tratamento da ocorrência.

2 - Aplicação das sanções previstas no Edital

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 12: Interrupção do serviço

Probabilidade: Alta

Impacto: Alto

Dano: Paralisação na prestação de serviços que dependem da disponibilidade dos canais contratados; Atraso ou não envio de informações importantes a serviços disponibilizados pelo Órgão.

Ação Preventiva:

1 - Definir coerentemente níveis de serviços que devem ser executados pelo provedor do serviço.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - Acompanhar e fiscalizar constantemente os níveis de serviço executados;

3 - Definir plano de contingência para serviços que são críticos para o Órgão.

Ação de Contingência:

1 - Aplicação das sanções previstas no Edital.

2 - Acionar CONTRATADA para normalização imediata de possíveis problemas.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 13: Baixa qualidade no serviço prestado

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Dano: Paralisação na prestação de serviços que dependem de uma boa qualidade do serviço.

Ação Preventiva:

1 - Definir coerentemente níveis de serviços que devem ser executados pelo provedor do serviço.

2 - Acompanhar e fiscalizar constantemente os níveis de serviço executados;

3 - Definir plano de contingência para serviços que são críticos para o Órgão.

Ação de Contingência:

1 - Notificar o fornecedor e acompanhar seus esforços para normalizar os níveis mínimos de serviço.

2 - Aplicação das sanções previstas no Edital.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 14: Solução não operante



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Paralisação na prestação de serviços por não implantação da solução.

Ação Preventiva:

- 1 - Definir coerentemente um cronograma de implantação da solução.
- 2 - Acompanhar e fiscalizar constantemente o cronograma de execução;

Ação de Contingência:

- 1 - Advertir à CONTRATADA.
- 2 - Aplicação das sanções previstas no Edital.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores do contrato.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competente para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Keoman Tárík Nascimento
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento